SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3870

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 01/2024 Do termo de credenciamento 11/2024 da empresa TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA inscrita no CNPJ 30.546.511/0001-74 no Processo: 056/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Engenharia. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 19/07/2024.

Ibirubá/RS, 19 de Julho de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:590115BB

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIODEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRADOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42.985.679/0001-65. Contratado a WEISS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:18/07/2024 a 18/07/2029.Data da assinatura: 18/07/2024

Ibirubá/RS 19 de julho de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:6941B3E8

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIODEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRADOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 54.556.106/0001-03. Contratado a GUILHERME SEIBEL FAGUNDES LTDA ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:18/07/2024 a 18/07/2029.Data da assinatura: 18/07/2024

Ibirubá/RS 19 de julho de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:547CFDCF

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIODEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRADOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 43.880.342/0001-56. Contratado a LARISSA MARINA MORGAN ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:18/07/2024 a 18/07/2029.Data da assinatura: 18/07/2024

Ibirubá/RS 19 de julho de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:C071289E

COMAJA
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 11/2024, Registro de Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DOS SISTEMAS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE WEB COM ARAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD), COM FORNECIMENTO DE DATACENTER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA GESTÃO PÚBLICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 07/08/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 horas do dia 07/08/2024, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 19 de julho de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:F6555803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
EDITAL Nº 009/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VANS (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 05/08/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS.

Passo Fundo/RS, 18 de julho de 2024.

IURA KURTZ -
Presidente Do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:17369FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2024

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2024. Chamamento Público 003/2022. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **NAP SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 28.335.716/0001-69, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Serviço/Procedimento	Valor
01	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	R$ 145,75

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:467B07CD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2024.

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2024. Chamamento Público 003/2022. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **V. DALABILIA & G. DALABILIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 31.654.506/0001-48, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Serviço/Procedimento	Valor
01	ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA NA UBS	R$ 47,98

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D7E2DBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 166/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistoria, análise técnica e elaboração de pareceres técnicos conclusivos.
Contratado: VALE CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA
Data: 18.07.2024
Valor: Até 04 PARECERES solicitados no mês, R$ 572,00, de 05 a 09 PARECERES solicitados no mês, R$ 442,00, de 10 a 19 PARECERES solicitados no mês, R$ 390,00, De 20 a 29 PARECERES solicitados no mês, R$ 364,00, Acima de 30 PARECERES solicitados no mês, R$ 338,00, Hora Técnica, R$ 172,00.
Prazo: 12 meses, a contar de 22.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: TRASPORTES KENNA LTDA
Data: 18.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 22.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 168/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área da saúde, clínica geral.
Contratado: VGG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor hora: R$147,58
Data: 19.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 23.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 169/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistoria, análise técnica e elaboração de pareceres técnicos conclusivos.
Contratado: ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Data: 19.07.2024
Valor: Até 04 PARECERES solicitados no mês, R$ 572,00, de 05 a 09 PARECERES solicitados no mês, R$ 442,00, de 10 a 19 PARECERES solicitados no mês, R$ 390,00, De 20 a 29 PARECERES solicitados no mês, R$ 364,00, Acima de 30 PARECERES solicitados no mês, R$ 338,00, Hora Técnica, R$ 172,00.
Prazo: 12 meses, a contar de 23.07.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:801799AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.588 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Exonera a Servidora Municipal KELI NORMA DALRI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.228, datado de 19.07.2024.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal **KELI NORMA DALRI,** no Cargo de Dirigente de Equipe, Matrícula nº 1.832, a **contar de 19/07/2024**, sendo este o último dia trabalhado.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 19 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4B8B79F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.589 DE 19 DE JULHO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal EMANUELE MARIA PAULETI FIORI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 097881 01 55 2024 4 00015 161 0006676 22.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, EMANUELE MARIA PAULETI FIORI, no cargo de Tesoureira, Matrícula nº 1.869, Padrão 15, Classe A, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 12.07.2024 às dezenove horas e cinco minutos, referente ao falecimento de seu pai, JUVINO PAULETI, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 19 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9045A5E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 061/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 22/07/2024 até as 8h30min do dia 01/08/2024. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 01/08/2024. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 01/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 13/2024.
Água Santa, 19 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:8A9AF0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 99/2020 – Contratada: **RÁDIO AGUDO LTDA.** Objeto: prestação de serviços de radiodifusão, com a finalidade de divulgar atos e eventos oficiais, legais, informativos, avisos, ações, eventos, matérias educativas, culturais, campanhas institucionais e assemelhados, promovidos e/ou apoiados pelo Município de Agudo/RS, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito, o Contrato nº 99/2020 fica SUSPENSO, quanto a sua execução e vigência, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ou seja, pelo período de 03 (três) meses. O prazo de vigência do Contrato original considera-se prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, referente a suspensão, a contar do dia 01/09/2024, tendo vigência até o dia 01/12/2024. Cópia do Termo de Suspensão no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 19 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:9AB4F8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando a formação de registro de preços para aquisição de concreto usinado para ser usado em todas as construções que possam ser feitas futuramente pela Administração Municipal – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **01 de agosto de 2024**, às **8h 30min,** podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **8horas,** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 15 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:F6CB16CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 380

substitui servidores para fiscalizar o contrato de fornecimento de transporte escolar terceirizado, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Vinicius da Cunha Aires, Matrícula nº 5651 (Titular) e/ou Carlos Adalberto Fernandes de Ávila, Matrícula nº 5655 (Suplente), como fiscais do contrato de fornecimento de Transporte Escolar Terceirizados para o ano de 2024, nomeados pela Portaria 018/2024.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EB378C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 381

Exonera pregoeiro e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA A PEDIDO

O servidor MARCO ANTÔNIO PACHECO, Matricula 4575, de atuar como Pregoeiro e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 12/07/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E8F7363D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 382

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial em face da Empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS – EPP –, inscrita no CNPJ sob o nº 25.099.482/0001-00, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nº 434/2023, nº 350/2024 e 367/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BE72E69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DISPENSA 30 2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:
AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:
Objeto: Serviços de de Formação Continuada para os Monitores da Rede Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital.
Contratada: ROSI MARIA PRESTES, inscrita no CNPJ Nº 32.377.378/0001-03
Endereço: 10 A – Rua Primeiro de Maio, nº 710, CEP 98.400-000, Centro de Frederico Westphalen-RS.
Fundamento: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global R$: 1.000,00 (um mil reais).
Autorizo o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:
0501 12 365 0033 2095 33903905 000000 1500.
Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Conforme o §2 do Art. 95 da Lei 14.133/2021, reconheço que **não há necessidade de realizar o contrato** com a referida empresa, apenas a mesma, apresentando a Nota Fiscal.
Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho.

Engenho Velho - RS, 19 de julho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:C2662D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 020/2024 – PROCESSO 057/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**
CNPJ Contratado: **22.906.038/0001-60**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA.**
Valor: **R$ 1.136,40**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 020/2024 – PROCESSO 057/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**
CNPJ Contratado: **37.587.427/0001-48**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA.**
Valor: **R$ 2.320,50**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B06ABD8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Fornecimento de peças e mão de obra para conserto da barra de direção, do veículo IYT8817 do Transporte Escolar. DISPENSA 077/2024.
Valor:R$ 1.446,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Estação, 19 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4EAB17C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 078/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo de placas IZU8F66 da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência 002/2024. DISPENSA 078/2024.
Valor:R$ 2.045,00 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

Estação, 19 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:70FC8C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **040/2024** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para futura aquisição de materiais de construção diversos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito,

conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **23/07/2024 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **05/08/2024 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 19 de julho de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:8CD7E304

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **041/2024** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **23/07/2024 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **05/08/2024 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 19 de julho de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:718EDFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 001 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoão, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, com fulcro no Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º **7.512**, e no CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, advogados inscritos na OAB/RS sob n.º 41.960 e n.º 47.013, respectivamente, no valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais) para prestar serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do Poder Executivo.

Lagoão, 19 de Julho de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:DD7BAA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 69/2024 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PSS N° 61/2024

EDITAL N°. 69/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 61/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ITEM 2.1, ETAPA 2, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 61/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	LUIZ TAVARES	50
02	RENI SOUZA DE SOUZA	30
03	MIGUEL SOUZA DA SILVA	ZERO
04	PATRICK PEREIRA DA SILVA NOBLE	ZERO

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 23/07/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 10 do Edital n°. 61/2024.

Mariana Pimentel, 22 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DAD2737F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa para realizar curso especializado de condutor de transporte escolar, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/07/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/07/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/07/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:36BE80D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa para a colocação de películas de proteção nas portas do Prédio Administrativo da Prefeitura de Mariana Pimentel/RS, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/07/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/07/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/07/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:0FA34353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de arquivos de aço, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/07/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/07/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/07/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7A94CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de discos e bobinas de tacógrafo, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/07/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/07/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/07/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E8A70D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Locação de gerador para o evento Baile Farroupilha, que ocorrerá no dia 07/09/2024, no Ginásio de Esportes Municipal, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/07/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/07/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/07/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:0FD35CDF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.Data de abertura da sessão: 06/08/2024, às 08h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

***IVALDO DALLA COSTA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:5C2A38AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 26/2024. Objeto: contratação de serviço de assistência técnica para manutenção de aparelhos de ar condicionado. Abertura: 05 de agosto de 2024, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

***JORGE LADIR STEFFLER* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C355BBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 15/07/2024 A 19/07/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no mês de **JULHO 2024:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº 152/2024 CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°00.802.002/0001-02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA VALOR: R$3.615,85 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº 153/2024 CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°03.652.030/0001-70 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA VALOR: R$13.217,50 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº 154/2024 CONTRATADA: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°05.782.733/0001-49 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$5.729,00 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 155/2024 CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°94.516.671/0001-53 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$2.550,50 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 156/2024 CONTRATADA: **ILG COMERCIAL LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°20.657.155/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$5.178,64 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 157/2024 CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°12.889.035/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$1.083,00 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 158/2024 CONTRATADA: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°94.389.400/0001-84 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$21.906,95 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 159/2024 CONTRATADA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DITRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** INSCRITA NO CNPJ N°07.752.236/0001-23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$3.332,29 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 160/2024 CONTRATADA: **S&R DISTRIBUIDORA LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°04.889.315/0001-92 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$3.328,50 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 161/2024 CONTRATADA: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°06.294.126/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$5.667,68 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 162/2024 CONTRATADA: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°04.415.316/0002-86 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$1.040,00 PRAZO: 30/10/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 17/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 163/2024 CONTRATADA: **KUHN ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°02.385.650/0001-28 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$1.040,00 PRAZO: 17/07/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº001/2024 INSTITUIÇÃO: **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - IVOTI** INSCRITA NO CNPJ N°04.462.371/0001-46 OBJETO: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, VISANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PAGAMENTO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, EXAMES ESPECÍFICOS, FRALDAS GERIÁTRICAS, CONSULTAS ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTROS DESTINADOS À PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER VALOR: R$12.000,00 PRAZO: 19/12/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°058/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 DATA: 19/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 084/2024 CONTRATADA: JOÃO PAULO SCHMITH ME INSCRITA NO CNPJ N° 33.242.216/0001-12 OBJETO: A AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, DO TIPO P-13KG E P-45KG, PARA CONSUMO EM DIVERSAS SECRETARIAS VALOR: R$ 3.332,00 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N°069/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2022 DATA: 12/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 084/2024 CONTRATADA: JOÃO PAULO SCHMITH ME INSCRITA NO CNPJ N° 33.242.216/0001-12 OBJETO: A AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, DO TIPO P-13KG E P-45KG, PARA CONSUMO EM DIVERSAS SECRETARIAS VALOR: R$24.150,00 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N°069/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2022 DATA: 12/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 012/2024 CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAPINSCRITA NO CNPJ N°01.112.370/0001-09 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 011/2024 CONTRATADA: DAIANA CRISTINE SANDER INSCRITA NO CPF N°012.602.380-83 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 010/2024 CONTRATADA: IVA LAUX SANDER INSCRITA NO CPF N°236.628.670-87 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 009/2024 CONTRATADA: DALVANA NAUSCELI LUFT INSCRITA NO CPF N° 012.466.260-98 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 009/2024 CONTRATADA: DALVANA NAUSCELI LUFT INSCRITA NO CPF N° 012.466.260-98 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 008/2024 CONTRATADA: ANDERSON FELIPE KUNZLER INSCRITA NO CPF N° 038.677.700-42 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 007/2024 CONTRATADA: EVANDRO KUNZLER INSCRITA NO CPF N° 927.204.630-00 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 006/2024 CONTRATADA: GERSON DANIEL OST INSCRITA NO CPF N°817.376.290-20 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 005/2024 CONTRATADA: LAURA MARIA OST INSCRITA NO CPF N°590.927.420-15 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 004/2024 CONTRATADA: LORAINE VON MUEHLER INSCRITA NO CNPJ N°41.361.077/0001-74 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 003/2024 CONTRATADA: DELCIO KUNZLER INSCRITA NO CPF n° 365.262.150-68 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 152/2024 CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°00.802.002/0001-02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA VALOR: R$21,83 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 CONTRATO Nº 153/2024 CONTRATADA: **CERNTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°03.652.030/0001-70 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA VALOR: R$81,30 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 153/2024 CONTRATADA: **CERNTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°03.652.030/0001-70 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA VALOR: R$90,98 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 154/2024 CONTRATADA: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°05.782.733/0001-49 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$20,96 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 155/2024 CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°94.516.671/0001-53 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$2,00 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 156/2024 CONTRATADA: **ILG COMERCIAL LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°20.657.155/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$21,35 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 157/2024 CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°12.889.035/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$2,20 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 158/2024 CONTRATADA: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°94.389.400/0001-84 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$667,68 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 159/2024 CONTRATADA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DITRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** INSCRITA NO CNPJ N°07.752.236/0001-23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$417,16 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 161/2024 CONTRATADA: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ N°06.294.126/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DE SAÚDE VALOR: R$39,18 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO ADITIVO Nº 003 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024 CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MULLER LTDAINSCRITA NO CNPJ N° 42.641.390/0001-29 OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS: COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM VALOR: R$24.150,00 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°080/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°028/2023 DATA: 18/07/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

Publicado por:
Polyana Avila Domingues
Código Identificador:4D6ECABC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 058/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Conforme Lei Federal nº 13.019/2014, **HOMOLOGO** a presente parceria, com fundamentação legal no Art. 32, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.540, de 05 de julho de 2024 e determino a adjudicação do objeto que é a parceria com a **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IVOTI**, inscrita no CNPJ nº 04.462.371/0001-46 para o pagamento de medicamentos específicos, exames, fraldas geriátricas, consultas, e outros destinados a prevenção e assistências às pessoas portadores de câncer. O valor global estimado é de R$12.000,00 (doze mil reais). Vigência da parceria até 31/12/2024.
Em razão do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica-se a inexigibilidade do Chamamento Público em razão da Lei Municipal nº 1.540, de 05 de julho de 2024.

Presidente Lucena/RS, 18 de julho de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:09CCBB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.035/2024.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, ao servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331, no período de 29 de julho de 2024 a 07 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A5DEC82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RE-RATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA Nº. 1.963/2024.

PORTARIA Nº. 2.036/2024.

RE-RATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA Nº. 1.963/2024.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do estabelecido na Lei Orgânica do Município:

Artigo 1º- Fica RE-RATIFICADA a Portaria nº. 1.963/2024, do dia 22 de maio de 2024, que homologou a licença gestante à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula nº. 299, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos, pelo período de 25 de junho de 2024 a 22 de outubro de 2024, a contar da data de alta hospitalar, conforme documentos médicos, Nota de Alta da UTI-Neonatal do Hospital de Alvorada-RS, requerimento da servidora, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4B4DB5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.037/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, no dia 16 de julho de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:992A2C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.038/2024

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no período de 22 de julho de 2024 a 10 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1740539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.039/2024.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, à servidora ALINE DALLACORT COSTA, matrícula 292, no período de 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:45E03271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.040/2024.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2022 a 19 de março de 2023, à servidora ISABEL BACCARIN CASSOL, matrícula 408, no período de 23 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:335B696F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.041/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora ALESSANDRA LUCHINI, matrícula 541, período integral de 17 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3D2CFEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.042/2024
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no dia 18 de julho de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ACB1368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.043/2024.

COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dois dias de férias regulamentares concedidas pela Portaria nº. 1.898/2024 ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, nos dias 22 de julho e 23 de julho de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através das Portarias nº. 1.908/2024, de 08 de abril de 2024 e 1.912/2024, de 11 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A59ACD04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2024
CONTRATO Nº 105/2024
CONTRATADA: VALERIO E. L. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 18.117.447/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos no veículo de marca Fiat, modelo Strada, com

placa IVR4824, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos destinados ao referido veículo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.919,76 (Dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DO CONTRATO: 18/07/2024

Restinga Sêca, 19 de julho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:AC3E876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO OBJETO: Locação de imóvel, para atender a demanda da família deVeroni Terezinha Friedrish Menezes, no qual teve sua residência afetada pelas enchentes no mês de maio, de acordo com a Lei Municipal nº 4.026/024 e anexos da contratação. LOCADOR:CARLOS AUGUSTO VITALIS.VALORTOTAL:RR4.000,00.DATA:18/07/2024.

Restinga Sêca, 19 de Julho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:D398384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2024.OBJETO: Locação de imóvel, para atender a demanda da família deVeroni Terezinha Friedrish Menezes, no qual teve sua residência afetada pelas enchentes no mês de maio, de acordo com a Lei Municipal nº 4.026/024 e anexos da contratação. LOCADOR:CARLOS AUGUSTO VITALIS.VALORTOTAL:R$4.000,00.VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.DATA:18/07/2024.
Restinga Sêca, 19 de Julho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:A77D7A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024
CONTRATO Nº 104/2024
CONTRATADA: ES SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 45.487.486/0001-72
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para controle de acesso via reconhecimento facial por empresa especializada, para a entrada principal do prédio da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR:R$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DO CONTRATO: 17/07/2024
Restinga Sêca, 22 de julho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:A896C31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 334/2024

Processo Administrativo nº. 25574/2024 Contrato nº 334/2024, assinado em 16/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratado: Alpha Vision Serviço de Monitoramento Ltda; CNPJ: 38.486.397/0001-46. Representante Legal, Sr. Everton Norenberg Neujhar. Objeto: Contrato de prestação de serviços, para Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para o serviço de adequação, restauração e pintura de paredes de Eucatex / divisórias na Secretaria de Gestão Administrativa e Licitações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência - SMGAL. Vigência: 22/07/2024 até 05/09/2024. Valor total: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 074/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:6516445D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo nº. 10159/2024 – Convênio nº 333/2024, assinado em 15/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Pedro Friedrich Fruet, Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Contratada: Universidade Federal do Rio Grande – FURG; CNPJ: 94.877.586/0001-1. Objeto: Projeto: “Carbono azul no estuário da Lagoa dos Patos”. Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 113/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:7E3A7D23

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 279/2022

Contrato: nº. 279/2022

Processo Administrativo nº. 13423/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 279/2022, assinado em 19/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI CNPJ 08.646.447/0001-44. Objeto do termo de Apostilamento: Correção cláusula contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:EC2EC8C1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 175/2023

Termo de Fomento nº. 175/2023

Processo Administrativo nº. 26087/2023 – Termo de Aditivo ao Termo de Fomento 175/2023, assinado em 19/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Instituto Cultural Filhos de Aruanda; CNPJ: 26.682.222/0001-25. Signatário: Procurador, Sra. Bruna Costa do Amaral. Objeto do termo de Aditivo. Prorrogação de prazo. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C47927CD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Em face dos Processos Digitais 18595/2024, 19570/2024, 19965/2024, 20601/2024 e 21053/2024 (Contrato nº 688/2023/SMZC), considerando que a empresa TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.938.304/0001-65, foi notificada da decisão do processo administrativo sancionador em decorrência do descumprimento contratual e não apresentou defesa, fica aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de contrato, cumulada com a penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, em conformidade com a Cláusula Nona, "c" do Instrumento Contratual.
A empresa, querendo, poderá apresentar recurso, no prazo de cinco dias úteis, o qual poderá ser encaminhado para o e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.

Rio Grande, 19 de julho de 2024.

DEIVID MORAES MENDES -
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:E029E936

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 332/2024

Processo Administrativo nº. 24850/2024 Contrato nº 332/2024, assinado em 12/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Bercílio Osvaldo Luiz da Silva (SMPAC). Contratado: Posselt Implementos Máquinas Ltda; CNPJ: 94.747.771/0001-90. Representante Legal, Srª. Gabriela Posselt. Objeto: Aquisição de material para manutenção de Maquinário Agrícola- SMPAC, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMPAC. Vigência: 12/07/2024 até 12/07/2025. Valor total: R$ 2.366,50 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 070/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:BA5FD326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Segurança Pública, torna público o cancelamento da Audiência Pública designadapara o dia 22 de julho de 2024, estabelecendo novo dia para o ato, a saber, 29 de julho de 2024, com início às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, para discutir questões pertinentes ao **rompimento de fios em postes de sustentação de energia elétrica.** As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 29 de julho de 2024.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Santa Cruz do Sul, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:46A7EEFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.720, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a emissão de relatórios de atividades pelas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias de serviços públicos, que atuam no Município de Santa Cruz do Sul, devem emitir e disponibilizar relatórios pertinentes ao exercício de suas funções contratuais.
Parágrafo único. Os referidos relatórios devem ser enviados de maneira digital, ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os relatórios devem ser enviados semestralmente, a contar da publicação da presente Lei, nos quais deve constar, no mínimo:
I – o índice de satisfação dos consumidores, se houver;
II – a arrecadação e as despesas com a prestação do serviço público no semestre;
III – a arrecadação e as despesas com a prestação do serviço público desde o início do contrato vigente;
IV – a arrecadação e as despesas com a execução de obras no semestre;
V – a arrecadação e as despesas com a execução de obras desde o início do contrato vigente;
VI – as ações não previstas no contrato, emergenciais ou não, realizada no semestre;
VII – os indicadores e metas contratuais já atendidas desde o início do contrato vigente;
VIII – os indicadores e metas contratuais a serem atendidas;
IX – os investimentos realizados em infraestrutura e manutenção no período;
X – os investimentos realizados em infraestrutura e manutenção desde o início do contrato vigente;
XI – as obras ou investimentos em execução, se houverem, em que deverá constar, no mínimo:
a) valor total previsto;
b) valor total investido;
c) estágio de execução;
d) prazo para conclusão;
XII – apresentação da composição do cálculo, caso tenha havido reajuste tarifário no semestre; e
XIII – outras informações assim consideradas de interesse público.

Art. 3º Ao infrator da presente Lei, serão aplicadas as seguintes penalizações:
I – notificação, devendo o infrator regularizar a situação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da notificação; e
II – não havendo a regularização, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado no semestre correspondente ao relatório não entregue, o que não dispensa a entrega do relatório;
Parágrafo único. Não cumprido o constante no inciso II deste artigo, a cada nova infração será aplicada a multa em dobro.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal publicará, por meio eletrônico, no site oficial do Município, os relatórios disponibilizados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:606F47A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.721, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Institui a Política Municipal de Auxílio ao Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Auxílio ao Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais, a fim de estabelecer mecanismos para a colaboração em operações de segurança pública, visando o enfrentamento à criminalidade nas áreas rurais.

Art. 2º A Política Municipal de Auxílio ao Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais terá como diretriz a atuação colaborativa da Administração Pública Municipal com órgãos de segurança pública.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Auxílio ao Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais:
I – promover a atuação colaborativa da Administração Pública Municipal junto aos órgãos de segurança pública, em especial mediante a realização sistemática de ações de repressão da criminalidade nas zonas rurais;
II – buscar a identificação, por meio de mapeamento, dos locais e períodos do ano com maior incidência de criminalidade nas zonas rurais do Município;
III – avaliar a implantação de Módulos Compartilhados de Segurança em localidades rurais, priorizando as com maiores índices de criminalidade;
IV – fomentar a organização da sociedade civil para a adoção de práticas que busquem a prevenção social do crime; e
V – utilizar meios tecnológicos para monitoramento das áreas rurais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Guarda Municipal, autorizado a:
I – criar, instituir e organizar unidades de patrulhamento rural; e
II – sistematizar a coleta de informações que proporcionem condições para melhor direcionamento e emprego operacional do contingente no patrulhamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e a Secretaria Municipal de Agricultura poderão firmar convênios com associações e outras instituições representativas da sociedade civil organizada para auxiliar na viabilização de meios necessários para o atendimento da Política Municipal de Auxílio ao Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:530381C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.722, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Declara a Língua Alemã como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Língua Alemã declarada como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9EA4F471

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Maisa Winck Esteves - MEI. (1º). Objeto: altera-se a redação da alínea “a” e “b” na Cláusula Terceira do contrato e prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 219/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 134/LIC/SEFAZ/2023. Data: 09/07/2024.

Contratada: Clarice Sehn - ME. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original. Contrato n.º 217/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 130/COMPRAS/2023. Data: 12/07/2024.

Contratada: N. Felten. (4º). Objeto: prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a.1”, do Contrato original. Contrato n.º 160/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 101/LIC/SEFAZ/2023. Data: 09/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:26822A9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 110/PGM/2024: Helvio João Sanfelice e Cleusa Maria Spiazzi Sanfelice representados pela empresa **Tayumi Imóveis Ltda.** Objeto: locação de um imóvel para fins de instalação da UBS Clementina Martini. Fundamento: 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2023. Processo Administrativo nº 094/COMPRAS/2024. Data: 15/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:2202FD11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: GP Sul Informática Ltda. Objeto: rescisão contratual bilateral a contar de 21 de junho de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.° 108/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:5DF8F72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 12/24 - Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização na estrada de Cerro Alegre Baixo, neste Município. DATA: 30/08/24. Recebimento/abertura das propostas: às 08h15.Início da disputa: 08h30. Edital e anexos no site: wwwsantacruz.rs.gov.br. Inf.: (51)3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:986E02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 004/2024: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de RAÇÃO E VOLUMOSOS PARA ANIMAIS. Processo Adm. n° 233/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 05/03/2024. Validade do registro até 06/03/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de BARATICIDA GEL. Processo Adm. n° 004/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/03/2024. Validade do registro até 07/03/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico n° 008/2024 - Registro de Preços para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (tipo D - adulto, criança e neonatal). Processo Adm. n° 243/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 04/03/2024. Validade do registro até 18/05/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Registro de Preços para futuras aquisições de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOPODAS, MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS. Processo Adm. n° 001/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/02/2024. Validade do registro até 28/02/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (veículos leves, utilitários e caminhões). Processo Adm. n° 007/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/03/2024. Validade do registro até 12/03/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 014/2024: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para futuras prestações de SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS NO CASTRAFIXO (UFEES), em Santa Cruz do Sul. Processo Adm. n° 008/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/03/2024. Validade do registro até 11/03/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 064/2024 – Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Processo Adm. n° 087/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/05/2024. Validade do registro até 11/01/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:438DF6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 080/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de LIMPEZA DE ÁREAS VERDES. Processo Adm. n° 083/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/07/2024. Validade do registro até 11/07/2025.
Pregão Eletrônico nº 082/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E ISSQN. Processo Adm. N° 089/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 16/07/2024. Validade do registro até 16/07/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:23DBBC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 037/SEHAB/2024: Daiani Lemes da Silva. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Romildo Knak nº 16, Linha Santa Cruz, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 039/SEHAB/2024. Data: 10/07/2024.
Termo de Compromisso nº 038/SEHAB/2024: Josiane Borges de Azevedo. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Senador Pinheiro Machado nº 1595, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 040/SEHAB/2024. Data: 16/07/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:70CA853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.119, DE 18 JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.646.253,35 (um milhão e seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.1460
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 425.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2520
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0569
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

3.3.90.39.00.00.00.00.0569
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

4.4.90.51.00.00.00.00.0569
OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

4.4.90.52.00.00.00.00.0569
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 58.221,09
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

12.01.10.122.0026.2448
MANUT CONSELHOS MUN VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.170,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 8.762,42
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 38,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 19.629,09
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
4.4.90.52.00.00.00.00.0621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.781,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

13.04.08.244.0010.1657
PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - CALAMIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.151,75
3101436 REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.40.00.00.00.00.0759
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2508
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 130.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.08.244.0021.2501
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0759
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 23.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 170.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 280.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.646.253,35

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 925.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2448
MANUT CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUN DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 678,32
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 591,68
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 400,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.391,51
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUT CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOLE DROGAS - CAPS AD
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 38,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
3.1.90.16.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 100,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.697,90
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.0621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 100,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.883,10
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

13.04.08.244.0010.1657
PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - CALAMIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.151,75
3101436 REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.608.0038.1638
PROJETOS DE FOMENTO À AGRICULTURA
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUIÇÕES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01.08.244.0021.2501
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 23.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

18.01.16.482.0021.2503
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00.0500
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.02.16.482.0021.1601
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
4.4.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.438.032,26

b) O Excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0569.0000422 OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO FNDE R$ 199.799.96
0569.0000422 OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO FNDE (rendimentos) R$ 8.421,13

SUBTOTAL R$ 208.221,09

TOTAL R$ 1.646.253,35
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:0A4AA21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 29/2024

Pregão Eletrônico n° 29/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de carga de oxigênio medicinal. Data da sessão: 06/08/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 19/07/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F9F04450

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 78/2024/DCL/SMPOP

Espécie: Contrato de número 78/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de: Consultas médicas nas especialidades de Dermatologia Clínica, de Clínica Cirúrgica, de Endocrinologia e Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de pequeno e médio porte nas especialidades de Dermatologia e Cirurgião Geral.. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024. Contratada: VITALE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.893.349/0001-60. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 01 de julho de 2024.

São Borja, 19 de julho de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:43314726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2024

Dispensa de Licitação nº 151/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de suporte, manutenção e desenvolvimento do software de gestão pública (e-cidade) instalado no município. Contratada: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 05.238.851/0001-90. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 25.287,50 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos). Rubrica: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 3806.

São Borja - RS, 19 de julho de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:CE231CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 21/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **27 de agosto de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal, da Estrada Geral Campestre Alto (Três Pinheiros – Etapa 03), em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro da Serra - RS, 22 de julho de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:BF650897

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 22/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **29 de agosto de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização, na via rural chamada de Estrada Geral Campestre Alto, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro da Serra - RS, 22 de julho de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:71299881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 348/2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 07/2024

O MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo nº 348/2024, para Registro de Preços, para eventual aquisição de gasolina para o abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas.
Retifica-se Edital, Termo de Referência, e Estudo Técnico Preliminar, quanto ao preço referência que passa ser:
Item 01: Gasolina Comum(não pode ser aditivada) retifica-se preço para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos)
Item 02: Gasolina comum ou aditivada retifica-se preço para R$ 6,08 (seis reais e vinte e três centavos.
Retifica-se a data do certame que passa a ser dia 05/08/2024. Quanto ao horário da abertura das propostas e dos lances, se mantêm o mesmo.
Informações no Setor de Licitações, fone (55) 3614-2315/2318, e-mail licitacoes@pmsetedesetembro.com.br.

Sete de Setembro/RS, 18 de julho de 2024.

MARCIO POLITOWSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Castanho da Silva
Código Identificador:13B755F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 079/2024
O MUNICÍPIO DE SINIMBU, em conformidade ao disposto no art. 75, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Medida Provisória 1.221 de 17 de maio de 2024, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação Eletrônica 079/2024, com base no art. 75, inciso VIII, para a **RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE ALTO SINIMBU (CASC), EXTENSÃO LINHA INVERNO E NA LINHA GAMELÃO, METAS 01, 02 e 03 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES**, conforme edital de dispensa eletrônica e seus anexos.
Data e hora início da publicação das propostas: 22/07/2024, 9h.
Data e hora final para publicação das propostas: 31/07/2024, 8h.
Data e hora para início da etapa de lances: 31/07/2024, 9h.
Data e hora final da etapa de lances: 31/07/2024, 15h.
Link para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br
Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, no caso o site www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário estipulado para o início da sessão.
Poderá participar do presente Processo de Dispensa Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital e termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.sinimbu.rs.gov.br

Sinimbu/RS, 19 de julho de 2024

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F3E48322

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS 127/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **CASANOVA.MACHADO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: contratação de Profissional/Empresa especializada para elaboração de projeto de recuperação e melhoria do edifício do Centro Administrativo/Prédio da Prefeitura Municipal e do entorno (calçada e jardim). no VALOR TOTAL de: R$ 15.958,00. LICITAÇÃO: Dispensa Licitação 070/2024. CONTRATO: 127/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 19.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:4546A039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 17 DE JULHO DE 2024.

RETIFICA PORTARIA Nº 269/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° RETIFICAR a Portaria nº 269, de 16 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município:

Onde se lê**: DESIGNAR** a Senhora **LILIANQUER MARQUES DE OLIVEIRA,** para exercer as funções de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social substituta, enquanto perdurar a Licença Maternidade da titular, a Senhora LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES, a contar desta data.

Leia-se: **NOMEAR** a Senhora **LILIANQUER MARQUES DE OLIVEIRA,** para exercer as funções de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social substituta, enquanto perdurar a Licença Maternidade da titular, a Senhora LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 17 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6DB1111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 17 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000035/2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **LEONOR CHARÃO OZÓRIO,** Agente Administrativo, matrícula nº 662, lotada na Secretaria Municipal de Administração, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 03/07/2024 a 17/07/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0BFE322F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 17 DE JULHO DE 2024.

***CONCEDE LICENÇA* POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000039 e 1645.000000036/2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **PATRÍCIA SAMPAIO STROHHAECKER,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1269, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme atestados médicos em anexo, no período de 12/07/2024 a 16/07/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C563FC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 19 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 10/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **TIAGO PEREIRA DE SOUZA,** Médico Veterinário, matrícula nº 1240, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, correspondente ao período aquisitivo 18/05/2023 a 17/05/2024, a contar do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:411EC236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 262/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 613/2024, de 18.07.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: Classificação:
Carolina Lima Carneiro 52º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de julho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:440F2569

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Chamamento Público nº 12/2024: objeto: Credenciamento de PF/PJ para realização de fisioterapia e PJ para realização de exames de patologia. A partir de: **22/07/2024 às 9h**.
Concorrência Eletrônica nº 18/2024: objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça no Bairro Kennedy. Data de abertura: **05/08/2024 às 9h**.
Concorrência Eletrônica nº 19/2024: objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ampliação da recepção da UPA. Data de abertura: **06/08/2024 às 9h**.
Concorrência Eletrônica nº 20/2024: objeto: Contratação de empresas especializadas para reforma da sala da Coordenadoria da Mulher e ampliação da Cobertura da sede da GM. Data de abertura: **07/08/2024 às 9h**.
Sessões eletrônicas serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais está disponível no site https://www.vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:74ACC090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
IV TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023	**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO/ADMINISTRATIVO EM PLATAFORMA WEB, COM ENVIO EM TEMPO REAL PARA O PORTAL LEGISLATIVO, COM O INTUITO DE AUTOMATIZAR E INFORMATIZAR TODO O TRÂMITE LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO, O QUE INCLUI: TREINAMENTO, TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS EM ÁUDIO E VÍDEO; O PORTAL PARA O PROCESSO LEGISLATIVO, INTEGRANDO AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO; O GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS; A GERÊNCIA DE GABINETES DOS VEREADORES; O SISTEMA COMPLETO DE VOTAÇÃO PLENÁRIA; A CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS, E O TODO PREVISTO NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024.**
Alegrete, RS, 19 de julho de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B5258D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 40/2024
Requerente: Nedielly Baptista
CPF: 830.812.320-15
Data de admissão do recurso: 29/05/2024
Data da sessão: 28/06/2024
Processo: 8726/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 41/2024
Requerente: Prolar Móveis Decoração e Eletrodomésticos Ltda
CNPJ: 94.296.191/0001-24
Data de admissão do recurso: 29/05/2024
Data da sessão: 28/06/2024
Processo: 24375/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 42/2024
Requerente: Solo Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 07.484.104/0001-68
Data de admissão do recurso: 29/05/2024
Data da sessão: 28/06/2024
Processo: 21239/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

Alvorada, 19 de julho de 2024.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:23E403C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3416/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Armando Rafael Oliveira da Silva, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AE1A2542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3278/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Dionatas de Jesus Mota, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:845C061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3350/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Priscila Merel Ferreira Schuquel, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A7330E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3360/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Thaciara da Veiga Rodrigues, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:761A6A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3310/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alecsandra Battista, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:13E7891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3300/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Helena Gomes de Magalhães, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 09 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6950B569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3369/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Amanda Soares Kunzler, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 11 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8934391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3418/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 417/2024 SMS e o Processo nº 35269/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Adriana Parisotto, Médico Clínico, Matrícula Funcional nº 2012106014, por mais 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D69C753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3403/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 25/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder ao servidor José Luis Gonçalves, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 2000101348, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022 e art. 11 da Lei Municipal nº 3.964/2023, a contar de 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:00670A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3058/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 099/2024 do Gabinete do Prefeito;

Resolve:

Conceder a servidora Andréa de Medina Porto, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2010104802, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BE357F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3304/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 358/2024 e o Processo nº 32008/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Laura Betat Pereira, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula nº 2024111772, por mais 10 horas semanais, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:493392B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3493/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Fernanda Pereira da Rosa, constante na Portaria Municipal n.º 2246/2024, aprovada em 22º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Educador Social, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FF180F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 19/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.
Início do recebimento das propostas: dia 22 de julho de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 25 de julho de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:25ADD1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 793/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:30min às 16hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Adriana De Souza Kwiecinski	113º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 19 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C38E6630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3494/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Adriana De Souza Kwiecinski	113º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B4A3FA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

CONTRATO Nº 121/2024 – Pregão Eletrônico Nº 121/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Uniformes, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Valor total do contrato: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Contratada: BM Comércio do Vestuário e Acessórios Ltda. - CNPJ sob o nº 10.960.641/0001-41

Alvorada, 18 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:48BDFA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 794/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:30min às 16hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Cadine Flores Hammarstron	9º	Assistente Social

Alvorada, 19 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:352265B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3495/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cadine Flores Hammarstron	9º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:07766ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3495/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cadine Flores Hammarstron	9º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D6238262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 C - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 C - Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 118/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, conforme Cláusula Nona, item 9.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Nº 31846/2024.

Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ sob o n.º 92.885.888/0001 – 05

Alvorada, 19 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:BE5B1D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 796/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:30min às 16hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Vinicius Martins Nudelmann	1º	Médico Psiquiatra

Alvorada, 19 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1765E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3496/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vinicius Martins Nudelmann	1º	Médico Psiquiatra

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:970E49B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

CONTRATO Nº 115/2024 - Pregão Eletrônico nº 108/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município, Casas de acolhimento, CRAS e CREAS de Alvorada., conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 256.414,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais)

Contratada: Dinda Carnes Ltda., CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31

Alvorada, 19 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7DF4D791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATO Nº 119/2024 - Chamada Pública nº 002/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009, para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches Parceiras do Município de Alvorada-RS.; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritas no ANEXO I do edital.

Valor Total: R$ 372.840,00 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda., CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37.

Alvorada, 19 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1490C48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 027/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATO EMERGENCIAL DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1º - VITOR WILLIAN GASPARELLO

Luciana Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3868/2023

Alvorada, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:3360361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.938/2024

A os onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alvorada, as **PARTES** abaixo qualificadas, para firmarem Termo de Ajustes de Contas nas condições que seguem:

I – **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266 – Sumaré neste Município, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral; e,

II – **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA**, inscrito no n° CNPJ: 09.278.438/0001-00, com escritório localizada na rua Umbu, nº 4300, em Arroio do Meio/RS, neste ato com representante legal Ricardo Alexandre Gabriel.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada relativo ao pagamento da empresa e habilitada na operação, carregamento e transporte dos RSU de Alvorada até o destino final referente ao mês de Abril e Maio do ano de 2024, totalizando a quantia de R$ 726.090,08 (setecentos e trinta e seis mil, noventa reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Primeira do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito existente entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As **PARTES** elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e por seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** ao representante legal da contratada, Sr. **Ricardo Alexandre Gabriel**.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE ALVORADA** para constar dos autos do Processo Administrativo nº 32.596/2023, e outra para o Sr. contratado **Ricardo Alexandre Gabriel.**

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 11 de Julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

RICARDO ALEXANDRE GABRIEL
CNPJ 09.278.438/0001-00

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:57216818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS
Data da Autuação: 01/02/2024
CNPJ: 05.856.153/0008-25
Processo: 5836/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Art. 10 e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 3) Itens: 4.1.6.1, 4.1.7.2, 6.1.2, 6.7.10, 7.6.3.1 letra b e 7.6.3.4 letra a e d da Portaria SES/RS nº 940/2022; 4) Itens: 2.8, 2.9, 2.16, 2.21, 2.27, 7.5, 7.6.3.9 letras a e e, 8.4, 9.14, 9.21 e 9.26 da Portaria SES/RS nº78/2009; 5) Itens: 4.1.4, 4.1.8, 4.1.14, 4.6.3 e 4.8.15 da RDC nº216/2004.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:FACE7A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: J.O. GOMES & CIA LTDA
Data da Autuação: 07/02/2024
CNPJ: 45.427.318/0001-91
Processo: 6324/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 423 inciso VI do Decreto nº 23.430/74; 2) Art. 423 inciso VI do Decreto nº 23.430/74; 3) Itens 2.8, 2.9, 2.21, 2.27, 2.28, 3.4, 7.5, 8.4, 9.21 e 9.26 do anexo da Portaria SES/RS nº 78/2009; 4) Itens 4.1.4, 4.1.14 e 4.6.3 da RDC nº 216/2004; 5) Item 6.7.1 da Portaria SES/RS nº 940/2022.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:8481734C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: ALINE DA SILVA GOMES
Data da Autuação: 14/12/2023
CNPJ: 35.372.405/0001-35
Processo: 62074/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 251, alínea e do Decreto nº 23.430 de 24/10/1974; 2) Art. 3º § 1º , Item 4.1.1 do Anexo I, Itens 1.1.1, 1.2.1, 1.7.2, 1.10.9, 1.10.13, 1.19.1, 2.1.5, 2.1.6 e 4.1.8 do Anexo II, da Resolução RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002; 3) Itens 2.21, 3.1.1, 9.19 e 9.20 do anexo da Portaria SES/RS nº 78/2009; 4) Art. 7º da Resolução RDC nº 727 de 1º de julho de 2022.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:0B091C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 937/2024

18/07/2024 - Portaria nº. 937/2024 – EXONERA Karyna Katlyn Alvarez Alves, matrícula. 3758, do Cargo Efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/07/2024. Após conclusão do Processo Instaurado pela Portaria nº. 583/2024, nos termos do relatório de fls. 600/608, e do parecer jurídico 058/2024 e conforme Artigo 4º, incisos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº.1730/1999 e Artigo 21 §8º, 9º, 10º e 11º da lei nº.2138/2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8208FF6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº923/2024

16/07/2024 - Portaria nº923/2024 – EXONERA CAMILA SOUZA BORGES, matrícula nº.4402, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, desporto e Turismo, a contar de 16/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E78868DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°924/2024

16/07/2024 – Portaria nº.924/2024 - EXONERA Vanusa Silva de Menezes, matrícula nº.4412, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FF8495A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°925/2024

16/07/2024 – Portaria nº.925/2024 – EXONERA Tayany de menezes Aguilheiro, matrícula nº.4413, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo a contar de 24/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B08F9CBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°930/2024

16/07/2024 – Portaria nº.930/2024 – EXONERA Denise Rocha Lopes, matrícula nº.4439, do
Cargo de Supervisor – CC:2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:16ACFC03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°934/2024

16/07/2024 – Portaria nº.934/2024 – CONVOCA a servidora Morgana Jorge da Silva, matrícula nº.3871, Cargo de Técnico de Enfermagem, em férias, para o exercício de sua função a contar de 15/07/2024

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8398AD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

PORTARIA Nº712/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 11 (onze) dias, para a servidora ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO, matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, do dia 16/07/2024 à 26/07/2024, para cuidar da filha ISABELA CORÓ ZUCOLOTTO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5A4C0601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

PORTARIA Nº 713/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO Matrícula 4694-9/2, cargo de Contadora, no dia 24/06/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BDB26CD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PAGA NA RESCISÃO FÉRIAS CONVOCADAS PARA A CONTRATADA CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT.

PORTARIA Nº 714/2024.

PAGA NA RESCISÃO FÉRIAS CONVOCADAS PARA A CONTRATADA CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **PAGA** na rescisão férias convocadas, para a servidora CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT, matrícula 5030-0/2, cargo de Técnica de Enfermagem, sendo em um total de 9,5 (nove e meio) dias, referente a portaria de convocação Nº266/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:06B8BA1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR JOÃO MARCOS DE MOURA.

PORTARIA Nº715/2024.

CONVOCA O SERVIDOR JOÃO MARCOS DE MOURA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor JOÃO MARCOS DE MOURA, matrícula 4789-9/2 cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se encontrava em férias do dia 10/07/2024 ao dia 13/04/2024, referente ao período de 11/03/2024 a 12/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:38F93071

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE.

PORTARIA Nº 716/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 77/2021, para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE, Matrícula 626-2/3, cargo Técnico Enfermagem, na manhã dos dias 16/02/2023, 03/11/2023 e 06/11/2023, nas tardes dos dias 01/11/2023, 09/11/2023 e 12/07/2024, e nos dias 09/06/2023, 17/07/2023, 08/09/2023, 13/10/2023, (19, 20, 23 e 24/10/2023) e 14/11/2023, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 02/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A9469EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 03/2024

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 03/2024

Trata-se de processo administrativo especial instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados na informação recebida do Setor de Compras, de 24 de Junho de 2024, da Empresa ISAMED – MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.948.061/0001-07, que informou a participação da Empresa no Pregão Eletrônico nº 48/2023, que foi declarada vencedora do certame de alguns itens, sendo que no decorrer do tempo, ocorreu o falecimento do único sócio proprietário.

A processada enviou através de e-mail (fl. 7) para o departamento de compras do Município, no dia 24/06/2024, informação sobre o encerramento das atividades da empresa em virtude da morte do único sócio proprietário da empresa, juntando a Certidão de Óbito e solicitando a exclusão da Empresa na Ata de Registro de Preço nº 48/2023.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as informações da Empresa e da licitação. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir os argumentos apresentados pelo Colegiado e por ser um fato superveniente decorrente de caso fortuito, determino a o arquivamento do processo, bem como a exclusão da Empresa na Ata de Registro de Preços, .

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 22 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:227D7AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2024

PORTARIA Nº 717/2024

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo informações da Secretaria Municipal de Educação, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 08/2024, com base no disposto no Artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, da Servidora ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF, Professora, Matricula nº 4907-7/1, quanto a infração de trânsito, ocorrido com o veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, placas JCD8B21, no dia 27/06/2024, as 16:16:22, na Avenida Presidente Kenedy, prox. a Fockink, sentido Centro/BR285, na cidade de Panambi-RS, conforme notificações expedidas, por excesso de velocidade, infringindo os Artigos 218, I do CBT, tendo sido aplicada multa de trânsito, o que torna incurso no Artigo 129 inciso I do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: “São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo¨, Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena e a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo matrícula nº 4609-4/1; Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE JULHO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:5026A142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, E ADITIVOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 12 DE JULHO DE 2024 a 19 DE JULHO DE 2024.

Contrato nº: 142/24 : Bueno Construtora Ltda. Contratação de empresa para Execução de Pavimentação em Bloco intertravado Paver. Execução de meio fio em concreto, terraplanagem base e sub base. R$ 369.085.**143/24:** Ricardo Sebastião Morandi. Fabricação e instalação de passarela metálica com assoalho de madeira. R$ 48.000,00 **144/24:** Nadzon Barbosa Kania. Credenciamento Prestação de serviços de confecção e conserto de próteses dentárias para pacientes do município de Barão de Cotegipe.

Dispensa: 255/24: Camillo Comercio de Peças Ltda. Aquisição de Peças e Mão de Obra para conserto do veículo nº 117.R$ 5.750,00 (FEITA NO DIA 11.107.24) .**256/24:** WS Metal Mecânica Ltda**.** Aquisição de Peças e Mão de Obra para conserto do veículo nº 92. R$ 4.190,00 .**257/24:** MESTRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Curso de Primeiros Socorros.R$4.000,00.**258/24:** Ricardo Sebastião Morandi. Fabricação e instalação de passarela metálica com assoalho de madeira. R$ 48.000,00

Aditivo: 90/24: CS Serviços de Construção Ltda. Prorrogação de prazo do contrato nº 110/24.

Barão de Cotegipe, 19 de Julho de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:56DDCF7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 19 DE JULHO DE 2024

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024 (30 dias) ao servidor **Claudiomir Ferreira de Freitas,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:48B87D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Membros para compor a Rede de Apoio à Escola – RAE.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor a Rede de Apoio à Escola, ficando assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Geise Remus Lazzaretti Borges
Suplente: Rittieli Strohschoen da Cruz Olbach
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Valéria Fachi Rauber
Suplente: Ivaini Luiza Brizolla Sbardellotto
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Maria da Graça Cerini Rodrigues
Suplente: Deyse da Veiga Knopf
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Cinára Francisca Nunes da Rosa
Suplente: Marta Cristina Fragoso
Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil:
Titular: Camila dos Santos Ortiz
Suplente: Denise Teresinha Nicolini

Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Pricila Moreira Silva
Suplente: Sandra Schuler Corte
Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental:
Titular: Carla Graziela Jandrey de Lima
Suplente: Egino Faller
Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Médio:
Titular: Maria Reci Rodrigues
Suplente: Janete Zappas
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Regiane Rodrigues e Silva
Suplente: Fabiane Fagundes Joner
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:
Titular: Denize Aparecida Machado dos Santos
Suplente: Antonio Eleno Ribeiro Dias
Representantes de Empresas Fumageiras:
Titular: Cristiano Zago
Suplente: Cristiano Rafael Padilha
Representantes da Brigada Militar:
Titular: Juarez Padilha da Silveira
Suplente: Hevandro Orlandi de Souza
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9BB8D84B

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
Retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no dia 12/07/2024, Edição 3864:
Onde lia-se:
Valor: R$848.600,00 (oitocentos e quarenta e oito mil com seis centos reias)
Leia-se:
Valor: R$66.535,98 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5E7C77C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2024

PORTARIA Nº 1048/2024
Em, 18 de julho de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - MATEMÁTICA (22h)-			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
PAMELA MACHADO BORBA	2°	2	A
LUCAS DE CAMPOS DRUMM	3º	2	A

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) –			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
ANA KÁTIA MACHADO D NASCIMENTO	1º	**2**	**A**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 18 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3E0486A7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR – MATEMÁTICA (22h)- (AMPLA CONCORRENCIA)	
Nome:	**Classificação:**
PAMELA MACHADO BORBA	**2°**
LUCAS DE CAMPOS DRUMM	**3º**

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA (22h)- (AMPLA CONCORRENCIA)	
Nome:	**Classificação:**
ANA KATIA MACHADO DO NASCIMENTO	**5°**

Relação de documentos para nomeação de servidores:

Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

1 foto ¾ de frente e recente;

Declaração de Bens; (Trazer preenchido)

Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

5 - Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais

6 - Celular: E-mail:

7 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

Título Eleitoral e quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	

Estou ciente:
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO		
NOME:		
CPF:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
2. DEPENDENTES: IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24) PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS) ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.**Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.		
NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/____/___	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2°, da Lei Federal N° 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

**Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____ __

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1AD367E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0900/2024

PORTARIA Nº 0900/2024
Em, 28 de junho de 2024

Designa Gestor da Parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA, nos termos da Lei federal Nº. 13.019/2014

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, inciso I e 31 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Paulo Wallace Nunes Lopes**, Secretário Municipal de Administração, para a função de Gestor da Parceria celebrada com a OSC - Associação de Moradores da Vila Nova, que tem por objeto a realização do **Projeto Capacitar Vila Nova.**
Art. 2º - São atribuições do Gestor designado:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 28 de junho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FA74695B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0902/2024

PORTARIA Nº 0902/2024
Em, 28 de junho de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 586/2024, decorrente da Dispensa por justificativa n° 299/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 28 de junho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A2B4F049

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0903/2024

PORTARIA Nº 0903/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Deiby Cristina da Silva Cunda,** Matrícula nº 2105-9/1, Classe C, mudança para a Classe D, de acordo com o Art. 11 e 12 , da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 001709/2024, de 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0C37AA50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0904/2024

PORTARIA Nº 0904/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Deiby Cristina da Silva Cunda,** Matrícula nº 1061524-2/1, Classe D, mudança para a Classe E, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 001709/2024, de 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1C38FCB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0905/2024

PORTARIA Nº 0905/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Patrícia Silva Sampaio,** Matrícula 61468-8/1, Classe B, mudança para a Classe C, de acordo com o Art. 11 e 12 , da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 001891/2024, de 23de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:154E122E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0907/2024

PORTARIA Nº 0907/2024
Em, 01 de julho de 2024

EXONERA SUB-PREFEITO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Ubirajara Pinto Ferrás,** do Cargo em Comissão de Sub-Prefeito, CC/3, do 2º Distrito do Município de Butiá, a partir desta data, conforme Processo nº 002858/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:74F05983

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0908/2024

PORTARIA Nº 0908/2024
Em, 01 de julho de 2024

NOMEIA SUB-PREFEITA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Senira Tavares,** para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Prefeita, CC/3, do 2º Distrito do Município de Butiá, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:051106BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0909/2024

PORTARIA Nº 0909/2024
Em, 01 de julho de 2024

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DO VICE PREFEITO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **Letícia Silva Martinez**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Vice Prefeito, CC/2, nos termos da Lei Municipal nº 3.563/2020, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FBAD299D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0910/2024

PORTARIA Nº 0910/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Ana Meri Amaral Lucas,** Matrícula 60041-5/1, Classe H, mudança para a Classe I, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010**,** a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002421/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EBE4A7F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0911/2024

PORTARIA Nº 0911/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Ana Meri Amaral Lucas,** Matrícula 62038-6/1, Classe G, mudança para a Classe H, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002421/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B639A21E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0912/2024

PORTARIA Nº 0912/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Patrícia Ferreira Alves,** Matrícula 60115-2, Classe G, mudança para a Classe H, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002422/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:55A433BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0913/2024

PORTARIA Nº 0913/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Patrícia Ferreira Alves,** Matrícula 61502-1, Classe F, mudança para a Classe G, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002422/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EE24D3B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0914/2024

PORTARIA Nº 0914/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Cláudia Silvana dos Santos Diniz,** Matrícula 618047, Classe E, mudança para a Classe F, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002423/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4CE5AFE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0915/2024

PORTARIA Nº 0915/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Cláudia Silvana dos Santos Diniz,** Matrícula 620394, Classe F, mudança para a Classe G, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002423/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4CD198E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0916/2024

PORTARIA Nº 0916/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Carine Almeida de Carvalho,** Classe D, mudança para a Classe E, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002424/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7FA4A2F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0917/2024

PORTARIA Nº 0917/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Liliane Antunes da Silva,** Matrícula 60690-1/1**,** Classe I, mudança para a Classe J, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002435/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:94A46AF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0918/2024

PORTARIA Nº 0918/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para o Professor Municipal **Leonardo Colovini,** Classe D, mudança para a Classe E, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002440/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E4525CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0919/2024

PORTARIA Nº 0919/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Daviane Azi Correa Colovini**, Matrícula 61417-3/1, Classe E, mudança para a Classe F, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002441/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6312B5E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0920/2024

PORTARIA Nº 0920/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Adriana Garcia Netto Rodrigues**, Matrícula 990488-3, Classe C, mudança para a Classe D, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002443/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD580A40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0921/2024

PORTARIA Nº 0921/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Francisca Jobim de Araújo Rodrigues**, Matrícula 61802-0, Classe E, mudança para a Classe F, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002445/2024, de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:53230BEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0922/2024

PORTARIA Nº 0922/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Elizete Fonseca de Oliveira**, Matrícula 222044-0/1, Classe H, mudança para a Classe I, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002455/2024, de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E0D6541D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0923/2024

PORTARIA Nº 0923/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder para a Professora Municipal **Marcia Fabiana Azevedo Lima Lopes**, Matrícula 61464-5, Classe E, mudança para a Classe F, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002459/2024, de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EFCFAF4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0924/2024

PORTARIA Nº 0924/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para o Professor Municipal **Márcio Igor Amaral Lopes**, Matrícula 990461-1/1, Classe C, mudança para a Classe D, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002460/2024, de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5644D438

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0925/2024

PORTARIA Nº 0925/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Elisangela da Silva Pinheiro**, Matrícula 61014-3/1, Classe E, mudança para a Classe F, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002482/2024, de 06 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de julho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9F429AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0926/2024

PORTARIA Nº 0926/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Cristina Silva dos Santos**, Matrícula 61466-1/1, Classe B, mudança para a Classe C, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002483/2024, de 06 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5B8DB0B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0927/2024

PORTARIA Nº 0927/2024
Em, 01 de julho de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Viviana Quintana Pires**, Matrícula 61437-8/1, Classe D, mudança para a Classe E, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, a partir de 13 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto nº 0110/2024 - Dispõe sobre medidas para fins de atendimento do Art. 167-A da Constituição Federal, conforme Processo nº 002499/2024, de 07 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BBA3099C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.295, DE 16 DE JULHO DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor **JARBAS DE AZEVEDO BILHAR**, matrícula nº 14570, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção Técnica para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de julho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C651BFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.336 DE 18 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **GABRIELE SCHOLZ DE OLIVEIRA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:901310F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.335, DE 18 DE JULHO DE 2024.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora **JANAÍNA NUNES DOS SANTOS,** matrícula nº 9514, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 29 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6771E01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.334, DE 18 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS**, matrícula nº 13540, classe A, titular do cargo de Professor, passando da titulação de Mestrado para a titulação de Doutorado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D5F7E6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FOMENTO 007/2024 - IL 072/2024.

Repasse de recursos financeiros. Vigência: 12 (meses) a contar de16 de julhode 2024. Valor RS 197.772,00. Em favor da entidade: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Campo Bom - Consepro.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:17CFC707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 091/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: Aquisição emergencial de Cestas de alimentos, Kits de limpezas e Kits dormitório para atendimento do estado de calamidade do Município de Campo Bom, em caráter emergencial.

FORNECEDOR: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:.00.964.245/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 708.804,00 (setecentos e oito mil e oitocentos e quatro reais)

FORNECEDOR: BECKER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA , CNPJ 23.759.494/0001-98.
VALOR TOTAL: R$ 236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais)

FORNECEDOR: NANDAMELOS UNIFORMES LTDA , CNPJ 17.142.916/0001-89.
VALOR TOTAL: R$ 198.186,00 (cento e noventa e oito mil e cento e oitenta e seis reais)

VALOR TOTAL: R$ 1.143.966,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E39DC236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.333, DE 18 DE JULHO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **ALINE INES LOTTERMANN,** matrículas nº 7981 e 14761, portadora do RG 20xxxxxx24 e do CPF 961.xxx.xxx-20, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo A (Até 400 alunos) para o cargo de **Diretor**

de Escola de Ensino Fundamental Completo B (De 401 a 600 alunos), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, a partir de 1º de julho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C4B22666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.332, DE 18 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **FERNANDA BITTENCOURT DE MELLO**, matrícula nº 8253, classe F, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando da titulação de Especialização para a titulação de Mestrado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B58BDE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de pneus diversos**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 02 de agosto de 2024 às 08h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B9D46686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 39/2024, DE 22/07/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/07/2024	FUMPDEC	71601-4	Defesa Civil	90.000,00
18/07/2024	FNDE	71330-9	Salário Educação	390.738,34
18/07/2024	FNAS	58423-1	Bolsa Família	4.328,59
19/07/2024	FMS	60718-5	Angiologia	6.617,16
19/07/2024	FMS	60718-5	Redução Filas Cirurgias Eletivas	1.702,04
19/07/2024	FMS	60718-5	Nefrologia	444.978,73

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C39160A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº47/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°47/2024. Tipo: Menor preço por LOTE Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento **de material elétrico, ferramentas, materiais para manutenção dos serviços de informática e material permanente para as secretarias.** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 22/07/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 06/08/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 19 de Julho de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:6D8F5A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a realização do edital de Leilão Presencial **n°02/2024 para Venda de motoniveladora, cabine sucata e sucatas de eletrônicos, dia 15/08/2024, às 09:00h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205 ou (55) 999899822 e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 22/07/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B8C4BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP SRP N°11/2024

Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 11/2024.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº517/2023, sobre o Processo de Licitação nº 11/2024, que tem por objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO DIESEL S-500, S-10 e ARLA.
Fica adjudicado os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	PREÇO UNIT
1	Diesel S-500 - Comum	Santa Lúcia	TRR MODELO LTDA	R$ 5,38
2	DIESEL S-10	Santa Lúcia	TRR MODELO LTDA	R$ 5,59
3	ARLA, Galão 20l	Santa Lúcia	TRR MODELO LTDA	R$ 125,00

Cândido Godói/RS, 22/07/24.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:98B5A337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 489/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **MANUEL VIANNA,** para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ESF, regime estatutário, código: 1.1.1.17, padrão 17**, com carga horária de 20 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:06876FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº487/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº487/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
RÚBIA THAÍS SCHLEGER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2020 a 20/10/2023	APROVADA

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:1B854B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 622/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 622/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.
ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 553/2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ARTIGO 95, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 553/20231, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1° - São consideradas compras de valor pequeno, as que se enquadram na determinação do artigo 95, § 2º, da Lei 14.133/2021, valor este que acompanhará atualizações do governo Federal, como segue:
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 19 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:33BD8D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2024, 19 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 488/2024, 19 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.079/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 22/07/2024 a 20/08/2024, referente aos períodos aquisitivos de04/08/2021 a 03/08/2022 e 04/08/2022 a 03/08/2023 o servidor RUDIMAR SCHNEIDER**.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:1AF30FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024 – EDITAL 548/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.07.2024 às 10h, até o dia 25.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção de aferição de tacógrafo para os veículos VW/MASCA GRAN MIDI U placas JBH7E63, JBH7E64, JBD7J01 e JBD7J12 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51F2CE81

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2024 – EDITAL 549/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.07.2024 às 10h, até o dia 25.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de aferição de tacógrafo para os veículos ônibus escolares placas JBE5D52, JBE5D51, JBE5D54 ano 2022 e IZT2I90 ano 2019 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7FD8FC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 82/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 82/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COXILHA/RS.
VALOR: R$ 8.180,00 (OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS
INICIO: 19/07/2024 VIGÊNCIA: 19/08/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: GUSTAVO FELIPE VAZ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2F6661E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 81/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 81/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COXILHA/RS.
VALOR: RS 34.670,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS
INICIO: 19/07/2024 VIGÊNCIA: 19/08/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ROGER HENRIQUE WENDLING

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5D91A95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 014/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 014/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da Praça Borges, conforme memorial, projeto, orçamento e demais anexos.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 08 de agosto de 2024 às 08:30 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br

Crissiumal, 19 de julho de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:80C57873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2021. Pregão Presencial nº 002/2021 – CISA. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ n° 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses. Vigência: 21/07/2024 a 21/07/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 19/07/2024.

Derrubadas/RS, 19 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:67CC62C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Rodrigo Zorawski	Professor de Geografia	7ºLugar	01/2022
Ricardo Zorawski	Professor de Língua Portuguesa	9ºLugar	01/2022
Rafael dos Reis Paulo	Professor de Matemática	3ºLugar	01/2022

Eldorado do Sul,19 de julho de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E64006AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA oscandidatosabaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Amanda Cristina Bahi de Souza	Professor de Geografia	8ºLugar	01/2022
Diego Souza Kuball	Professor de Língua Portuguesa	10ºLugar	01/2022
Diane Serpa	Professor de Matemática	4ºLugar	01/2022

Eldorado do Sul,22 de julho de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:3099508C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 194/2024 - PROCESSO SELETIVO 152/2024

EDITAL Nº. 194/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 152/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Terezinha Janete Luft	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,19 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8F4DBE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 195/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 195/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.438/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Lenir Ribeiro Querino	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual,

Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 19 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:255EF8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2024. A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 75/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de Oficinas de Práticas Integrativas Complementares de Dança Circular e Yoga, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP, foi republicado pois houve retificação no item 11.6.2, sendo esse excluído - Oficinas de Aromaterapia, as retificações estão sinalizadas no Edital, Tendo em vista as retificações o edital será republicado e sua data de abertura será do dia **07/08/2024 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Erechim, 19 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:A4C178A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - CIRAU

Registro de Preço de Outros Órgãos Nº 21/2024
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 para registro de preços para aquisição de medicamentos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.
CONTRATADAS: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. NO VALOR TOTAL DE R$ 52.896,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais), realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim, 19 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:53706038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2024 PROCESSO Nº 100/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA : J.R. ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços mensais de assessoria técnica para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Erval Seco, conforme os itens especificados a seguir. a) Tutela ambiental das atividades de impacto local; b) Laudo Técnico de valor de lucro cessante e/ou perda de oportunidade;c) Avaliação, Parecer Técnico, bem elaboração de ante projeto de Lei, decretos e portarias objetivado manter atualizada em acordo com as Leis e Normas Federais e Estaduais a Legislação Ambiental Municipal, visando o exercício da competência de impacto local.

VALOR TOTAL R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7A6CD366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO Nº 97/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **ERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para suprir a necessidade do município de Erval Seco, conforme a seguir: Tijolo Maciço / XINGU; Tijolos 6 Furos / ALTO URUGUAI; Cimento Saco De 50 Kg / Votoran; Areia Media M³ / Arenal; Areião M³ / Arenal; Pedra Brita M³ / Pegoraro;

VALOR TOTAL: R$ 127.940,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3CF154B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO Nº 97/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE COTRUÇÃO LTDA**

OBJETO: Telha fibra cimento 2,44x1,10x6mm Multilit; Telha fibra cimento 2,44x0,50x4mm Multilit;

VALOR TOTAL: R$ 24.575,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:99ADCE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO Nº 97/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GRINGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: TRELIÇA TB8cm x 12metros

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F5E7497E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 189/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: A pedido da Presidente da Comissão Processante, o servidor Sr. Jonatã Carvalho da Silva, por motivos de saúde, será substituído pela Sra. Joselaine da Rosa, a fim de garantir que não haja prejuízos no andamento do Processo Administrativo n.º 869/2022 no dia quinze de julho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:92281D08

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 190/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: A pedido da Presidente da Comissão Processante, a servidora Sra. Vanessa Ebbling Camargo, por motivos de férias, será substituído pelo Sr. Leone Ricardo Vargas Pinto, a fim de garantir que não haja prejuízos no andamento do Processo Administrativo n.º 152/2024 no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A0B4A1CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.224 DE 19 DE JULHO DE 2024

Autoriza ao Município a oferecer o ensino médio para jovens e adultos, na Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Anísio Teixeira.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ED3C0F3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.225 DE 19 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 7.967, de 24 de novembro de 2023, que fixa o período de férias e de recesso escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica, na Escola Municipal de Jovens e Adultos e nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:29C999FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.226 DE 19 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0E406ADA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 004/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 138/2023
Décimo segundo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA
CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por 41 (quarenta e um) dias, contados a partir de 28 de julho de 2024 até as 23h59min do dia 6 de setembro de 2024.
Subsídio: 1.1 O Poder Concedente compromete-se a realizar a transferência dos subsídios referentes aos meses de maio de 2024, junho de 2024, julho de 2024, agosto de 2024 e referente a 6 (seis) dias do mês de setembro de 2024.
1.2 A Contratante compromete-se a efetuar a transferência dos subsídios até o quinto dia útil do mês subsequente à apuração, mediante a apresentação das planilhas comprobatórias pela Contratada.
1.3 A transferência dos subsídios, conforme descrito, fica condicionada à apresentação correta e oportuna, pela Contratada, das planilhas comprobatórias da apuração.

Assinatura: 12 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D5B5A7C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 046/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 046/2022
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3046/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 2 (dois) meses, contados a partir de 18 de julho de 2024 até 17 de setembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: R$ 3.282,96 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Assinatura: 12 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DAA40E8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 106/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 106/2021
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
ORDENS DE COMPRA Nº 3161 E 3162/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: M3 COMÉRCIO SOFTWARE EIRELI
CNPJ/MF: 20.040.746/0001-36
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025.
Valor: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
Assinatura: 15 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8D56BDBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 143/2023

ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 143/2023
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 5/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3174/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: FILIPE RODRIGUES DAMASCENO
CPF: 018.933.740-09
OBJETO: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2024 até 26 de julho de 2025.
Valor: R$22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 17 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:982C7A60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 145/2023

ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N] 145/2023
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 5/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3175/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: BRENDA LONGARAY PINHEIRO
CPF: 056.554.370-90
OBJETO: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir 27 de julho de 2024 até 26 de julho de 2025.
Valor: R$22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 17 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:144F2262

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 149/2023

ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 149/2023
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 5/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3177/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE ARAUJO
CPF: 041.841.920-50
OBJETO: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2024 até 26 de julho de 2025.
Valor: R$22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 17 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F8A685FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4180/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Oliveira Neto da Rosa, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41178, licença para tratamento de interesse pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 15/07/2024, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DB09068

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4183/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/07/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E30907DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4184/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47099, a partir de 01/08/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F25AC97E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4185/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, 15 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 15/07/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:113C8793

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 89/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2024. Processo Administrativo: **N° 2880/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ODONTÓLOGO - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **Serviço Contínuo Sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A5061393

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 95/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2024. Processo Administrativo: **3128/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTES - SMS E PREV-ESTEIO.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:35A0AF78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4181/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 10/07/2024, a nomeação dos Gestores titular e substituto da parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS, referente ao Programa Renda Emergencial, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
-Jeanine Costa Godoi.

2. Gestor Substituto:
-Loraine Albring.

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
-Cristiane Pacheco Lima;
-Márcia Hannacker de Oliveira Desiderio;
L-eonice Marques Domingues.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66A65AC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4182/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula 3977, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, como Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, a partir de 05.07.2024, de acordo com a Lei Municipal 4335/2007, revisada pela Lei Municipal 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEC24CEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 156/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 156/2024. Processo Administrativo **N° 3153/2024.** Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME.** Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.** Amostra para julgamento das propostas: **NÃO.** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.** Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:94F7BE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1116/2024 – Processo nº 1240/2024.
Contratada: CARMEM R. T. HINERASKY, CNPJ: 06.119.908/0001-03. Objeto: Manutenção veicular com fornecimento de peças e serviços para o veículo Ford EcoSport IPT 8148 da Secretaria da Administração e Gestão Financeira. Valor: **R$ 17.551,00** (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Dispensa de Licitação nº 1119/2024 – Processo nº 1243/2024.
Contratada: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.492.141/0021-39. Objeto: Aquisição de Concha nova para a escavadeira hidráulica CASE CX220C Série 2. Valor: **R$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 19 de julho de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:4EB2DDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1146/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de cercamento, o conserto dos muros do estacionamento e a instalação de lixeiras metálicas no Parque da Vindima Eloy Kunz em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:DE3CEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de uma arma de fogo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:44CBB500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024:

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 20.840/2023 do Senhor Prefeito Municipal, Presidente Wilson Wilmar Rochneski, membros Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, com a finalidade de julgar a presente Chamada Pública. Esta Comissão procedeu ao julgamento das propostas de acordo com o disposto no Art. 45, I, da Lei 8.666/93 e na Chamada Pública (menor preço por item), **(aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE).** Os itens solicitados foram cotados pelas pessoas físicas do grupo informal a seguir relacionadas: **IRENE AGNES S.WESCHENFELDER, SARLETI VALERIA SCHMIDT KLAHR, JOSEANI LAMARQUE SCHUH, JANETE DOS SANTOS TOLOMINI, JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS e GERSON GILMAR SQUINZANI FREDERICH,** grupo individual: **ELIO HORBACH RUCKS, e grupo formal: ALDIR ADELAR SCHRODER, AGROINDUSTRIA PROGRESSO LTDA-ME e MARCIA D. KRONBAUER & CIA LTDA,** os quais atenderam as exigências da Chamada Pública e foram classificadas, o laudo técnico foi fornecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Palmiéri Ruschel Wielens, com as devidas explicações, e está anexado ao presente processo na página nº 279. A seguir, relacionamos os itens julgados, conforme mapa abaixo e de acordo com a planilha da página 05 e 06 do presente processo:

Valores totais da Chamada Pública

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-DESCRIÇÃO - MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL

CUCA DIVERSOS SABORES, FRESQUINHA, MACIA, COM RECHEIOS CASEIROS DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; COTADO POR: Sarleti V.Schmidt Klahr, Joseani L. Schuh, Janete S. Tolomini, Irene Weschenfelder = 19,47 kg, PÃO DE TRIGO INTEGRAL, PRODUZIDO COM INGREDIENTES INTEGRAIS, FRESQUINHO, MACIO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO: COTADO POR: Sarleti V.Schmidt Klahr, Joseani L. Schuh, Janete S. Tolomini, Irene Weschenfelder = 18,86 kg, BOLACHA DOCE TIPO CASEIRA, BOLACHA DE DIVERSOS SABORES, INTEIRAS, FRESQUINHAS, MACIA, EMBALADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG; COTADO POR: Sarleti V.Schmidt Klahr, , Janete S. Tolomini, Irene Weschenfelder = 26,11 kg, PÃOZINHO SALGADO, FRESQUINHO, MACIO, COM GERGELIM EM CIMA, E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; COTADO POR: Sarleti V.Schmidt Klahr, Irene Weschenfelder = 28,78 kg, PALITO FRITO SALGADO, FRESQUINHO, CROCANTE E

EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; COTADO POR: Sarleti V.Schmidt Klahr, Janete S. Tolomini, Irene Weschenfelder = 29,19 kg ,FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, FRESCO E RESFRIADO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; COTADO POR: Aldir Adelar Schroder, Marcia D.Kronbauer & Cia. Ltda = 57,10 kg, SALSICHÃO, FRESCO, RESFRIADO, LIVRE DE GORDURAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; COTADO POR: Agroindustria Progresso Ltda ME = 22,61 kg, POLPA DE BUTIÁ, CONGELADA, CUMPRINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, PACOTE OU EMBALAGEM DESTINADA A GARANTIR A CONSERVAÇÃO E FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO DOS ALIMENTOS, COM O PESO EXPRESSO NA EMBALAGEM, E EM TEMPERATURA ADEQUADA, BEM COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COTADO POR: Elio Horbach Rucks = 21,67, MELADO – MELADO FRESQUINHO, CREMOSO, DE COR CLARA E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG; COTADO POR: Gelson Gilmar Squinzani Frederich = 19,85 kg, ALFACE, FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS; COTADO POR: Jessica Eberhardt dos Santos = 3,11 mol , REPOLHO, TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS; COTADO POR: Jessica Eberhardt dos Santos = 3,72 kg, MAÇO TEMPERO VERDE, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS E MURCHAS; **COTADO POR: Jessica Eberhardt dos Santos = 3,69 un** COUVE MANTEIGA – MAÇO – FOLHAS VERDES SEM PARTES MURCHAS E ESTRAGADAS; **COTADO POR:Jessica Eberhardt dos Santos = 4,02 un.**

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido a comissão dará prosseguimento ao certame. A presente ata será publicada conforme prevê a Lei Municipal . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO -
Comissão de Licitação – Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:64F8C28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de peças para a Ambulância Renault placa IZZ3E64, ano/modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 26/07/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:48A8FC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 037/2024. Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação dos serviços da empresa F C KUBASKI & CIA LTDA para fornecer Formação Técnica e Pedagógica para os professores e profissionais da educação do município de Giruá no 31º Seminário de Educação. **F C KUBASKI & CIA LTDA EPP,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 13.530.339/0001-41, no valor total de R$ 3.000,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 176/2024 - F C KUBASKI & CIA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 13.530.339/0001-41. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024. **Objeto:** Contratação dos serviços da empresa F C KUBASKI & CIA LTDA para fornecer Formação Técnica e Pedagógica para os professores e profissionais da educação do município de Giruá no 31º Seminário de Educação, no valor total de R$ 3.000,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - **CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 33.833.272/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação do serviço na máquina Motoniveladora Caterpillar, ano 2014, Chassi CAT0120KEJAP04635. Acréscimo de valor e inclusão de itens. Lei nº 14.133/2021.

5º TAC AO CONTRATO Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá/RS. Inclusão de veículo e inclusão de dotação orçamentária. Lei 8.666/93.

15º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - **LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ sob Nº 89.968.929/0001-12. **Objeto:** credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Inclusão de idoso. Lei 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:238B0714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 197/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 792/2024
Dispensa por Limite nº 197

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSARIO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA SAMSUNG M4020 PARA DAR CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS, POIS AS IMPRESSORAS SÃO USADAS PELOS MÉDICOS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
ENDEREÇO: Rua Augusto Atilio Giordane, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 1.715,00

Glorinha, 11 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CCBCF7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 813/2024
Dispensa por Limite nº 198

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE VIOLÃO PARA PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO ORGANIZADO PELA SMTCEL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: BRUSIUS COM.DE INSTR.MUSICAIS LTDA
CNPJ: 91.256.032/0001-08
ENDEREÇO: R CINCO DE ABRIL, 136, NOVO HAMBURGO/RS
VALOR R$ R$ 654,00

Glorinha, 16 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B90C91EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 813/2024
Dispensa por Limite nº 199

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BATERIAS 9V PARA RECITAL DE MÚSICA REALIZADO PELO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO E ORGANIZADO PELA SMTCEL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO.
NOME: BRUSIUS COM.DE INSTR.MUSICAIS LTDA
CNPJ: 91.256.032/0001-08
ENDEREÇO: R CINCO DE ABRIL, 136, NOVO HAMBURGO/RS
VALOR R$ R$ 108,00

Glorinha, 16 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:90164FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 200/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 587/2024
Dispensa por Limite nº 200

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - PROJETO CONSELHO AMIGO**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: Débora Reinheimer Ferreira
CNPJ: 36.701.914/0001-27
ENDEREÇO: AV DR POMPILIO GOMES SOBRINHO, 23943, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.400,00

Glorinha, 17 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:54A3C62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 202/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 821/2024
Dispensa por Limite nº 202

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONFORME APONTADO E SOLICITADO PELA RGE, SE FAZ NECESSÁRIO A TROCA DO POSTE DE LUZ DA CAPELA MORTUÁRIA DE GLORINHA POIS O MESMO NÃO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE REGULARIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. TENDO EM VISTA O APONTADO, PARA NÃO OCORRER A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA DO IMÓVEL CITADO E POSSÍVEIS INCIDENTES DE SEGURANÇA A TROCA SE FAZ NECESSÁRIA E URGENTE**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR.

NOME: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 04.800.438/0001-05
ENDEREÇO: RODOVIA RS 020, 9340, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 1.150,00

Glorinha, 17 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:01C2AA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 791/2024
Dispensa por Limite nº 203

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSÁRIO A**

CONTARTAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, DEVIDO AO GRANDE AUMENTO DE SOLICITAÇÕES DOS EXAMES DE INFLUENZA A+B, COVID-19 E DENGUE, SALIENTANDO QUE NÃO TEMOS REGISTRO VIGENTE COM ESTES EXAMES, RESSALTA-SE TAMBÉM QUE HÁ EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LABORATÓRIO FONTANA GLORINHA S/S LTDA
CNPJ: 10.968.855/0001-64
ENDEREÇO: Rua da Glória,, 140, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 32.600,00

Glorinha, 17 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DA785F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 634/2024
Dispensa por Limite nº 204

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA O 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA 76299864087
CNPJ: 23.141.434/0001-07
ENDEREÇO: RUA DEOCLÉCIO FERRUGEM , 149, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 312,00

Glorinha, 18 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3DE231F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 76

CONTRATO N° 076/2024
PROCESSO N° 593/2024
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO BIVOLT HC074, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS

CONTRATADA:
FORT MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 206 /2024

VALOR:
R$ 912,00

FIRMADO EM:
19/07/2024

Glorinha, 19 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BEB7309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 128/2024

PROTOCOLO Nº 1.424/2024

Declaro como Inexigível de Chamamento Público com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE, inscrito no CNPJ nº 94.310.513/0001-42, situada a Estrada Ozi Costa, n° 200, Centro, Glorinha/RS, para execução do "Festival de Danças Tradicionais Gaúchas, com o 1º Rodeio Artístico de Glorinha", conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender a emenda impositiva com indicação às despesas de manutenção que contemplam: cozinheiras, serventes, assador, narrador, locutor, juízes professor/coordenador das Invernadas, seguranças internos. Segurança externo no estacionamento e troféus.
Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 19 de julho de 2024.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2A9066ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 205/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 676/2024
Dispensa por Limite nº 205

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE SOGIL PARA USUÁRIOS DO CRAS E PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE SOGIL PARA USUÁRIOS DO CRAS**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA
CNPJ: 90.291.436/0004-12
ENDEREÇO: EST.DAS TRÊS FIGUEIRAS, 265, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 122,53

Glorinha, 19 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C078E51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 206/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 771/2024
Dispensa por Limite nº 206

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSÁRIA A COMPRA DE ASPIRADOR CIRURGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ESTES INSUMOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR À CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO, GARANTIR A REALIZAÇÃO SEGURA E EFICAZ DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS E DEMAIS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Fort Medical Comércio de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 33.390.557/0001-35
ENDEREÇO: Rua Tubarão, 144, ITAJAÍ/SC
VALOR R$ R$ 912,00

Glorinha, 19 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FFFBEAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 207/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 691/2024
Dispensa por Limite nº 207

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, REFERENTE A CONSERTO DE TÚMULO REALIZADO PELA REQUERENTE**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Mariele Chagas Peruzzo
CNPJ: 216.089.970-49
ENDEREÇO: Rua Cipó, 625, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 2.200,00

Glorinha, 19 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2F5B8F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 695/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 695/2023
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 011/2023
CONTRATADO: M7 CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº: 12.277.915/0001-28
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/07/2024 a 03/09/2024.Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato pelo período, 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024
PROCESSO: 31143/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:6D62F01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 691/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 691/2023
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 013/2023
CONTRATADO: IZYDROS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº: 01.925.458/0001-14
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 689.508,58 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondente 18,64% (dezoito vírgula sessenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b",da Lei n.º 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024
VALOR: R$ 4.388.508,58 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).
PROCESSO: 25487/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:D2A0D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 072/2023
CONTRATADO: COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA. CNPJ nº: 34.309.210/0001-88
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de materiais de apoio para uso diário para o corpo discente, correspondente a 8,66% (oito, vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 48.152,30 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
VALOR: R$ 604.261,99 (seiscentos e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
PROCESSO: 31728/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:5FA1E339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 042/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda – CNPJ nº 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Amparo Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 19/07/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:CB74D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Amparo Legal: Artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 19/07/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:26814BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Amparo Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 19/07/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E4F67294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024
CONTRATADO: LUIZ MARCELO TASSINARI
CPF: 633.431.500-53
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA DEFESA DO FPSM EM AÇÃO DE CONCESSÃO DE COBRANÇA DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/07/2024

Harmonia/RS, 22 de julho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6132F550

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 07/2024
CONTRATO Nº 075/2020
CONTRATADO: HENZ E KUNZLER MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 20.138.726/0001-00
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO SEM REAJUSTE.
VALOR T.A.: 31.418,40
VIGÊNCIA T.A.: 15/07/2024 A 14/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 06/2020

Harmonia/RS, 22 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:97B5CA18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
CONTRATADA: REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - EPP
CNPJ: 15.303.120/0001-35
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 118.580,00
DATA DE EMISSÃO: 18/07/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 22 de julho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:642D0A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2024
CONTRATADO: M. A. BRANDALISE
CNPJ: 13.359.305/0001-36
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL DO CANTOR CASSIUS PRADO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2H, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO KERB EM HARMONIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.
VALOR: R$ 3.300,00
DATA DE EMISSÃO: 16/07/2024
VIGÊNCIA: 16/07/2024 A 20/07/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024

Harmonia/RS, 22 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C9CA0EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2024

CONTRATADO: J. B. SCHMIDT LTDA
CNPJ: 13.330.652/0001-36
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM BANDINHA TÍPICA ALEMÃ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO KERB EM HARMONIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.
VALOR: R$ 2.500,00
DATA DE EMISSÃO: 15/07/2024
VIGÊNCIA: 15/07/2024 A 20/07/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

Harmonia/RS, 22 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F7D43FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Julho de 2024:

Contrato Administrativo n.º 13/2024; Dispensa de Licitação n.º 05/2024; Contratada: **OBRADEC REVESTIMENTOS LTDA,** CNPJ (83.088.120/0001-10); objeto: aquisição de piso vinílico em manta homogênea, espessura 2,0mm, confeccionado com material hipoalérgico e com tratamento anti bactericida, cordão de solda para junção e vulcanização das mantas e canto curvo para a subida da manta na parede (rodapé), inclusive execução de regularização da base e camada impermeabilizante, instalado; Data da assinatura: 18/07/2024; Valor total: R$ 13.354,40 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Ibiraiaras/RS, em 19 de Julho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:761F0A20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 96/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 96/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciada: **CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO – 493.936.420-87**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 19/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C402F2AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 93/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 93/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciada: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS – CPF: 224.335.748-89**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 19/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:449D82FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 94/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 94/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciada: **MARCOS ROBERTO FRACASSO – CPF: 703.939.310-72**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 19/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:3B5E5524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 92/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 92/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciada: **NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS – CPF: 386.563.700-06**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 19/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:BB28D797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 95/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 95/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciada: **TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA – CPF: 262.678.818-06**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 19/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9F89962E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 483/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 19/07/2024
Hora: 11:16

Portaria nº 483/2024
DOUGLAS ROSSONI, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1705 de 2005, art. 10, 40, 41, 42, 43 e 44, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora **CARLA ROSANE FIORENTIN**, matrícula 3818-0, cargo de Farmacêutico Bioquímico , padrão 08, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 25/06/2024, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 4.353,46**, distribuídos da seguinte forma: **ANTONELLA FIORENTIN LUCHEZI**, filho(a), a contar de 25/06/2024, até a data-limite de 18 anos, completados em 11/12/2035, à razão de 50%, no valor de R$ 2.176,73; **JUAREZ ANTONIO ZAMARCHI LUCHEZI**, cônjuge, a contar de 25/06/2024, até a data-limite de 21/06/2039, à razão de 50%, no valor de R$ 2.176,73.
A pensão será custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
IBIRAIARAS, 19/07/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal de PM De Ibiraiaras

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:014F8B9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 484/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3894-6	Lenizete Barbieri	03/07/2024	02	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0BA5CC3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 91/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 91/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciada: **NAIO DE FREITAS RAUPP – CPF: 438.856.400-15**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo

único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 19/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:67B0960C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 98/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 98/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciada: **NAIO DE FREITAS RAUPP – CPF: 438.856.400-15**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 19/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B87A79A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 97/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 97/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciada: **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS – CPF: 380.654.360-72**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 19/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4AA88E73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 99/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 99/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciada: **SANDRA REGINA WONTROBA – CPF: 557.346.340-34**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 19/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:CE4220E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 100/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 100/2024; Processo Licitatório n.º 90/2024; Chamamento Público n.º 06/2024; Credenciada: **DANIEL ELIAS GARCIA – CPF: 910.192.149-53**; Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. Valor da comissão: 5% (cinco por cento) para bens móveis e imóveis, conforme Parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/1932; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 19/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 19 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:E9A8C0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 15-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) para os serviços e empregos dos materiais que farão parte da ETAPA 02 - obras de Pavimentação com Blocos de concreto em passeio público, destinado ao caminhódromo municipal, ao longo da rua General Osório, bairro Pôr do Sol, Município de Ibirubá-RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Programa 0903-22 / Ação / Modalidade 0903-22021813– Ministério da Economia. Lote 1 – Empresa: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 50.656.442/0001-69, pelo valor global de R$ 50.959,98 (cinquenta

mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AB5D88FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços na área da saúde, para prestar serviços de consultas de atendimento pediátrico, ginecologia/obstetrícia e médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, sendo o atendimento no Município de Ibirubá, por livre demanda, junto ao PAM – Secretaria da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 007-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAUDE DO ALTO JACUI LTDA – CNPJ: 14.303.679/0001-00, para os itens 1, 2 e 3 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D856EA5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 59-2024 – Processo 239-2024, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel, registrado sob a Matrícula 25.087, consistindo de área de 1.360,34m2, dentro de um todo maior, com área edificada de 397,80m2, de propriedade de Ademar Selvino Rodrigues da Silva - CPF nº 251.721.310-00 e Vera Lucia Hammes da Silva – CPF 757.111.170-68, para transferência e instalação das atividades da Creche Nona Olga, pelo valor mensal de R$ 12.350,00, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 317-2024.

Ibirubá - RS, 19 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7517A3D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 36-2024 SRP, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para artesanato e máquinas de costura, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada conforme a necessidade – Lote: 01 – Empresa: DELI MARGARIDA ROQUE ME – CNPJ: 10.767.892/0001-04, pelo valor total estimado de R$ 8.929,06 / Lotes: 02 e 03 – Empresa: ALICE BRAATZ ME – CNPJ: 00.893.919/0001-51, pelo valor total estimado de R$ 44.816,40 / Lote: 06 – Empresa: TECIDOS BRAZ LTDA – CNPJ 53.511.734/0001-00, pelo valor total estimado de R$ 2.280,00 / Lotes: 07 e 08 – Empresa: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 44.651.148/0001-61, pelo valor estimado de R$ 80.500,00 / Lote: 09 – Empresa: FRANÇA MÁQUINAS EIRELI – CNPJ 37.401.359/0001-80, pelo valor total estimado de R$ 18.999,99 – totalizando o valor global estimado de R$ 155.525,45 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 19 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:275AB46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15146/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 108-2024, referente a Inexigibilidade nº 57-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 108-2024, referente a Inexigibilidade nº 57-2024, conforme segue:

Titular: JOICE MARQUES
Suplente: ANDRÉIA FLOSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 15 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:50EAFFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15147/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 109-2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 14-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 109-2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 14-2024, conforme segue:

Titular: JEFERSON MÜLLER
Suplente: ROBERTA SUELEN AHLERT DURIGON

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2024.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D9ACF0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15153/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 110-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 88-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 110-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 88-2024, conforme segue:

Titular: GESSICA SCAPINI
Suplente: LILIAN NARA TREIN LANDWOIGT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 19 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:21806D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15154/2024

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 07-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** dos Termos de Credenciamento ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007-2024, conforme segue:

Titular: ANDERSON DIAS RODRIGUES
Suplente: THAIS DALLA COSTA SARTORI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:098CE2FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 88-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia pélvica com eletroestimulação sacral para paciente com processo judicial, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria da Saúde.
Vinculado a Dispensa de Licitação 88-2024
Contratada: ENDODIAGNÓSTICO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 19.251.150/0001-04
Valor anual estimado: R$ 32.400,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9B136397

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 053-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: DAVID BENDER
CNPJ: 44.139.116/O001-81
Objeto: exclusão dos itens credenciados 1, 6, 7, 10 e 18, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a contar de 19/07/2024, permanecendo inalterados os demais itens.

SÚMULA 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 029-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: METALÚRGICA BRISA LTDA
CNPJ 04.804.890/0001-45
Objeto: prestação de serviços do item 01 e 03, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 19/07/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7A2F5FC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 007-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 061-2024.
Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAUDE DO ALTO JACUI LTDA**
CNPJ 14.303.679/0001-00
Objeto: prestação de serviços do item 01, 02 e 03, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 19/07/2024 a 19/07/2025.
Valor: Conforme consultas realizadas.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3AE7D10B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2024 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0088/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais Elétricos - Cabos e Fios.
Abertura: 29/08/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:1865B853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2024 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1471/2024, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1505/2024

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1471/2024, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 11 de julho de 2024, a Portaria nº 1471/2024, que NOMEOU o senhor **José Lorenso Rodrigues Feliciano,** para exercer as funções de **Assessor Técnico**, **CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como segue:

•Onde se lê: "... NOMEIA, a partir de 12 de julho de 2024...";

•Leia-se: "... NOMEIA, a partir de 17 de julho de 2024…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:194D0EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 195 E 196/2024.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **010/2023 e 003/2024** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 195/2024
Função: **Médico Veterinário**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	6131/2024	Bárbara Kiasi Vasconcellos Barbosa	08

EDITAL Nº 196/2024
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	17386/2023	Simone Schirmer Mendes	15

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:30EF157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1517/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 17 de julho de 2024, o servidor **José Adriano de Quadros da Silva**, matrícula nº 17.567, da função de Chefe de Equipe, CC-6 e **NOMEIA** o mesmo na função de **Subprefeito, CC-11**, junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:BC03790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 530/2021 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

PORTARIA Nº 1518/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 530/2021 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo o § único, do art. 98, da Lei Municipal nº 064/90 e, atendendo ao Processo nº 9.906/2024, **REVOGA,** a partir de 17 de julho de 2024, a Portaria nº 530/2021 que CONCEDEU **Licença para Tratar de Interesses Particulares** à servidora **Letícia Tristão Machado,** matrícula nº 12.230, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, a partir de 19 de maio de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:006E548B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1519/2024
"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 17 de julho de 2024, a servidora **Letícia Tristão Machado,** matrícula nº 12.230, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 406/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 1.833/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:4C92FE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2024 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1520/2024

"**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 1º de julho de 2024, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Mirian Regina Cardoso,** matrícula nº 13.951, Psicólogo, Padrão 8, conforme Processo Eletrônico nº 1.458/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:3F88A1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1521/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Aline da Silva Cardoso,** Telefonista, Padrão 3, matrícula nº 13.819, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.436/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:436C7087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1522/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Andressa Machado Rocha,** Cadastrador Imobiliário, Padrão 5, matrícula nº 13.814, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.375/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:9D00844B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1523/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Eunice Teresinha dos Santos de Souza,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.503, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.629/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:0DAF5BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1524/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Flávia da Costa Dias,** Fiscal de Tributos, Padrão 7, matrícula nº 13.808, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.430/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:37D79A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1525/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Giovana Angélica Gonçalves,** Oficial Administrativo, Padrão 4, matrícula nº 13.816, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.263/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:37F11E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1526/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Janair Fernandes Schvartzhaupt,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.511, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 7.779/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:69B61048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1527/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Luciana Andréa Rhoden Maia,** Professora Área I, matrícula nº 2.058, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.559/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:8233EA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1528/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Valdirene Gonçalves Francisco,** Professora Área I, matrícula nº 4.397, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.625/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:DAA5A799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 19 DE JULHO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM TIPO SEDAM, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, JOÃO EDÉCIO GRAEF, Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de um VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO TIPO SEDAM, para a Secretaria de Saúde, conforme descrito no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 328/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024, tipo menor preço por item, com entrega integral, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Ficando a mesma assim constituída:

Anderson Diego da Silva Salazar - Motorista
Fernanda Signori - Escriturária
Ewerton Luiz Moraes de Medeiros - Mecânico

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO BEM

18685 - VEÍCULO NOVO, ZERO KM. Veículo novo zero quilômetro tipo, sedan, original de fábrica, com no mínimo 05 lugares, conforme descrição em anexo: - Ano de fabricação de no mínimo 2024, - Potencia mínima do motor de 115 cv, - Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, - Câmbio de no mínimo 05 marchas á frente e uma a ré, - Com no mínimo 04 portas, travas elétricas nas 04 portas; - Vidros elétricos dianteiros e traseiros; - Chave canivete com controle remoto; - Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura; - Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; -Apoio de cabeça dianteiro e traseiro; - Air bag duplo frontal; -Trava elétrica das portas com acionamento na chave; - Direção elétrica; - Volante com regulagem de altura; - Banco do motorista com regulagem de altura
Sistema de freio com ABS; - Ar condicionado quente e frio, - Limpador de para brisa, e desembaçador traseiro, - Faróis de neblina; - Protetor do motor e caixa de câmbio; - Veículo na cor branca; - Retrovisores externos com comando interno; - Sensor de estacionamento traseiros; - Equipado com rádio AM/FM e entrada USB com no mínimo 04 autofalantes; - Rodas de aço de no mínimo aro 15" com pneus no mínimo 185/60- R15; - Porta malas de no mínimo 450 litros; - O veículo devera estar equipado com tapetes, macaco, chave de rodas, triângulo sinalizador, pneu estepe e todos os equipamentos obrigatórios no Gódigo de Trânsito Brasileiro. - Apresentar declaração de que é representante autorizado da fábrica, - Apresentar declaração de que tem assistência técnica até 100 km da sede do município, - Garantia de fábrica de um (01) ano sem limite de quilometragem; - Prazo de entrega de 60 dias após a assinatura do contrato. Marca: GM/CHEVROLET.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:18E8B3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 61, DE 15 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 124.460,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 124.460,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 2.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 2.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 30.064,16** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 30.064,16** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 14,62**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 61/2024

Crédito Suplementar em (1094) 08.01 2.092 3.3.93.30 621.18 3201..... R$ 185,16
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.08 621.18;

Crédito Suplementar em (1094) 08.01 2.092 3.3.93.30 621.18 3201..... R$ 15.879,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.09.00.00 621.18;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0278) 05.02 1.010 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0279) 05.02 1.010 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0282) 05.02 1.092 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 700,00
Por redução da dotação orçamentária (0281) 05.02 1.085 4.4.90.52 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1069) 10.06 2.061 3.3.90.39 759.01..... R$ 2.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 759.01;

Crédito Suplementar em (0379) 05.03 2.037 3.3.90.40 500.00..... R$ 1.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0530) 08.01 2.084 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0149) 03.01 2.070 3.3.90.40 500.00..... R$ 2.550,00
Por redução da dotação orçamentária (0530) 08.01 2.084 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0149) 03.01 2.070 3.3.90.40 500.00..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0149) 03.01 2.070 3.3.90.40 500.00..... R$ 650,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 02.01 2.078 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0756) 09.01 2.010 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0759) 09.01 2.010 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0778) 09.02 2.014 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0802) 09.02 1.104 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0823) 09.02 2.017 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0858) 09.03 2.020 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0859) 09.03 2.020 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R$ 600,00

Por redução da dotação orçamentária (0872) 09.04 2.107 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0588) 08.01 2.091 3.3.90.40 500.00 1002..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0530) 08.01 2.084 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0079) 02.03 2.081 3.3.90.40 500.00..... R$ 750,00
Por redução da dotação orçamentária (0530) 08.01 2.084 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0094) 02.03 2.082 3.3.90.40 500.00..... R$ 450,00
Por redução da dotação orçamentária (0530) 08.01 2.084 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0889) 10.01 2.050 3.3.90.40 500.00..... R$ 2.150,00
Por redução da dotação orçamentária (0530) 08.01 2.084 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0180) 04.01 2.075 3.3.90.40 500.00..... R$ 11.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0223) 05.01 2.022 3.3.90.40 500.00..... R$ 13.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0742) 08.01 2.104 3.3.90.40 500.00 1002..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0613) 08.01 2.092 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0649) 08.01 2.109 3.3.90.40 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0530) 08.01 2.084 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1090) 05.02 2.033 3.3.90.39 569.01..... R$ 14.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 569.01;

Crédito Suplementar em (0535) 08.01 2.086 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 3.660,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0375) 05.03 2.037 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0375) 05.03 2.037 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0498) 07.02 2.007 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1037) 05.02 1.147 4.4.90.51 500.00 1002..... R$ 5.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0485) 07.02 2.004 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0485) 07.02 2.004 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0447) 06.03 2.073 3.3.90.36 500.00..... R$ 31.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0161) 04.01 2.130 3.3.90.39 500.00..... R$ 150,00
Por redução da dotação orçamentária (0158) 04.01 2.130 3.3.90.14 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7E75DD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº132/2024

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº132/2024, Processo Administrativo N°156/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidrossanitários para a EMEI Doce Encanto e Biblioteca Pública Municipal.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0028-08
Valor contratado: R$ 1.124,25

Homologação: 19/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B7823085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0704/2024

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: Locação de Banheiros Químicos.
Valor: R$ **1.420,00** (Um mil e quatrocentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2024.
Datado de 19/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:346E6624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação n**º 033/2024,** Processo Licitatório nº **072/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 029/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO EM TELA SOLDADA PARA FECHAMENTO DE PLAYGROUND DA EMEI VOVÓ NOELY.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 06 de agosto de 2024**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 18 de julho de 2024.

AROLDO SCHMITT DE MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:6F3F8504

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº034/2024** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 –** Processo Licitatório **Nº 073/2024** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **13h30min do dia 02 de agosto de 2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 18 de julho de 2024.

AROLDO SCHMITT DE MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:5D926D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 71/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS DE ROBÓTICA PARA LABORATÓRIOS MAKER NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024 – EDITAL 71/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 16h00 do dia 05/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 16h00 do dia 05/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 16h30min do dia 05/08/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 19 de Julho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:CF57B09C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 054/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suasatribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse decandidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.
CARGO: Agente Administrativo – 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Eduardo Saar De Moraes

CLASSIFICAÇÃO -13º Lugar

CARGO: Servente-Merendeira – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Graciela Martins Da Luz

CLASSIFICAÇÃO -10º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazode 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir destadata, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará,automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 22 de julho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:162BCA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 289 CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL N° 289/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09150/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Teresinha Giacomelli	7572/2024	2º colocação e 1º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09150/2024, **CONVOCA** a candidata **TERESINHA GIACOMELLI** aprovada em 2º lugar e 1º reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024, inscrição n° 7572/2024, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:83C1A3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 575 DE 17 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 529/2024, **NELIZE BOPSIN,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n°PRO09558/2024 **a contar de 24 de Julho de 2024.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:372C1599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0528157-78

CONSIDERANDO QUE:

(I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul:

(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;

(III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

(V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;

(VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

(VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0528157-78, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS.

1.2 – TOMADOR: Município de Mato Castelhano, com sede em Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, s/n, CEP 99180-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 92.412.808/0001-02, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Rogério Azeredo França, CPF 822.579.220-34, RG 2078821507.

II – ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0528157-78, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA E QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40.1 Entre as datas de 12/07/2024 e 12/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

40.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.

40.3 Em 12/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

41.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 114 meses.

41.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses.

III – RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0528157-78, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo Fundo , 22 de julho de 2024
Local/Data

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
ELODIA MARIA OSMARIN BORBA
CPF: 381.073.760-72

Município de Mato Castelhano
Tomador
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
CPF: 822.579.220-34

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B9484B66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor MARINO MACIEL DE MELLO, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E1C7844B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora JANINE CHAVES GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:03CF2ACA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 53/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 04/2024 AO CONTRATO 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **PAULO GIOVANI GRANDO.**

OBJETO: Supressão de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 19/07/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Giovani Grando.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E508BDE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 52/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 63/2024.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
OBJETO: Contratação de cursos de qualificação, objetivando a profissionalização e a capacitação dos munícipes por meio de Convenio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Mato Castelhano
VALOR: R$ 29.479,87 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano/RS, 19 de julho de 2024.
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:C23EB3F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E Nº 028/2024

Objeto: registro de preço para aquisição de rachão e bica corrida(varredura). Assinatura da Ata: 22/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada. Empresa adjudicada e homologada: ARP Minersul Mineradora Ltda, vencedor com o valor global estimado de R$ 367.190,00 (trezentos e sessenta e sete mil cento e noventa reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 19 de julho de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:31C1AE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL II -PREGÃO 029/2024 – PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão 029/2024 – Presencial
Aquisição de Saibro, Areia e Brita

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que **retifica** o Edital de Pregão Presencial 029/2024 –, qual tem por objeto a aquisição de Saibro, areia e brita, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

7.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:
a) Autorização de Extração do Departamento de Produtos Minerais (DNPM) vigente;
b) Licença de Operação da FEPAM;
c) Registro ou Inscrição do CREA/RS, com menção do responsável;
d) - Laudo técnico comprovando que o saibro a ser licitado deverá obedecer aos seguintes padrões:
1) ISC ou CBR maior ou igual a 40%;
2) Índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo próprios limites;
3) Equivalência de areia entre 30% e 50%;
4) Argila e silte maior ou igual a 8%.
e) Teste do saibro realizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias;
f) Apresente 3 (três) atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de características compatíveis ao objeto da licitação.

LEIA-SE:

7.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:
a) Autorização de Extração do Departamento de Produtos Minerais (DNPM) vigente;
b) Licença de Operação da Saibreira;
c) Registro ou Inscrição do CREA/RS, com menção do responsável;
d) - Laudo técnico comprovando que o saibro a ser licitado deverá obedecer aos seguintes padrões:
1) ISC ou CBR maior ou igual a 40%;
2) Índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo próprios limites;
3) Equivalência de areia entre 30% e 50%;
4) Argila e silte maior ou igual a 8%.
e) Teste do saibro realizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias;
f) Apresente 3 (três) atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de características compatíveis ao objeto da licitação.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter,/RS, 19 de Julho 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:407B2825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que do dia 22 de julho de 2024 até as 08:59 minutos do dia 26 de agosto de 2024, 09h estará recebendo as propostas para a contratação de empresa para a execução de serviços de coleta de lixo orgânico e lixo seco, transporte, reciclagem e destinação final em aterro sanitário, licenciado pela FEPAM e locação de contentores (ANEXO I) através da Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:E70DAB46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.215, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 13.601/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora FRANCIELE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 17267-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, o qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D56035D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.216, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.548/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho 20 (vinte) horas da servidora ALINE FERNANDA RAMOS FIALHO, matrícula 16994-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Rep. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:84306E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.218, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.067 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

VICTOR MATHEUS MACHADO SAMTOS, 55° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9D1B07D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.219, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 12.067 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. Victor Matheus Machado Samtos, nomeado pela Portaria nº. 1.218 de 2024, onde obteve a classificação de 55º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:91AD0FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.220, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.067 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

MIRGON HELMUTH KAYSER JUNIOR, 56° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:293D813D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.221, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memo. GP n° 124/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, o servidor CLAIRTON VALENTIM MÂNICA, matrícula 17051-1, do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente -SMMA.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DF9D8772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.222, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 13.618/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora ADRIELE NUNES VAZ, matrícula 15598-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, o qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:75DC0119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.223, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memorando nº 349/SME/GS e Processo nº 13.645/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	A PARTIR DE	ESCOLA
ADRIELE NUNES VAZ	15598-2	15/07/2024	EMEI Rui Barbosa
ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI	15474-2	11/07/2024	EMEF Victor Aggens
RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES	13455-2	11/07/2024	EMEI Vó Edith

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme citado no Artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5A3F84A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias para Brasília com pernoite, no valor de R$ 3.953,18 (Três mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) ao servidor Procurador-Geral, citado abaixo, para cobrir as despesas na participação da Marcha para Reconstrução, em Brasília/DF.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
JORGE RICARDO PINHEIRO MENTZ	5009124-1	PGM	12209/2024	01 A 03/07/2024

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (15/07/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0F7198DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.225, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme memorando nº 125/2024/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE RICARDO PINHEIRO MENTZ, matrícula nº 5009124-1, cargo de Procurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município, como responsável pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente -SMMA.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E1C8C3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.226, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.685/24, Memorando nº 149/24/SMS/GS e Ofício 09/2024,
resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, representante dos segmentos governo, prestadores de serviços, trabalhadores em saúde, conforme segue:
SEGUIMENTOS E NOMES
I – Segmento do Governo
Titulares
1 – BRYAN WILLIAN DE FREITAS - SMS
2 – TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA - SMS

Suplentes
1 a - ISAURA CRISTINA EBELING -SMS
2 a - CATIANE KECK - SMS

II – Segmento Prestador de Serviços
Titular
3 - CLEUSA KUNRATH - ALYC SAÚDE
4 - CASSIANO ANTUNES – JTA CLÍNICA MÉDICA Ltda.

Suplentes
3 a - CRISTIANO TECHEIRA SOARES - ALYC SAÚDE
4 a - JONAS PRETTO - JTA CLÍNICA MÉDICA Ltda.

III – **Segmento Trabalhadores em Saúde**
Titular
5 - ARLETE GONÇALVES - NUTRICIONISTA
6 - GISELE LOVATO ROCHA - ENFERMEIRA
7 - RUBEM ALMEIDA DA ROSA - MÉDICO
8 - REGINA DA SILVA ÁVILA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Suplentes
5 a - ADRIANA MANJOURANI PEREIRA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
6 a - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS - TÉCNICA DE ENFERMAGEM
7 a - VIRGÍNIA PROENÇA BATISTA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8 a - LUISA LEIRIA DE VASCONCELOS - ODONTÓLOGA
IV – Segmento Usuário Titulares
Titular
09 - ELIANE DE SOUZA CALDANA - APAPNE
10 - MARIA ISABEL FRANCO SENRA - ASSOCIAÇÃO A F SANTA RITA DE CÁSSIA II
11 - SILVIA MARIA CARDOSO PEREIRA - ASOCIAÇÃO M B MORRETES DENI RIBEIRO
12 - CLAUDEMIR SOARES – ASSOCIAÇÃO MORADORES LEONILDO QUADROS
13 - WILSON PORTAL ALMEIDA -CPM EMEF MIGUEL COUTO
14 - RAQUEL GOMES MARTINS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR
15 - CLAUDIO ROGÉRIO PAZ – ESPORTE CLUBE CAJÚ
16 - ELENIARA C. BRONSKI MIRANDA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ESPERANÇA

Suplentes
09 a - ELAINE VIEIRO FRINHANI - APAPNE
10 a - NILVO PAULO DIAS – ASSOCIAÇÃO A F A SANTA RITA DE CÁSSIA II
11 a - SEM INDICAÇÃO – ASSOCIAÇÃO MB MORRETES DENI RIBEIRO
12 a - MAIKE VARGAS - ASSOCIAÇÃO MORADORES LEONILDO QUADROS
13 a - SEM INDICAÇÃO - COM EMEF MIGUEL COUTO
14 a - LIDIANE CHARÃO JARDIM – COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR
15 a - MARCELO M. VIEGAS – ESPORTE CLUBE CAJÚ
16 a - CRISTIANE LIMA DA SILVEIRA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ESPERANÇA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de julho o do ano de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0866BFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.227, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 12.868/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 3 julho de 2024 (03/07/2024), para a servidora MARINA HASS DE LEONE, matrícula 16170-1, cargo de Fonoaudióloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de julho de 2024 (03/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EB18C73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1228 DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA CAMPOS, de matrícula nº 9687-3, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público e à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 20022070.1.00022/23-5, emitida pelo INSS, em 01/08/2023, num total de 4442 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público e à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	18/01/1999 a 01/07/2003	04 anos, 05 meses, 14 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	02/07/2003 a 01/07/2004	01 ano, 00 meses, 00 dias
TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	01/09/2004 A 20/06/2006	01 ano, 09 meses, 20 dias
GPS – PREDIAL SIST. DE SEGURANÇA LTDA	03/07/2006 A 31/05/2011	04 anos, 10 meses, 28 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DB20E572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1229 DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. VANDA LUISA VANZIN, Mat. 4804-2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público, constantes nas Certidões n° 19/2024 e 20/2024, ambas do CANOASPREV, emitidas em 02/05/2024, num total de 1.031 (Hum mil e trinta e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao RPPS, destinando suas contribuições ao CANOASPREV, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE CANOAS	18/04/1989 a 30/09/1989	00 anos, 05 meses e 16 dias
MUNICÍPIO DE CANOAS	22/10/1989 a 04/03/1992	02 anos, 04 meses e 15 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:625B3C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1230 DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. VANDA LUISA VANZIN, Mat. 4804-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público, constantes na Certidão n° 21/2024 do CANOASPREV, emitida em 02/05/2024, num total de 3301 (trezentos e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao RPPS, destinando suas contribuições ao CANOASPREV, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE CANOAS	05/03/1992 a 30/12/1992	00 anos, 10 meses, 01 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AB637DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1231 DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. VANDA LUISA VANZIN, Mat. 4804-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público, constantes na Certidão n° 036252 emitida em 27/09/2023 pelo IPEPREV, num total de 1638 (Hum mil, seiscentos e trinta e oito) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao RPPS, destinando suas contribuições ao IPEPREV, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	30/03/1994 A 30/01/1995	00 anos, 10 meses, 01 dia
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	25/04/1995 A 15/12/1998	03 anos, 07 meses, 21 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31115800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1232 DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. VANDA LUISA VANZIN, Mat. 4804-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público e à Iniciativa Privada, constantes na Certidão n° 19024060.1.00034/16-1, emitida em 20/05/2016 pelo INSS, num total de 1343 (Hum mil, trezentos e quarenta e três) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao RGPS, destinando suas contribuições ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público e à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
IND. E COM. DE ALIMENTOS DO SUL LTDA	10/11/1988 A 07/12/1988	00 anos, 00 meses, 28 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/03/1993 A 31/12/1993	00 anos, 10 meses, 00 dias
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16/12/1988 a 30/09/2001	02 anos, 09 meses, 15 dias

Art. 2º - Revogar a Apostila n° 040/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A118F9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.233, DE 17 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339/23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LETÍCIA RODRIGUES PITSCH, nomeada pela Portaria nº. 904 de 2024, onde obteve a classificação de 82º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:576395B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.234, DE 17 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 9.991 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ROBERTA MENEZES SARAIVA, nomeada pela Portaria nº. 906 de 2024, onde obteve a classificação de 83º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1F28AD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.235, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.523/2019, Decreto nº 68/2021, considerando o Processo nº 13.871/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Adicional de Periculosidade no percentual de 30% sobre o vencimento básico do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, de acordo com a Lei Municipal nº 698/04.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
RENI DA SILVEIRA FRAGA	3573-1	Operador de Máquinas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024 (01/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9E82C7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75 $7°, ratifica a contratação da empresa CATIUSA FERNANDA MACHADO DIAS, CNPJ: 17.835.598/0001-31. Serviço de conserto do radiador da retroescavadeira NEW HOLLAND B95B, no valor de R$ 130,00

Novo Machado RS, em 18/07/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:04AC03F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa FARMACIA DO PEDRINHO LTDA, CNPJ: 10.624.308/0001-61. Aquisição de medicamentos para pacientes do município, no valor de R$ 2.320,16
Novo Machado RS, em 19/07/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:3FF783B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2024
CONTRATADA: EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA - ME
Cláusula primeira – DO OBJETO
1.1. A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show musical com a Banda Explosão Vaneira, no dia 21 de Julho de 2024, com início às 17h (dezessete horas) e duração de aproximadamente 4h (quatro horas), nas programações da 31ª Festa do Colono do distrito da Borússia - Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) mês, a contar de 21 de julho de 2024.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Inexigibilidade de Licitação
EXPEDIENTE: 114707/2024 e 114647/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A3FB4BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 114690/2024 **Valor:** R$ 2.345,00
Credor: Marcos Luis Esperança Fialho ME
Objeto: Aquisição de materiais gráficos (convites, cartazes, faixa e ingressos) na realização da 31ª Festa do Colono, que será realizada nos dias 20 e 21 de Julho de 2024, na Capela São Sebastião - Borússia – Osório-RS. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D6522AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 76/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Comunicamos a retificação do credor, onde lia-se:
Protocolo: 114707/2024 Valor: R$ 4.500,00
Credor: Exploração Vanera Produções LTDA ME
Objeto: Contratação de show musical na realização da 31ª Festa do Colono, que será realizada nos dias 20 e 21 de Julho de 2024, na Capela São Sebastião - Borússia - Osório-RS, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art 74 II, lei 14133/21.
Leia-se:
Protocolo: 114707/2024 Valor: R$ 4.500,00
Credor: Explosão Vanera Produções LTDA ME
Objeto: Contratação de show musical na realização da 31ª Festa do Colono, que será realizada nos dias 20 e 21 de Julho de 2024, na Capela São Sebastião - Borússia - Osório-RS, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8ED2E2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 77/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 10877/2024 **Valor:** R$ 6.130,00
Credor: Osório Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos LTDA
Objeto: Pagamento de serviços nas maquinas roçadeiras da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme carta de exclusividade em anexo. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de julho de 2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:56BE99DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 78/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICTAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:I
Protocolo: 114589/2024 **Valor:** R$ 1.450,00
Credor: Associação Empresas Transp. Passag. De Poa
Objeto: Pagamento de vales transportes para servidores do município de osório; para manutenção das ações da saúde ao exercício de 2024. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:130239D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 114704/2024 **Valor:** R$ 1.775,00
Credor: Fabiano Gonçalves ME (Millenium Troféus)
Objeto: Aquisição de troféus para premiação das competições culturais na realização da 31ª Festa do Colono, que será realizada nos dias 20 e 21 de Julho de 2024, na Capela São Sebastião - Borússia - Osório-RS, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de julho de 2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7D66B120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

N.º 79/2024 de prestação de serviços. Contratada: Grando & Mocellin Ltda. Objeto: construção de 30 (trinta) nichos. Valor global de R$ 49.850,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Concorrência n.º 04/2024. Processo eletrônico nº 231/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:EF96265A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público/Credenciamento n° 03/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal. Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciamento: a partir de 22/07/2024 até 22/07/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6E7E1872

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n° 03/2024. Empresa **OSVALDO LUIS GROSSELE - ME.** Objeto: reequilíbrio financeiro do contrato, passando a vigorar, a partir de 01 de junho de 2024, conforme indicado no documento.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:85F8473A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato n° 142/2022. Empresa **ARAÇÁ TRANSPORTES LTDA ME.** Objeto: Prorrogação prorrogar o contrato originalmente firmado entre as partes para vigorar até 31/12/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E8AC2C19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato n° 149/2022. Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 12 meses sem reajuste.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C11ED920

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024. Processo licitatório 044/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: *aquisição de monitor para pc*. Contratada: **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**. Valor: de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**. Vigência: 12 meses a contar da entrega dos equipamentos.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B94358C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 199/2022. Contratada: ECO VERDE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Processo licitatório: Concorrência 04/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:37AF10AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 59-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 059/2024

Homologo o resultado da Dispensa nº 059/2024 visando o fornecimento e aplicação de vacinas polivalentes (V10), de origem importada, em cães de rua que serão doados na Feira de Adoções intitulada "Arraiáu de Adoções", que ocorrerá no dia 20/07/2024, das 09h às 16h, na Rua Coberta do Município de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 4102/2024, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA PAROBÉ LTDA**, CNPJ/MF nº 04.988.731/0001-48, com o valor GLOBAL de **R$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais)**, acolhendo o parecer jurídico nº 334/2024 e embasado no artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 17 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C491FCBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 871/2024

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 871

Dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal e contenção de gastos, fixando diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas, especialmente as de pessoal, no âmbito legislativo, em consonância com o Decreto Municipal n.º 6.855, de 15 de março de 2024.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal e contenção de gastos, fixando diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas, especialmente as de pessoal, no âmbito legislativo, em consonância com o Decreto Municipal n.º 6.855, de 15 de março de 2024, face ao que segue:

I - a necessidade de restabelecer o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente aqueles aplicados à despesa de pessoal;

II - a necessidade de estabelecer diretrizes efetivas de transparência, controle, contenção e redução das despesas;

III - a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder legislativo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

IV - a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento do Poder Legislativo;

Art. 2º Fica vedado ao Poder Legislativo, em caráter transitório, até que ocorra o enquadramento nos limites determinados pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, praticar ato que eleve as despesas relativamente a gastos com pessoal, que configure:

I - concessão de vantagem, de aumento, de reajuste de remuneração de membros de Poder ou órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacância de cargos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

V - realização de concurso público, exceto para reposição de vacâncias previstas no inciso IV do caput do art. 167-A da Constituição Federal;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder Legislativo Municipal e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 19 de junho de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:189A3E43

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.354, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Institui o programa de estímulo à recuperação dos danos sociais e materiais dos atingidos pelas adversidades decorrentes do estado de calamidade pública, denominado Força Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA FORÇA PELOTAS

Art. 1º Fica instituído o Programa Força Pelotas, que tem por objetivo proporcionar estímulo à recuperação dos danos sociais e materiais sofridos pela população pelotense, em decorrência do estado de calamidade pública, declarado nos termos do Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024, em razão das chuvas intensas que acarretaram as enchentes enfrentadas no Município de Pelotas.

Art. 2º As diretrizes que norteiam o Programa Força Pelotas consistem em:

I – medidas para fortalecimento das atividades produtivas e restabelecimento da atividade econômica;

II – ações de reconstrução para enfrentamento dos danos socioeconômicos e incentivo para resiliência da comunidade; e

III – atuação emergencial com agilidade e transparência.

Art. 3º O conjunto de ações construído nesta Lei destina-se, especialmente, às pessoas diretamente atingidas pelas enchentes, que tiveram suas residências ou empresas invadidas pelas águas.

Art. 4º O Programa Força Pelotas é composto por dois eixos de atuação:

I – incentivos ao restabelecimento financeiro, compreendendo:

a) benefícios fiscais;
b) cooperação socioeconômica; e
c) regularização fiscal.

II – Programa Bairro Empreendedor Resiliência, compreendendo:

a) Programa Emergencial Juro Zero Pelotense; e
b) Programa Meu Negócio de Volta.

CAPÍTULO II
EIXO I – INCENTIVOS AO RESTABELECIMENTO FINANCEIRO
Art. 5º Para promover condições de recuperação de perdas materiais, retomada do bem-estar e qualidade de vida, ficam implementadas medidas de apoio financeiro, por meio de benefícios fiscais e ações de cooperação para recomposição financeira.

Seção I
Dos benefícios fiscais

Art. 6º Fica prorrogado o vencimento da parcela dos créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, instituído nos termos da Lei Municipal n.º 5.147, de 25 de julho de 2005, considerando que a parcela vencida no mês de maio fica postergada para o mês de julho de 2024 e, aquela vencida no mês de junho, para o mês de agosto de 2024.

Art. 7º Fica concedida a remissão dos créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, instituído nos termos da Lei Municipal n.º 5.147, de 25 de julho de 2005, às microempresas atingidas pelas enchentes por 2 (dois) meses, em relação às competências de maio e junho de 2024.

Art. 8º Todos os contribuintes vinculados a unidades consumidoras atingidas pelas enchentes farão jus à remissão do pagamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída nos termos da Lei Municipal n.º 7.014, de 21 de dezembro de 2021, equivalente a 2 (dois) meses, em relação às competências de maio e junho de 2024.

Art. 9º Todos os contribuintes vinculados a unidades consumidoras atingidas pelas enchentes farão jus à remissão do pagamento da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos – TCDR, instituída nos termos da Lei Municipal n.º 6.411, de 30 de dezembro de 2016, equivalente a 2 (dois) meses, em relação às competências de maio e junho de 2024.

Parágrafo único. Os beneficiários da taxa social farão jus à remissão equivalente as competências de maio e junho de 2024, e à isenção em relação as competências de julho e agosto de 2024.

Art. 10. Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, instituído nos termos da Lei Municipal n.º 6.178, de 3 de dezembro de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), a ser aplicada no próximo exercício, aos imóveis atingidos pelas enchentes.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput não se aplica aos imóveis que possuam dívidas, a título de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em exercícios anteriores.

Seção II
Da cooperação socioeconômica

Art. 11. Será concedida isenção da taxa de alvará, a ser expedido para novos empreendimentos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de maio de 2024.

Art. 12. Os imóveis atingidos pelas enchentes farão jus à remissão da tarifa de saneamento, compreendendo serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de efluentes sanitários, instituída nos termos da Lei Municipal n.º 6.294, de 2 de dezembro de 2015, pelo período de 2 (dois) meses, incluindo o serviço básico, em relação às competências de maio e junho de 2024.

§ 1º No caso dos consumidores que contam com tarifa residencial social, a remissão será equivalente às competências de maio e junho de 2024, e a isenção em relação às competências de julho e agosto de 2024.

§ 2º A remissão prevista no caput deste artigo será aplicada por 1 (um) mês aos imóveis utilizados para abrigos provisórios, organizados pelo poder público, em relação à competência de maio de 2024.

Art. 13. Ficam suspensas as inclusões de negativação dos registros de dívidas e protesto, bem como ações de cobrança administrativa e de encaminhamento de dívidas para execução fiscal, de 14 de maio a 31 de agosto de 2024, excetuadas aquelas passíveis de prescrição no referido período.

Art. 14. Ficam suspensos os lançamentos de multas por infrações ao Código de Instalações Prediais e a cobrança dos acordos de

parcelamentos de débitos judiciais e extrajudiciais, de 14 de maio a 30 de junho de 2024.

Parágrafo único. No caso dos consumidores que contam com a tarifa residencial social, a suspensão de que trata o caput será de 14 de maio a 31 de agosto.

Art. 15. Fica prorrogada a validade dos alvarás emitidos pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU, bem como aqueles expedidos pela Vigilância Sanitária, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de maio de 2024.

Seção III
Da regularização fiscal

Art. 16. Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal de Pelotas – RefisPel 2024 – Fique em dia com Pelotas, pelo prazo de 2 (dois) meses, a fim de incentivar o pagamento de débitos de natureza fiscal e tributária com o Município de Pelotas.

§ 1º Serão concedidas anistia de multa de mora e remissão dos juros com o objetivo de viabilizar o recebimento, o parcelamento e/ou reparcelamento decorrentes de débitos tributários e fiscais, bem como àqueles decorrentes da aplicação de multas por infração à Lei Municipal n.º 6.819, de 3 de julho de 2020, ajuizados ou não, de pessoas físicas e/ou jurídicas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2023, interessadas em regularizar sua situação de inadimplência perante o Município, desde que realizado o pagamento em moeda corrente, considerando:

I – com anistia e remissão de 80% (oitenta por cento), respectivamente, das multas e juros moratórios, se o valor do débito principal for pago em cota única, para dívidas de qualquer valor;

II – com anistia e remissão de 70% (setenta por cento), respectivamente, das multas e juros moratórios, se o valor do débito principal for pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, para dívidas de valor até 15 (quinze) Unidades de Referência Municipal – URMs;

III – com anistia e remissão de 60% (sessenta por cento), respectivamente, das multas e juros moratórios, se o valor do débito principal for pago em até 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e sucessivas, para dívidas de valor entre 15 (quinze) e 30 (trinta) Unidades de Referência Municipal – URMs;

IV – com anistia e remissão de 50% (cinquenta por cento), respectivamente, das multas e juros moratórios, se o valor do débito principal for pago em até 96 (noventa e seis) parcelas, mensais esucessivas, para dívidas de valor acima de 30 (trinta) Unidades de Referência Municipal – URMs.

§ 2º Independente da modalidade de parcelamento, não será exigido pagamento de aporte inicial, sendo que a primeira parcela será cobrada após transcorridos 60 (sessenta) dias, a contar do termo de adesão firmado.

§ 3º Ficam vedados os benefícios descritos neste artigo para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal.

§ 4º Ficam vedados os benefícios descritos neste artigo para os débitos oriundos de condenação do Tribunal de Contas, de sentença judicial transitada em julgado, de multa de Termo de Ajustamento de Conduta, de multa de infrações da Vigilância Sanitária, exceto àquelas decorrentes da Lei Municipal n.º 6.819, de 3 de julho de 2020, e débitos relativos à Lei Municipal n.º 5.189, de 11 de novembro de 2005.

§ 5º O parcelamento poderá ser antecipadamente liquidado de uma só vez, com os mesmos descontos previstos para o pagamento à vista, conforme inciso I do § 1º deste artigo, o que também se aplica aos parcelamentos concedidos antes da vigência do RefisPel 2024, tanto em relação às parcelas vencidas quanto às vincendas e, ainda, aplicável aos parcelamentos cancelados por inadimplência.

§ 6º Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da constrição.

§ 7º As medidas adotadas pelo Município de Pelotas para quitação de débitos tributários e fiscais não configuram novação da dívida de que trata o inciso I do art. 360 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 8º A suspensão da exigibilidade do crédito ocorrerá após o termo de adesão firmado, sendo autorizada a expedição de certidão positiva com efeito de negativa e desde que não haja parcela vencida ou outros débitos municipais pendentes de pagamento.

§ 9º O parcelamento formalizado com base no RefisPel 2024 será automaticamente cancelado, retomando o crédito à situação anterior ao termo de adesão, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, quando implementadas uma ou conjuntamente as seguintes hipóteses:

I – inadimplência ou atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;

II – existência de saldo devedor após a data de vencimento da última parcela.

Art. 17. O RefisPel 2024 não caracteriza benefício gratuito, uma vez que permanece hígida a obrigação de pagar o valor principal do tributo, sendo esta a contrapartida exigida do contribuinte, ficando autorizada apenas a concessão de descontos sobre o valor dos juros e da multa.

CAPÍTULO III
EIXO II – PROGRAMA BAIRRO EMPREENDEDOR RESILIÊNCIA

Art. 18. O Programa Bairro Empreendedor, instituído pela Lei Municipal n.º 6.927, de 24 de junho de 2021, que tem o objetivo de fortalecer a economia local, através da organização e da valorização da comunidade e dos pequenos negócios localizados em todas as regiões da cidade, será norteado pelo caráter de resiliência para enfrentamento de situações emergenciais.

§ 1º O Programa Bairro Empreendedor Resiliência destina-se ao desenvolvimento de ações capazes de proporcionar condições de adaptação e superação das adversidades pela comunidade.

§ 2º Para os fins desta Lei, o Programa Bairro Empreendedor Resiliência compreenderá facilitações de acesso ao Programa Emergencial Juro Zero Pelotense e obtenção de auxílios financeiros para apoiar e fomentar a economia local, por meio do Programa Meu Negócio de Volta.

Art. 19. Fica autorizada a utilização de recursos, decorrentes da arrecadação de fundos para mitigação dos danos relacionados ao estado de calamidade, instituída nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 6.873, de 13 de maio de 2024, para programas de auxílio assistencial aos atingidos pelas enchentes.

Seção I
Do Programa Emergencial Juro Zero Pelotense

Art. 20. O Programa Emergencial Juro Zero Pelotense, instituído pela Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021, contará com critérios diferenciados para os Microempreendedores Individuais e Microempresas, enquanto vigorar o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Pelotas:

I – prazo de carência de 6 (seis) meses para início do pagamento;

II – linha de financiamento de R$ 1.000,00 (mil reais) até R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

III – prazo de financiamento de no mínimo 8 (oito) vezes, podendo alcançar até 18 (dezoito) parcelas.

Parágrafo único. As condições dispostas neste artigo ficam restritas a uma operação por cadastro de pessoa jurídica e, no limite do recurso disponibilizado para execução do Programa.

Seção II
Do Programa Meu Negócio de Volta

Art. 21. O Programa Meu Negócio de Volta consiste em auxílio financeiro aos empreendimentos diretamente atingidos pelas enchentes, baseado no estado de calamidade pública declarado conforme Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024, e tem por objetivos:

I – proporcionar suporte financeiro, a fundo perdido, aos empreendimentos diretamente atingidos pelas enchentes;

II – viabilizar a manutenção das empresas e dos postos de trabalho;

III – fomentar a economia local e a geração de renda; e

IV – integrar entidades e instituições, do setor público e da iniciativa privada, que possam auxiliar no restabelecimento dos negócios.

§ 1º Para fazer jus ao auxílio o empreendimento deverá, comprovadamente, ter iniciado a operação da sua atividade até abril de 2024, bem como estar formalizado ou com o processo de formalização já iniciado.

§ 2º A concessão do auxílio financeiro fica condicionada à demonstração, pelo empreendimento, da necessidade de investimentos em capital de giro para o funcionamento imediato do seu negócio.

Art. 22. O empreendedor que se enquadre nos requisitos do Programa Meu Negócio de Volta, poderá acessar um auxílio financeiro, como capital de giro para retomada do seu empreendimento, mediante transferência de recursos aos empreendedores, observando os seguintes parâmetros:

I – microempreendedor individual: até R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – microempresa com até um funcionário: até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – microempresa ou empresa de pequeno porte com mais de um funcionário: até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Renda – COMDESTER e/ou ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS a análise técnica do processo para disponibilização do recurso, nos termos desta Seção.

§ 2º As condições dispostas neste artigo ficam restritas a uma operação por cadastro de pessoa jurídica e, no limite do recurso disponibilizado para execução do Programa.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto para sua fiel execução.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:8CFCB66F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.894, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta as diretrizes para a implementação e a execução no Município de Pelotas do Centro de Inovação e Formação Continuada em Alfabetização – CIFCA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as diretrizes para a implementação e a execução do Centro de Inovação e Formação Continuada em Alfabetização – CIFCA no município de Pelotas.

Art. 2º O Centro de Inovação e Formação Continuada em Alfabetização – CIFCA terá atuação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.

Art. 3º O Centro de Inovação e Formação Continuada em Alfabetização será composto pelos seguintes profissionais:

I – 1 (um) Coordenador Pedagógico Geral;

II – 1 (um) Coordenador Pedagógico referência para cada 12 (doze) escolas de Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O Coordenador Geral do Centro será indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED com a atribuição principal de implementar e executar os objetivos do Centro.

Art. 4º O Centro contará com o Grupo Técnico de Trabalho formado por pedagogos, professores e servidores de carreira da rede, todos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.

Art. 5º A Coordenação do Grupo Técnico será escolhida entre os profissionais indicados no art. 4º, podendo ser convidados a participar do Grupo Técnico, em caráter temporário e voluntário, outros colaboradores cuja expertise esteja relacionada à alfabetização e letramento.

Art. 6º Ao Grupo Técnico compete:

I – oferecer suporte técnico aos professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

II – criar um sistema de cadastro e armazenamento de dados da alfabetização no âmbito municipal;

III – apoiar os professores nas dificuldades enfrentadas com os processos de alfabetização;

IV – dialogar com gestores sobre o processo de aquisição da lectoescrita;

V – ministrar formação continuada sobre práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização;

VI – acompanhar as ações referentes à alfabetização nas escolas;

VII – intensificar o trabalho nas escolas que apresentam baixo índice de alfabetização;

VIII – realizar ações de integração família/escola/Centro de Alfabetização;
IX – elaborar materiais informativos por meio de audiovisuais e tecnológicos.

Art. 7º O Centro tem a área de abrangência das escolas municipais urbanas e rurais, objetivando a organização e o fortalecimento das redes entre as escolas do Município no que se refere à alfabetização e letramento, priorizando as seguintes ações:

I – Diagnóstico Inicial:

a) realização de levantamento detalhado da situação da alfabetização nas escolas municipais de Pelotas;

b) realização de entrevistas e promoção de grupos focais com professores e gestores para identificar desafios e necessidades específicas.

II – Identificação do Centro de Alfabetização:

a) estabelecimento do Centro como espaço físico dedicado à formação e pesquisa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.

b) disponibilização de recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Centro.

III – Elaboração de Programas de Formação:

a) desenvolvimento de programas de formação continuada para os professores, baseados em evidências científicas;

b) oferecimento de cursos, oficinas e palestras sobre metodologias eficazes de ensino da alfabetização.

IV – Desenvolvimento de Materiais Didáticos e Recursos Tecnológicos:

a) criação de materiais didáticos e recursos tecnológicos adequados ao ensino da alfabetização;

b) disponibilização desses materiais de forma acessível aos professores.

V – Avaliação e Monitoramento:

a) articulação a aplicação das avaliações externas dos programas de alfabetização, promovidos pelos governos federais e estaduais;

b) utilização das avaliações externas como suporte para avaliação continuada, monitoramento e progresso dos resultados de alfabetização.

VI – Parcerias e Integração Família-Escola:

a) fomento de parcerias entre as famílias dos alunos e as escolas;

b) realização de atividades e eventos com a participação das famílias.

VII – Divulgação e Compartilhamento de Boas Práticas:

a) divulgação das atividades do Centro por meio de mídias sociais, sites e newsletters;

b) promoção do compartilhamento de boas práticas entre os professores e escolas.

Art. 8º O Centro de Abrangência Municipal, tem como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, com o objetivo principal de servir como rede de apoio aos docentes da rede municipal de ensino, especialmente no aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

Parágrafo único. O Centro rege-se pelas normas e diretrizes do Sistema Nacional de Educação.

Art. 9º O acompanhamento e a avaliação das atividades do Centro serão efetuados rotineiramente pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.

Art. 10. O Centro deve manter os sistemas de informação atualizados, garantindo o acompanhamento e a avaliação das ações e dos serviços prestados.

Art. 11. As despesas decorrentes do Centro correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:65567085

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – BIÊNIO 2024/2026.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, representada pelo Sr. Secretário Tiago Bündchen, torna pública, por meio do presente Edital, a convocação de entidades da Sociedade Civil e do Poder Público para indicação de representantes para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2024/2026, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O prazo para entrega das indicações dos representantes indicados pelas entidades que integrarão o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, biênio 2024/2026, será até às 14:00h, dia 20 de agosto de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 404, Centro, Pelotas/RS.

1.2 Em cumprimento aos § 3º e 5º do art. 6º da Lei n.º 4963, de 9 de setembro de 2003, o processo de indicação dos membros será regido por este instrumento, visando a indicação de 08 (oito) representantes das entidades da Sociedade Civil e 08 (oito) representantes do Poder Público.

1.3 A publicação do presente Edital, será feita no Diário Oficial dos Municípios.

1.4 Os representantes das entidades da Sociedade Civil e do Poder Público, indicados exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2. DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI:
2.1 O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto de acordo com a Lei Municipal n.º 4963, de 9 de setembro de 2003, alterada

pelas Leis n.º 6170, de 30 de outubro de 2014 e 7145, de 30 de dezembro de 2022.

2.1.1 Por 08 (oito) representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes, representando os seguintes órgãos ou instituições públicas:

I – Instituição Federal de Ensino Superior – UFPel;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

III – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

IV – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

V – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP;

VII – Secretaria Estadual do Trabalho;

VIII – Instituição Federal de Ensino Técnico e Tecnológico – IFSul.

2.1.2 08 (oito) representantes de órgãos da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, sendo indicados por entidades, que atuem em, pelo menos, um dos seguintes segmentos:

I – Participação Social;

II – Respeito e Inclusão Social;

III – Participação Cívica e Emprego;

IV – Comunicação e Informação;

V – Apoio Comunitário e Serviço de Saúde;

VI – Espaços Abertos e Prédios;

VII – Transportes;

VIII – Moradia.

2.2 As indicações serão feitas através de ofício edeverão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, no Departamento de Planejamento, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 404, Centro, Pelotas/RS.

2.3 Em havendo número superior de indicados para representação da Sociedade Civil em relação ao quantitativo total de vagas disponíveis para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, a escolha dos indicados, realizada em assembleia pública, deverá observar os critérios constantes no parágrafo 8º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 4.693, de 9 de setembro de 2003.

2.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, após recebidas as indicações dos representantes a que se refere esse Edital, procederá o encaminhamento de ofício contendo os representantes indicados ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, para convocação de assembleia pública, competindo à esta Assembleia, realizar o processo eletivo da diretoria executiva.

2.5 Após a aprovação dos membros indicados, remeter-se-á relação completa dos respectivos integrantes ao Gabinete da Prefeita para homologação e publicação de portaria de nomeação dos membros para o respectivo biênio.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL:

3.1 Publicação do Edital de convocação para indicação dos representantes ocorrerá no dia 5 de agosto de 2024.

3.2 Entrega dos oficios de indicação dos representantes das entidades da Sociedade Civil e do Poder Público até o dia 20 de agosto de 2024, havendo mais indicados que vagas , deve ser feito uma Assembleia para a nomeação dos indicados por segmento.

3.3 Envio da relação dos representantes indicados ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, para convocação de assembleia pública no prazo de 15 (quinze) dias para deliberação e aprovação das indicações.

3.4 Homologação dos nomes dos Conselheiros indicados representantes da Sociedade Civil e do Poder Público pela Prefeita Municipal em até 10 (dez) dias após a aprovação em assembleia pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

Pelotas, em 19 de julho de 2024.

TIAGO DA SILVA BUNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:BF432FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 – SMHRF

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 – SMHRF
Processo Administrativo – MEM/004339/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 1.343,80 (um mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Limite para apresentação da proposta de preços: 26/07/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 26/07/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de julho de 2024.

CLAUDIA DENTICE DA SILVA LEITE
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:7C05BBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
REVOGAÇÃO EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público, a REVOGAÇÃO do Edital nº 01/2023- Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar.

Pelotas, 19 de julho de 2024.

ADRIANE ESPERANÇA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:008F0F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e Fluido Aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de PORTO MAUÁ-RS.
VIGÊNCIA: 02/01/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:561C42E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de materiais elétricos, destinados para a iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/08/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 19 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8FEDC471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 012/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024.

Ata: 012/2024, de 23 de maio de 2024.
Valor: R$ 22.085,00 (**vinte e dois mil e oitenta e cinco reais**).
Empresa: **EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA**, CNPJ: **44.618.814/0001-60**

Redentora- RS, 19 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 013/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024.

Ata: 013/2024, de 23 de maio de 2024.
Valor: R$ 22.085,00 (**vinte e dois mil e oitenta e cinco reais**)
Empresa: **BRUNO ZILMER ME**, CNPJ: **88.558.143/0001-64**

Redentora- RS, 19 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 014/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024.

Ata: 014/2024, de 23 de maio de 2024.
Valor: R$ 14.562,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais)
Empresa: Empresa: **THAYNA SCHUMACHER ME,** CNPJ: **22.491.067/0001-09**

Redentora- RS, 19 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 015/2024

MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024.

Ata: 015/2024, de 23 de maio de 2024.
Valor: R$ 16.885,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
Empresa: Empresa: **LUIZ CESAR THOMAS EPP,** CNPJ: **26.184.320/0001-32**

Redentora- RS, 19 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 016/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024.

Ata: 016/2024, de 23 de maio de 2024.
Valor: R$ 17.902,50 (dezessete mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).
Empresa: Empresa: **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: **42.232.778/0001-64.**

Redentora- RS, 19 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B6815F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 017/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2024.

Ata: 017/2024, de 02 de julho de 2024.
Valor: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Empresa: **GELCI GONÇALVES DE LIMA LTDA**, CNPJ: **26.216.500/0001-56**

Redentora- RS, 19 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BCB85019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 018/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2024.

Ata: 018/2024, de 17 de julho de 2024.
Valor: R$ 91.593,20 (noventa e um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Empresa: **JOSÉ PAULO DA SILVA**, CNPJ: 04.626.088/0001-02

Redentora- RS, 19 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B8146898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 085/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TOALHAS UMEDECIDAS E POMADAS, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO: 085/2024, de 18 de julho de 2024.
Valor: R$ 12.026,25 (doze mil e vinte seis reais e vinte e cinco centavos).
Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Redentora- RS, 19 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B94ACF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA

Dispensa 028/2024; Contrato 103/2024. Objeto: contratação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros. Empresa: ROSSANO PERES FARIAS (EEX EXPRESSO EXECUTIVO TRANSPORTES). Valor anual: R$ 236.669,04

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:E222824D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO– LO N° 031/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 301 de 16 de fevereiro de 2023 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Paulo Roberto Muller
CPF: 077.479.948-00
Endereço: Rua Andrade Neves, 2099 – Bairro Portão
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04

Mina do Paulo Muller
Localização: Localidade do Capão Bonito – Zona Rural
Coordenadas: Latitude -29°07’12,02” Longitude: -53°17’48,2”
Processo ANM: 810.979/2007
Permissão de Lavra Garimpeira - PLG: N° 2, validade: 31/12/2024

Poligonal Ambiental (ha): 8,05
Poligonal ANM (ha): 7,83
Área útil (ha): 2,49
Poligonal de Extração (ha): 2,06
Porte: Mínimo
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- QUANTO AO EMPREENDIMENTO*:*
1.1- Esta Licença renova a autorização da operação da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.2- Esta licença é válida somente juntamente com a Permissão de Lavra Garimpeira – PLG, em vigência, expedida pela Agência Nacional de Mineração – ANM;

1.3- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal), do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas);

1.4- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviado cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta licença;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6- Quando do término em definitivo da atividade minerária, deverá ser requerido o Termo de Encerramento da atividade;

1.7- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da atividade;

1.8- Deverão ser construídos drenos periféricos (canaletas), adequados para a condução da água por gravidade, devendo obedecer aos fluxos hídricos preferenciais de forma a captar as águas superficiais dos locais de maiores cotas para locais de menores cotas;

1.9- A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;

1.10- O empreendedor deverá manter o RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado quanto à perfeita implementação das condições e restrições da presente licença.

2- QUANTO A LOCALIZAÇÃO:
2.1- Os limites do empreendimento ficam restritos pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme o aprovado no Poligonal Ambiental (ha): 8,05
Poligonal ANM (ha): 7,83
Área útil (ha): 2.49
Poligonal de Extração (ha): 2,06

2.2- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

3- QUANTO À ATIVIDADE:
3.1- O método de lavra empregado é o de extração a céu aberto, **SEM a utilização de explosivos**, com desmonte mecânico e por escavação, com vistas à explotação das gemas (ágata) com separação e seleção através de cata manual;

3.2- Conforme projeto aprovado a extração se desenvolverá em duas frentes:

3.2.1- Frente 1: Sentido de leste para oeste em profundidade média de 10 metros. Nesta frente ainda não ocorreu a formação de talude, estando área entre a cota 231 e 226, podendo chegar a uma cota de arrasamento de 217 metros, com a previsão de implantação de 2 taludes e 1 berma;

3.2.2- Frente 2: Sentido de leste para oeste devendo se desenvolver ainda de 8 até 35 metros em direção a oeste da poligonal, com a implantação de 5 taludes e 4 bermas.

3.3- Segundo o projeto aprovado a profundidade média das cavas será de aproximadamente 15 metros, assim devendo ser implantados taludes, na parte superior, de 7 metros com 60° de inclinação e, para a camada inferior o talude deverá ser dividido em bancadas de 5 a 6 metros com 60° de inclinação;

3.4- A deposição temporária de minério deverá ser mantida somente no interior da Poligonal Útil licenciada, devendo obrigatoriamente ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, estando proibidos quaisquer tipos de intervenções ou outras formas de prejuízo à vegetação do entorno da poligonal útil;

3.5- Deverão ser tomadas medidas para evitar processos erosivos na área de todo o empreendimento devendo a drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, ser disciplinada de forma que as águas superficiais não sejam direcionadas para vegetação e recursos hídricos próximos, ficando autorizada a implementação de bacia(s) de sedimentação em local(is) topograficamente favorável(is) ao escoamento por gravidade;

3.6- Assim ficando aprovado, segundo o plano de controle ambiental, a realização da estabilização dos taludes, instalação de (três) bacias de decantação, retirada do material estéril em encostas e recuperação topográfica e revegetação das áreas recuperadas;

3.7- As bacias de sedimentação de material oriundo do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica, mantidas sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos;

3.8- Para a recuperação da área minerada está previsto a estabilização dos taludes e execução da cobertura orgânica do solo ou a fertilização do solo para auxiliar no desenvolvimento da vegetação nativa na área minerada. Haverá a continuidade do plantio/semeadura de gramíneas exóticas (aveia, azevém, ervilhaca, milheto, nabo forrageiro, aveia preta, amendoim forrageiro, grama tifton, capim elefante, braquiária, pensacola, entre outras) associado com a existência de gramíneas nativas.

4- QUANTO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL:
4.1- Não está autorizada supressão de vegetações nativas durante a fase de operação da atividade;

4.2- Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;

4.3- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal N° 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA N° 302/2002 e CONAMA N º 303/2002, Leis Estaduais Nº 9.519/1992e Nº 15.434/2020;

4.4- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa;

4.5- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para a averbação, conforme definido no CAR da propriedade;

4.6- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna;

4.7- Deverá ser seguido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS aprovado;

4.8- Este documento não autoriza a instalação de posto de abastecimento próprio e nem de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

5- QUANTO A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL*:*
5.1- Deverá ser priorizada a utilização de estéril e do solo orgânico na recuperação da topografia da área minerada;

5.2- O projeto de recuperação das áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade mineraria, não estando prevista a importação de solo orgânico;

5.3- Para a reposição florestal obrigatória, referente a vegetação autorizada para supressão na Licença de Operação nº 09/2019, será realizado o plantio e 400 (quatrocentas) mudas de espécies florestais nativas em uma área de 2.400 m², em um espaçamento de 2x3 m**;**

5.4- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado sistema de drenagem no topo e base de cada bancada, de modo a coletar as águas pluviais e conduzi-las para bacias de decantação de sedimentos. Implantar dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;

5.5- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

5.6- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

5.7- Caso a empresa encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRam 520,00).

5.8- Para a recuperação da área degradada (0,15 ha) onde ocorreu a supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental está previsto a recuperação topográfica, recuperação do solo, semeadura de gramíneas e plantio de 125 (cento e cinqüenta) mudas de espécies nativas na área de 1.500 m², em um espaçamento de 3x4 m. O plantio das mudas, conforme cronograma apresentado será realizado no terceiro bimestre de 2025.

6- QUANTO ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS*:*
6.1- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA Nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995.

7- QUANTO AOS SONS E RUÍDOS*:*
7.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA Nº 001/1990, de 08 de março de 1990.

8- QUANTO AOS ÓLEOS LUBRIFICANTES*:*
8.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

8.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM N° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

8.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

9- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS*:*
9.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

9.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

9.3- O empreendedor deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

10- QUANTO AO MONITORAMENTO:
10.1- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas na mina ao longo de toda vigência da licença, **com freqüência ANUAL**, no mês de emissão deste documento e, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

10.1.1- Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por

item com registro fotográfico detalhado, para cada item, no que couber;

10.1.2- Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril em operação ou deposição para recuperação, contendo laudo conclusivo e relatório fotográfico destas pilhas. Deverá ser apresentada também a localização destas pilhas em coordenadas geográficas;

10.1.3- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra (frente 1 e frente 2) executado no período, assim como da configuração atual de deposição de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que as frentes de lavra e deposições de solo orgânico/estéril deverão, obrigatoriamente, estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;

10.1.4- Descrição do sistema de drenagem atualizado, com representação na planta planialtimétrica e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação. O relatório do sistema de drenagem deve conter as dimensões atualizadas delas, coordenadas geográficas e relatório fotográfico de sua localização e ponto de descarga descrito e com as coordenadas geográficas;

10.1.5- Descrição das áreas recuperadas, delimitadas em poligonal de coordenadas geográficas, recuperação topográfica, quantidade de mudas implantadas e incidência de sobrevivência, tudo com relatório fotográfico;

10.1.6- Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período;

10.1.7 ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO, pelas informações acima solicitadas.

11- QUANTO A PUBLICIDADE DA LICENÇA:
11.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:
1- Formulário específico da atividade, devidamente preenchido e sem supressão de itens, que deve ser solicitado junto ao DMMA (modelo do DMMA) via WhatsApp (55) 93618-1784 ou pelo E-mail: meioambientesaltodojacui@gmail.com.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser protocolada solicitação de troca junto ao DMMA, imediatamente, sob pena do empreendedor identificado neste documento continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Para efeito de fiscalização e orientação dos colaboradores, esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 22 de julho de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 22/07/2024 a 22/07/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:3882598D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3653/2024, DE 10/05/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 103.096,06 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 103.096,06 (Cento e Três Mil e Noventa e Seis Reais
e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do
orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2187 - Manutenção do Veículo do Depto do Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.555,34

1 - LIVRE- 500 R$ 1.555,34

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.500,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 16.274,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 16.274,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 130,00

20 - MDE R$ 130,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.825,85

20 - MDE R$ 2.825,85

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 13.900,00

20 - MDE R$ 13.900,00

Decreto Municipal nº3653/2024, de 10/05/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.600,00

20 - MDE R$ 13.600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

14 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ETI R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2163 - Manutenção das atividades da Equoterapia

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 0,87

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 0,87

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.310,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.310,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 45.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 45.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 48.000,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2, 14, 4500)
b) R$ 1.310,87 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 19, 32)
c) R$ 53.785,19 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 1.555,34

1 - LIVRE- 500 R$ 1.555,34

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

Decreto Municipal nº3653/2024, de 10/05/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.774,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 18.774,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 130,00

20 - MDE R$ 130,00

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 8.900,00

20 - MDE R$ 8.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoraramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

20 - MDE R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 13.600,00

20 - MDE R$ 13.600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2139 - Ampliação, Conservação e Melhoramento do Prédio da Pró-Infância.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 125,85

20 - MDE R$ 125,85

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

20 - MDE R$ 2.000,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº3653/2024, de 10/05/2024.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B0FF2F29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3655/2024, DE 16/05/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 134.636,68 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 134.636,68 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.685,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.685,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.132,89

31 - FUNDEB R$ 2.132,89

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.493,95

31 - FUNDEB R$ 1.493,95

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 105.000,00

40 - ASPS R$ 105.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 1.310,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.310,00

Decreto Municipal nº3655/2024, de 16/05/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.014,84

40 - ASPS R$ 5.014,84

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 17.310,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 3, 4011, 4500)
b) R$ 117.326,68 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.685,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 1.685,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 2.132,89

31 - FUNDEB R$ 2.132,89

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 1.493,95

31 - FUNDEB R$ 1.493,95

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.014,84

40 - ASPS R$ 5.014,84

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 105.000,00

40 - ASPS R$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº3655/2024, de 16/05/2024.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA DIESSICA TAIS ADIERS
Diretora de Contabilidade Secretaria da Fazen

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:619567A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3656/2024, DE 22/05/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 95.712,17 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 95.712,17 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Doze Reais e Dezessete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 16.575,84

1 - LIVRE- 500 R$ 16.575,84

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2187 - Manutenção do Veículo do Depto do Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.481,00

2 - LIVRE - 501 R$ 1.481,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 1.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 13.500,00

40 - ASPS R$ 13.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 27.079,49

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R$ 27.079,49

Decreto Municipal nº3656/2024, de 22/05/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 15.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 15.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.575,84

2 - LIVRE - 501 R$ 16.575,84

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 3.642,49 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2, 4503)
b) R$ 19.918,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 4503)
c) R$ 72.151,68 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 16.575,84

2 - LIVRE - 501 R$ 16.575,84

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 13.500,00

40 - ASPS R$ 13.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R$ 4.000,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 1.000,00

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R$ 1.000,00

Decreto Municipal nº3656/2024, de 22/05/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 15.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.575,84

1 - LIVRE- 500 R$ 16.575,84

13 - RESERVA DE CONTINGENCIA

01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1131 - 9999.99.99.01.00.00 - RESERVA RISCOS FISCAIS R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0125BEDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3657/2024, DE 22/05/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00

1006 - DEFESA CIVIL/PORT N°1.466/24 R$ 150.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 50.000,00

1006 - DEFESA CIVIL/PORT N°1.466/24 R$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 200.000,00 - Crédito Extraordinário (Recurso 1006)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:4166BA9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3658/2024, DE 27/05/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 347.524,47 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 347.524,47 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 60.610,69

2 - LIVRE - 501 R$ 60.610,69

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 86.260,42

2 - LIVRE - 501 R$ 86.260,42

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 30.956,87

2 - LIVRE - 501 R$ 30.956,87

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 648,44

2 - LIVRE - 501 R$ 648,44

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 5.272,55

1 - LIVRE- 500 R$ 5.272,55

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 13.551,80

1 - LIVRE- 500 R$ 13.551,80

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

Decreto Municipal nº3658/2024, de 27/05/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.800,00

14 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ETI R$ 10.800,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.139,00

20 - MDE R$ 1.139,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 33.505,38

31 - FUNDEB R$ 33.505,38

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 7.000,00

31 - FUNDEB R$ 7.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 14.381,73

31 - FUNDEB R$ 14.381,73

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 4.040,80

40 - ASPS R$ 4.040,80

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.600,00

40 - ASPS R$ 3.600,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.102,18

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R$ 2.102,18

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 18.140,01

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 18.140,01

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

Decreto Municipal nº3658/2024, de 27/05/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 15.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 12.282,74

40 - ASPS R$ 12.282,74

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 24.991,55

2 - LIVRE - 501 R$ 24.991,55

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 3.240,31

1 - LIVRE- 500 R$ 3.240,31

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 229.267,97 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2, 14, 4500)
b) R$ 2.102,18 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 4513)
c) R$ 116.154,32 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 5.272,55

1 - LIVRE- 500 R$ 5.272,55

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 13.551,80

1 - LIVRE- 500 R$ 13.551,80

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

1021 - Reaparelhamento da Secretaria de Educaçao

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.139,00

20 - MDE R$ 1.139,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Decreto Municipal nº3658/2024, de 27/05/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 40.505,38

31 - FUNDEB R$ 40.505,38

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 14.381,73

31 - FUNDEB R$ 14.381,73

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 4.040,80

40 - ASPS R$ 4.040,80

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 3.600,00

40 - ASPS R$ 3.600,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 18.140,01

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 18.140,01

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 12.282,74

40 - ASPS R$ 12.282,74

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 3.240,31

1 - LIVRE- 500 R$ 3.240,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B5AE2B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3661/2024, DE 03/06/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 81.456,39 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 81.456,39 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.500,00

2 - LIVRE - 501 R$ 10.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.802,30

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.802,30

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2177 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 1.050,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.050,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2177 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 485,00

1 - LIVRE- 500 R$ 485,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.100,00

20 - MDE R$ 2.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.311,79

20 - MDE R$ 9.311,79

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.300,00

20 - MDE R$ 1.300,00

Decreto Municipal nº3661/2024, de 03/06/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.400,00

20 - MDE R$ 2.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.885,00

14 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ETI R$ 8.885,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 21.761,83

14 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ETI R$ 21.761,83

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 531,00

20 - MDE R$ 531,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.761,43

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 2.761,43

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 3.843,54

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 3.843,54

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 821,12

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 821,12

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 3.887,51

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.887,51

Decreto Municipal nº3661/2024, de 03/06/2024.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 360,87

2 - LIVRE - 501 R$ 360,87

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 655,00

2 - LIVRE - 501 R$ 655,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 5.802,30 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 3)
b) R$ 38.072,92 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 14, 32)
c) R$ 37.581,17 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 10.500,00

2 - LIVRE - 501 R$ 10.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2177 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.050,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.050,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 485,00

1 - LIVRE- 500 R$ 485,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

1021 - Reaparelhamento da Secretaria de Educaçao

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.722,00

20 - MDE R$ 1.722,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 9.688,47

20 - MDE R$ 9.688,47

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1,32

20 - MDE R$ 1,32

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

Decreto Municipal nº3661/2024, de 03/06/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.300,00

20 - MDE R$ 1.300,00

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.400,00

20 - MDE R$ 2.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 531,00

20 - MDE R$ 531,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.887,51

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.887,51

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.015,87

2 - LIVRE - 501 R$ 1.015,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:DDAA47BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3662/2024, DE 04/06/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00

1008 - Repasse Extraord. Defesa Civil Port.CM n°13/2024 R$ 60.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 140.000,00

1008 - Repasse Extraord. Defesa Civil Port.CM n°13/2024 R$ 140.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 200.000,00 - Crédito Extraordinário (Recurso 1008)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

MARIJARA P.G E SILVA
Diretora de Contabilidade

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:2F116338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3666/2024, DE 11/06/2024

Abre crédito adicional no valor de R$ 32.168,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 32.168,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.034,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.034,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Estadual

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 23.784,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 23.784,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 3.350,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 3.350,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 32.168,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.034,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.034,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 23.784,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 23.784,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.350,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 3.350,00

Decreto Municipal nº3666/2024, de 11/06/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:1C583BE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3667/2024, DE 11/06/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 206.250,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 206.250,00 (Duzentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 206.250,00

1009 - DEFESA CIVIL/PORT.N°1.746/24 R$ 206.250,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 206.250,00 - Crédito Extraordinário (Recurso 1009)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:773C11B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3668/2024, DE 13/06/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 19.005,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 19.005,00 (Dezenove Mil e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.005,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 9.005,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 19.005,00 - Crédito Extraordinário (Recurso 4011)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:989F2C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3669/2024, DE 13/06/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 56.951,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 56.951,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 190,00

1 - LIVRE- 500 R$ 190,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 800,00

2 - LIVRE - 501 R$ 800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 8.528,00

40 - ASPS R$ 8.528,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.750,00

40 - ASPS R$ 6.750,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 18.200,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 18.200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.495,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 2.495,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 12.520,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 12.520,00

Decreto Municipal nº3669/2024, de 13/06/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 7.468,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 7.468,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 22.483,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 4001)
b) R$ 34.468,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 190,00

1 - LIVRE- 500 R$ 190,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 800,00

2 - LIVRE - 501 R$ 800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2109 - Manutenção dos Veículos da Sec. da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

40 - ASPS R$ 3.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.750,00

40 - ASPS R$ 3.750,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.200,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 18.200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.528,00

40 - ASPS R$ 8.528,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº3669/2024, de 13/06/2024.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:99E49FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3671/2024, DE 18/06/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 42.331,54 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 42.331,54 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e
Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela
funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 116,00

1 - LIVRE- 500 R$ 116,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 268,56

2 - LIVRE - 501 R$ 268,56

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 21.023,20

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 21.023,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

20 - MDE R$ 100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 15.735,44

20 - MDE R$ 15.735,44

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 983,44

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 983,44

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 3.900,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 3.900,00
Decreto Municipal nº3671/2024, de 18/06/2024.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 204,90

2 - LIVRE - 501 R$ 204,90

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 22.006,64 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 3)
b) R$ 20.324,90 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 116,00

1 - LIVRE- 500 R$ 116,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 268,56

1 - LIVRE- 500 R$ 268,56

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 100,00

20 - MDE R$ 100,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 15.735,44

20 - MDE R$ 15.735,44

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.900,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 3.900,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 204,90

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 204,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº3671/2024, de 18/06/2024.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:42B28655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3672/2024, DE 25/06/2024.

Abre crédito adicional no valor de R$ 82.543,13 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 82.543,13 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e
Quarenta e Três Reais e Treze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela
funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 576,00

1008 - Repasse Extraord. Defesa Civil Port.CM n°13/2024 R$ 576,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.099,98

1 - LIVRE- 500 R$ 1.099,98

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1095 - Contrato de Repasse Ministério Desenv. Regional-Pavimentaçao em Vias Urbanas

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 58.183,54

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 58.183,54

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.557,40

20 - MDE R$ 1.557,40

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 51,93

20 - MDE R$ 51,93

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.631,97

1135 - BL- GBF FNAS R$ 5.631,97

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2096 - Manutenção das atividades do FMAS - PBFI

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 917,50

1137 - BL- PSB FNAS R$ 917,50

Decreto Municipal nº3672/2024, de 25/06/2024.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - Assistencia Social a População Carente BE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.536,64

1173 - FEAS BE R$ 9.536,64

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.156,18

40 - ASPS R$ 1.156,18

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.333,35

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 3.333,35

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Estadual

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 498,64

4090 - PSF ESTADUAL R$ 498,64

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 3.413,20 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1173)
b) R$ 9.456,79 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1173, 4001)
c) R$ 69.673,14 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 576,00

1008 - Repasse Extraord. Defesa Civil Port.CM n°13/2024 R$ 576,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.099,98

1 - LIVRE- 500 R$ 1.099,98

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.557,40

20 - MDE R$ 1.557,40

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 51,93

20 - MDE R$ 51,93

Decreto Municipal nº3672/2024, de 25/06/2024.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.631,97

1135 - BL- GBF FNAS R$ 5.631,97

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2096 - Manutenção das atividades do FMAS - PBFI

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 917,50

1137 - BL- PSB FNAS R$ 917,50

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 156,18

40 - ASPS R$ 156,18

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

40 - ASPS R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 498,64

4090 - PSF ESTADUAL R$ 498,64

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1012 - Construção de Pórticos

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 58.183,54

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 58.183,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

DIESSICA TAIS ADIERS
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E735AA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024: MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 122/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Início das **Propostas: 07:59h do dia 23/07/2024 até às 07:59h do dia 06/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/08/2024**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 19 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A29FB18B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024: VALE ALIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 80/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**, Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com ou sem chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação. Início das **Propostas:07:59h do dia 23/07/2024 até às 07:59h do dia 08/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/08/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br,e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 22/07/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:11D55120

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024: MÓVEIS, ELETROS E EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 104/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 23/07/2024 até às 07:59h do dia 07/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/08/2024**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.bre
www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de julho de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:54755E8F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO N.º 042/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 27/2023, ORIUNDA DO PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ nº 90.341.561/0001-47.
Objeto: Fica aditivado a Ata de Registro de Preços nº. 27/2023, promovendo a seguinte alteração:
Revisão no preço do Lote 2 – Cesta Básica, do Pregão Eletrônico 43/2023 a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:591AE331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024

Contrato: nº 234/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JN PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 44.472.217/0001-70
Objeto: Aquisição de 08 unidades de Pneus.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 7 (sete) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 19/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2320B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2024

Processo: 51/2024
Dispensa de Licitação: 51/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
Contratada: GRÁFICA SOMER LTDA.
Valor: R$ 1.117,50 (mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de adesivos em vinil medindo 30cm x 40cm, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal, atendendo necessidade do Gabinete Municipal de Santana da Boa Vista RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7DC609AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4114/2024

Objeto:Registro de preços para aquisição e serviço de recarga de extintores e instalação de sinalização,paraatendera diversas Secretarias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 05/08/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2024.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0205B7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.311, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com

natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Auxiliar de Inspeção – 02 vagas;
- Analista de Desen. Rural e Gestão Agroindustrial - 01 vaga;
- Biólogo – 01 vaga;
- Engenheiro Civil – 01 vaga;
- Geólogo – 01 vaga;
- Mecânico – 02 vagas;
- Motorista – 05 vagas;
- Operador de Máquinas – 06 vagas;
- Operário – 04 vagas;
- Técnico Sanitário – 04 vagas;
- Tecnólogo em Agroindústria – 03 vagas;
- Tratoristas – 08 vagas;
- Zootecnista – 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8E0663D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.312, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir:

I - Motorista – 05 (cinco) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:19BA4BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVITE PARA REUNIÃO OITIVA -PAAR/PNAB 2024

Em atendimento ao inciso V e Parágrafo único do art. 3º da Lei Federal 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) que versam sobre gestão compartilhada entre os poderes públicos e a sociedade civil,

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em cooperação com o Conselho Municipal de cultura, convida a comunidade cultural Santanense para reunião oitiva para a elaboração do Plano de Aplicação Anual de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Santana do Livramento.

A reunião será realizada no dia 24 de julho de 2024 a partir das 18h30 na Sala Cultural Professor Chiquinho - Rua dos Andradas, 682, Centro, Santana do Livramento.

Reunião oitiva da PAAR/PNAB
Data: 24/07/2024 - 18h30
Local: Sala Cultural Professor Chiquinho -
Rua dos Andradas, 682, Centro, Santana do Livramento.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0B19F684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Pregão Eletrônico nº. 59/2024 – Objeto: registro de preços de serviços de regularização de poços tubulares profundos, com a finalidade de obtenção de outorga. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/07/2024 até as 08 horas do dia 06/08/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/08/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:6255C2F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 67/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 26 a 27)
26- Mardielly Jordana Oliveira Paz
27- Sandra Regina da Rosa

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **25 E/OU 26 DE JULHO DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D745BDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.180, DE 19 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 30/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 30/2024 e designação das servidoras:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Denise Moro,ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:251FACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOSN.º 01/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria n.º 3.550/2022, publicada no Quadro Mural de Divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024, autorizada pela titular do Departamento de Admistração Tributária, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo dia subsequente a data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, se não houver oposição, a responsável pelo Arquivo Municipal eliminará 23 caixas dos documentos relativos à Fiscalização Tributária, do período de 1992 a 2022, do Departamento de Admistração Tributária.
Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2024.

ALESSANDRA NAZÁRIO MÜLLER
Presidente da Comissão de Avaliação Documental

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0BCED0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO N°. 003/2024

AVISO ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO N°. 003/2024 - O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está encerrando o Credenciamento nº. 003/2024 destinado ao credenciamento de Escolas Privadas com o objetivo de atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 a 5 anos, com fornecimento de quatro refeições diárias, em turmas de Educação Infantil, visto que todas as vagas credenciadas pelas empresas foram contratadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 19 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:605C748D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 126/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024.
CONTRATADA: FABIAN ROBERTO MARIOTTI 82779660082, CNPJ Nº 14.377.958/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para realização de ação literária, junto à 14º Feira do Livro, mediada pelo escritor Bruno Mariotti
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:10BCEC62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 247, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Estabelece a forma e os procedimentos para o recadastramento anual, na modalidade prova de vida, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio da Patrulha, para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município e em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 142, de 16 de janeiro de 2024 e alteração posterior.

DECRETA:

Art. 1.º O recadastramento anual dos aposentados e pensionistas beneficiários do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS será realizado na modalidade **prova de vida**, de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de recadastramento para fins de atualização dos dados cadastrais e dos dependentes dos segurados do FAPS, a prova de vida anual, dos aposentados e pensionistas, poderá ser realizada na mesma oportunidade.

Art. 2.º Os aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha deverão realizar anualmente a comprovação de vida, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e demais providências decorrentes, nos termos da legislação previdenciária.

Art. 3.º O aposentado e pensionista deverá realizar a prova de vida anual, durante o mês de janeiro do ano vigente.

Art. 4.º A prova de vida será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 5.º No período estabelecido para comprovação de vida os aposentados e pensionistas deverão comparecer na Unidade Gestora do Regime Próprio (RPPS), junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente, munidos de documento de identificação com foto, ou de forma digital, por reconhecimento facial, através do aplicativo "Meu Geprev".

Parágrafo único. O documento de identidade deve encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível), permitindo a identificação do beneficiário pela fotografia.
Art. 6.º A prova de vida deverá ser efetuada pessoalmente ou pelo aplicativo, pelo aposentado ou pensionista ou através de representante portador de procuração atualizada, devidamente reconhecida em Cartório.

§1.º No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 18 anos a Prova de Vida será feita por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante apresentação do respectivo documento de Curatela, Guarda ou Tutela e de documento de identificação beneficiário.

§2.º Na hipótese prevista no caput e parágrafo anterior o Representante Legal se compromete, sob as penas da Lei, em comunicar ao FAPS, o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de 30 dias contados do fato.

§3.º O FAPS poderá agendar visita domiciliar ou hospitalar, a fim de confirmar a prova de vida quando realizada pelo Representante Legal, na ausência do aposentado ou pensionista.

Art. 7.º Estando o aposentado ou pensionista impossibilitado de comparecer a Unidade Gestora do RPPS por problemas de saúde e que se encontrar incapacitado de locomover-se, poderá se fazer representar para solicitação do agendamento de visita domiciliar ou hospitalar, sendo que na ocasião deverá ser informado o local da visita e telefone para contato.

§1.º Na hipótese deste artigo, será agendada visita domiciliar ou hospitalar, cuja data será posterior e oportunamente informado pelo FAPS.

§2.º A visita domiciliar ou hospitalar será feita por servidores do Município.

§3.ºA prova de vida poderá ser validada, por atestado assinado por médico assistente ou médico responsável técnico, quando o aposentado ou pensionista estiver internado em hospital ou casas geriátricas.

Art. 8.º O beneficiário que se encontrar recluso em regime fechado, ou internado em comunidade terapêutica, ou pensionista em cumprimento de medida socioeducativa, deverá ser comprovada tal situação por meio de declaração do diretor da instituição ou autoridade competente.

Art. 9.º O FAPS poderá requisitar informações complementares e ou realizar diligências, bem como realizar visita domiciliar para a consecução de seus objetivos de prova de vida.

Art. 10. Findo o período regulamentar estabelecido no art. 3.º, os aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida terão o pagamento do benefício suspenso a partir do mês imediatamente posterior.

Parágrafo único. Após a suspensão do pagamento, os benefícios somente serão liberados mediante a realização da Prova de Vida, na

forma prevista neste Decreto, ou serão cessados, observados os prazos e os procedimentos estabelecidos na Legislação Previdenciária.

Art. 11. A Unidade Gestora do RPPS convocará os beneficiários anualmente, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS.

Parágrafo único. Os aposentados e pensionistas serão considerados convocados a partir da publicação referida no caput.

Art. 12. A Unidade Gestora do RPPS efetuará o controle e a gestão de todo o processo da prova de vida.

Art. 13. Situações não previstas no presente Decreto serão decididas entre a Unidade Gestora, Conselho Municipal de Previdência, Secretaria Municipal da Administração e Finanças, juntamente com a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 802, de 21 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1D85E171

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.190, DE 19 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 22/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 22/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formaram a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2911A37D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 248, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Determina normas de trânsito e de comércio no entorno do Parque Caetano Tedesco durante a realização da FENACAN do ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização da 37.ª FENACAN, de 7 a 18 de agosto de 2024, no Parque Caetano Tedesco,

DECRETA:

Art. 1.º O trânsito no entorno Parque Caetano Tedesco, durante a realização da FENACAN, de 7 a 18 de agosto de 2024, será alterado, como segue:

I - Rua Salvador Jesus de Oliveira será desviada na rua Paraguai, continuando na Rua Salvador Jesus de Oliveira apenas moradores do trecho, clientes do comércio local e para embarque e desembarque no evento;
II - A Rua Caldas Júnior ficará bloqueada totalmente da esquina com a Rua Bolívia e a Rua Uruguai;
III - A Rua Brasil terá sentido único partindo da Rua Bolívia até a Rua Domiciano Nunes, e com estacionamento apenas no lado direito da Rua Brasil;
IV- A Rua Uruguai terá sentido único partindo da Rua Domiciano Nunes até aRua Bolívia;
V - Fica proibido estacionar na rua Bolívia em toda sua extensão;
VI - Fica permitido o estacionamento para até 4 veículos táxis na Rua Salvador Jesus de Oliveira; e
VII - Fica determinado que o estacionamento para PNE será dentro do pátio do evento, acessando pelo portão do Qorpo Santo.

Art. 2.º O comércio no entorno Parque Caetano Tedesco, durante a realização da FENACAN, de 7 a 18 de agosto de 2024, deverá obedecer aos seguintes regramentos:
I- Poderá ter comércio na Rua Bolívia, no trecho do Qorpo Santo até a esquina da Rua Uruguai, no curso da rua Brasil e Salvador Jesus de Oliveira;
II- Junto à esquina da Rua Brasil com Rua Bolívia poderá ter comércio, inclusive com veículos estacionados, podendo ser carro, ônibus ou caminhão;
III- No trecho da Rua Bolívia em frente ao Qorpo Santo, na via à direita ao canteiro central será utilizada por comerciantes; o trecho na via à esquerda do canteiro central será utilizado para acesso de viaturas; e
IV- Fica determinado como espaço destinado para o Parque de Diversões o terreno em frente ao Qorpo Santo que faz frente para as Ruas Salvador Jesus de Oliveira, Bolívia e Caldas Júnior.

Parágrafo único. Nos dias que compreendem o evento, ficam suspensas a emissão de alvarás provisórios e licenças especiais nas ruas mencionadas neste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:55C80E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 061/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Filipe Mendes	9º
Administração	Cristofer Gabriel Vargas Paz	10º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:FDC128CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2024**, destinado à contratação da empresa Bruno Barcelos da Silva para produção e apresentação do espetáculo de Leitura Dramática Palavras Vivas, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1807 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 1.697/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **BRUNO BARCELOS DA SILVA, CNPJ Nº 52.680.662/0001-53,** para apresentação de 03 espetáculos de Leitura Dramática Palavras Vivas, nos dias 25 de julho, 26 de setembro e 21 de novembro na Praça CEU com aproximadamente 1h de duração cada espetáculo, ao valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CFD10DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 55/2024 (Processo Administrativo nº 183/2024). **Objeto:** Aquisição de bomba de combustível para a Retroescavadeira 416E, ano 2010. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.313,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 11 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7956C2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 68/2024 (Processo Administrativo nº 169/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças, materiais e serviços para conserto do veículo da marca Renault, modelo Kangoo Express 1.6, ano: 2014/2015, cor: Branca, chassi: 8A1FC1415FL407761 e placa: IVT1B44, caracterizando urgência no atendimento de situação a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados aos produtores rurais. **EMPRESA:** VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, (CNPJ nº 89.758.981/0001-44): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. **Valor Total:** R$ 4.602,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:048F84F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024.

Extrato do Contrato Nº: 103/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Valor.....: R$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência.....: Início: 19/07/2024. Término: 19/07/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 58/2024, 17 de julho de 2024 (Processo Administrativo nº 179/2024). Dotação Orçamentária: 3390/23-137. Objeto.....: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação - sistema de serviço de emulação, fornecido pela empresa pública SERPRO, que concede e valida o acesso da base de dados da Receita Federal do Brasil – RFB, permitindo o acesso aos dados vinculados ao CPF e/ou ao CNPJ, por um período de 12 (doze) meses.

Santo Augusto – RS, 19 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:96A51E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 56/2024 (Processo Administrativo nº 164/2024). **Objeto:** Show Natal do Sul com o Grupo Tchê Guri, na praça Pompílio Silva no dia 20 de dezembro de 2024, às 20 horas, com duração de 2 horas, relativo às comemorações natalinas Santo Augusto em Luz de 2024, no município de Santo Augusto - RS. **EMPRESA:** GRUPO MUSICAL TCHE GURI LTDA, (CNPJ nº 29.949.886/0001-04): Item: 1. **Valor Total:** R$ 20.900,00. **Base Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por

meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Santo Augusto-RS, 11 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:62BAE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 18/2024 (Processo Administrativo nº 160/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos agrícolas para comporem as patrulhas agrícolas, através de termos de cessão de uso às Associações cadastradas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202328620015, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: MENTA MAQUINA AGRICOLAS LTDA. (CNPJ) (65.676.249/0001-67): Item 1 (R$ 49.000,00), BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO (24.667.053/0001-29): Item 2 (R$ 23.950,00), MANJATO TRATORES LTDA(00.492.308/0001-00): Item 3 (R$ 14.900,00), Item 4 (R$ 32.950,00) e Item 5 (R$ 14.900,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 19 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FCDD3638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 69/2024 (Processo Administrativo nº 187/2024). **Objeto:** 5ª revisão do veículo Fiat Argo, placa JBJ0D85, devido ao fato de que o mesmo está em seu período de garantia e para não perdê-la, as revisões precisam ser encaminhadas a agência autorizada. **EMPRESA:** GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, (CNPJ nº 88.952.577/0004-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. **Valor Total:** R$ 2.088,53. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:FECD0AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 69/2024 (Processo Administrativo nº 187/2024). **Objeto:** 5ª revisão do veículo Fiat Argo, placa JBJ0D85, devido ao fato de que o mesmo está em seu período de garantia e para não perdê-la, as revisões precisam ser encaminhadas a agência autorizada. **EMPRESA:** GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, (CNPJ nº 88.952.577/0004-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. **Valor Total:** R$ 2.088,53. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6F4C4AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 54/2024 (Processo Administrativo nº 190/2024). **Objeto:** -Contratação para conserto/revisão em veículo do transporte escolar de placas IPH-2495 - Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC 2008/2009. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R$ 5.062,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. **Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A043595C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 13/2024 (Processo Administrativo nº 125/2024). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, a serem utilizados na produção da alimentação escolar da rede municipal de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e nº 006/2020 e suas alterações e gêneros alimentícios para atender as demandas da SEHAS, Unidades de Atendimentos CRAS Carmen Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul/Centro Social do Idoso, CREAS, nos programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF e ainda para lanches servidos em conferências e eventos de comemorações de datas especiais, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital.**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA(19.633.424/0001-11): Item 16 (R$ 6,40), Item 42 (R$ 3,72), Item 45 (R$ 3,72), Item 51 (R$ 12,30), Item 72 (R$ 2,20), Item 73 (R$ 2,20), Item 107 (R$ 5,80), Item 123 (R$ 5,95), Item 147 (R$ 2,79), Item 162 (R$ 5,00), COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA(88.587.357/0066-04): Item 127 (R$ 4,75), Item 190 (R$ 34,00), TPA CARGAS, E SERVICOS DE ARMAZENAGEM LTDA(43.437.758/0001-02): Item 2 (R$ 4,12), Item 3 (R$ 4,12), Item 48 (R$ 7,50), Item 90 (R$ 6,70), Item 131 (R$ 3,80), Item 181 (R$ 8,40), Item 182 (R$ 19,00), Item 183 (R$ 16,00), Item 198 (R$ 9,50), COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PASQUALOTTI EIRELI(01.466.681/0001-40): Item 12 (R$ 3,45), Item 64 (R$ 15,78), Item 68 (R$ 15,18), Item 69 (R$ 18,95), Item 84 (R$ 3,40), Item 88 (R$ 3,20), Item 89 (R$ 4,98), Item 119 (R$ 19,80), Item 124 (R$ 12,95), Item 125 (R$ 21,80), Item 150 (R$ 3,40), Item 165 (R$ 16,90), Item 166 (R$ 17,50), Item 168 (R$ 17,05), Item 170 (R$ 18,85), Item 173 (R$ 17,30), Item 184 (R$ 7,84), Item 191 (R$ 39,51), Item 200 (R$ 3,26), MAURO LUIZ SCHACHT LTDA(19.129.945/0001-36): Item 1 (R$ 4,17), Item 4 (R$ 2,97), Item 5 (R$ 4,97), Item 7 (R$ 18,48), Item 8 (R$**

18,48), Item 10 (R$ 7,97), Item 13 (R$ 31,04), Item 17 (R$ 6,39), Item 18 (R$ 25,49), Item 19 (R$ 25,49), Item 20 (R$ 26,69), Item 21 (R$ 42,39), Item 22 (R$ 5,98), Item 23 (R$ 5,88), Item 24 (R$ 35,44), Item 25 (R$ 17,19), Item 26 (R$ 7,39), Item 27 (R$ 14,49), Item 28 (R$ 1,59), Item 29 (R$ 1,59), Item 30 (R$ 3,05), Item 33 (R$ 3,15), Item 34 (R$ 27,97), Item 35 (R$ 9,47), Item 36 (R$ 3,47), Item 37 (R$ 3,59), Item 38 (R$ 6,95), Item 39 (R$ 2,27), Item 43 (R$ 29,14), Item 44 (R$ 28,17), Item 47 (R$ 10,06), Item 52 (R$ 14,89), Item 53 (R$ 23,50), Item 56 (R$ 8,50), Item 57 (R$ 34,39), Item 58 (R$ 34,39), Item 59 (R$ 29,54), Item 61 (R$ 33,57), Item 62 (R$ 33,57), Item 63 (R$ 7,90), Item 65 (R$ 17,57), Item 66 (R$ 9,65), Item 67 (R$ 15,13), Item 70 (R$ 4,97), Item 71 (R$ 4,63), Item 74 (R$ 4,99), Item 75 (R$ 2,66), Item 76 (R$ 3,69), Item 78 (R$ 28,79), Item 79 (R$ 22,79), Item 80 (R$ 8,79), Item 81 (R$ 26,89), Item 87 (R$ 4,98), Item 94 (R$ 14,31), Item 100 (R$ 6,59), Item 102 (R$ 1,79), Item 111 (R$ 3,90), Item 120 (R$ 3,15), Item 130 (R$ 7,30), Item 132 (R$ 4,02), Item 133 (R$ 4,02), Item 134 (R$ 5,33), Item 135 (R$ 5,29), Item 138 (R$ 5,33), Item 140 (R$ 4,00), Item 141 (R$ 5,91), Item 142 (R$ 8,04), Item 143 (R$ 7,69), Item 144 (R$ 15,99), Item 145 (R$ 5,83), Item 151 (R$ 5,69), Item 152 (R$ 3,19), Item 153 (R$ 8,08), Item 154 (R$ 2,88), Item 159 (R$ 10,67), Item 160 (R$ 11,64), Item 161 (R$ 6,13), Item 164 (R$ 8,57), Item 175 (R$ 8,13), Item 176 (R$ 2,05), Item 177 (R$ 12,74), Item 178 (R$ 7,61), Item 179 (R$ 5,37), Item 180 (R$ 9,71), Item 188 (R$ 3,09), Item 189 (R$ 27,72), Item 195 (R$ 4,12), Item 197 (R$ 6,27), Item 201 (R$ 5,14), Item 203 (R$ 1,28), Item 206 (R$ 6,39), Item 208 (R$ 11,49), Item 209 (R$ 15,00), Item 210 (R$ 2,99), Item 211 (R$ 4,74), Item 212 (R$ 7,52), Item 213 (R$ 8,65), Item 214 (R$ 5,26), Item 215 (R$ 2,01), NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI(33.842.718/0001-84): Item 60 (R$ 29,70), Item 104 (R$ 2,81), Item 115 (R$ 6,30), Item 126 (R$ 5,38), Item 128 (R$ 5,03), Item 129 (R$ 4,98), Item 137 (R$ 4,88), Item 139 (R$ 6,80), Item 216 (R$ 4,15), PASQUALOTTI & CIA LTDA(32.445.589/0001-28): Item 6 (R$ 2,75), Item 9 (R$ 6,70), Item 11 (R$ 4,25), Item 14 (R$ 10,70), Item 15 (R$ 11,00), Item 31 (R$ 8,80), Item 40 (R$ 5,20), Item 41 (R$ 4,20), Item 46 (R$ 46,10), Item 49 (R$ 16,00), Item 50 (R$ 31,00), Item 54 (R$ 2,50), Item 55 (R$ 3,30), Item 77 (R$ 2,34), Item 82 (R$ 3,50), Item 83 (R$ 30,00), Item 85 (R$ 26,00), Item 86 (R$ 24,19), Item 91 (R$ 6,20), Item 92 (R$ 2,85), Item 93 (R$ 17,97), Item 95 (R$ 4,89), Item 96 (R$ 3,22), Item 97 (R$ 11,00), Item 98 (R$ 7,50), Item 99 (R$ 2,85), Item 101 (R$ 4,98), Item 103 (R$ 7,00), Item 105 (R$ 13,79), Item 106 (R$ 5,85), Item 108 (R$ 20,87), Item 109 (R$ 2,64), Item 110 (R$ 5,90), Item 112 (R$ 5,70), Item 113 (R$ 4,20), Item 114 (R$ 3,99), Item 117 (R$ 2,30), Item 118 (R$ 5,00), Item 121 (R$ 4,74), Item 122 (R$ 3,48), Item 146 (R$ 4,39), Item 148 (R$ 27,40), Item 149 (R$ 11,15), Item 155 (R$ 2,54), Item 157 (R$ 13,10), Item 158 (R$ 9,76), Item 163 (R$ 24,66), Item 185 (R$ 10,00), Item 186 (R$ 11,96), Item 187 (R$ 4,25), Item 192 (R$ 14,95), Item 194 (R$ 6,80), Item 196 (R$ 5,52), Item 199 (R$ 7,08), Item 202 (R$ 3,26), Item 204 (R$ 145,00), Item 205 (R$ 145,00), Item 207 (R$ 22,40), Item 217 (R$ 15,25). Não obtiveram propostas válidas os seguintes itens: 11, 32, 136, 156, 167, 169, 171, 172, 174 e 193, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 19 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ADD52E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 009/2024 (Processo Administrativo nº194/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras complementares para a Casa Lar para Abrigo e Acolhimento de Idosos do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, em anexo (ANEXO II). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 19/07/2024, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 07/08/2024, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações:(55)37814361.

Santo Augusto-RS, 19/07/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:82A51A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 64/2024

Contrato 64/2024 – Objeto: Constitui-se objeto deste contrato a aquisição de 1 (um) veículo Ambulância tipo A – Simples remoção, em veículo tipo furgão (longo teto alto), conforme processo de Licitação Compartilhada – Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 03/2024, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA – Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari. **Processo administrativo** nº 268/2024, **Adesão a Ata de Registro de Preço** nº 04/2024. **Contratada:** APOMEDIL S.A VEÍCULOS, empresa inscrita no CNPJ sob nº 91.157.859/0001-64. **Valor total**: R$ 331.452,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados da assinatura contratual, dia 19 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AA5EF12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 65/2024

Contrato 65/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário (com acessibilidade) referente a emenda parlamentar para investimento de transporte sanitário eletivo nº 13845.853000/1220-02, oriunda do Ministério da Saúde. **Pregão Eletrônico nº** 06/2024**, Processo nº** 222/2024. **Contratada:** MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0014-06. **Valor total**: R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura contratual, dia 19 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:551661EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

Credenciado: **Eduardo Ariel Halmenschlager**
Objeto: Prestar serviços maquinários para fenação nas propriedades rurais do Município, conforme demanda e mediante autorização da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Edital de Chamamento Público nº 007/2022, de 04 de outubro de 2022
Preço: R$ 5,00 (cinco reais) por fardo de feno de 50 kg
Assinatura: 19/07/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:35786704

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

Credenciado: Eduardo Ariel Halmenschlager
Objeto: Serviços com maquinários para fenação nas propriedades rurais do Município, conforme demanda e mediante autorização da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Edital de Chamamento Público nº 002/2022, de 12 de maio de 2022.
Preço: R$ 1,00 (um real) por fardo de feno
Assinatura: 19/07/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D04B7EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão de uso o uso do terreno urbano, com área de 3.414,15 m² (três mil quatrocentos e quatorze metros quadrados e quinze decímetros quadrados), situado na esquina da Rua Amandio Jahn com a Guilherme Ludwig, Terreno 02 da quadra 03, para instalação da empresa LUIS CARLOS BEUREN EIRELI, CNPJ 03.417.131/0001-67, atualmente instalada na Rua Linha Central nº 809, no Município de São José do Inhacorá., nos termos do processo nº 178/2024, com base na Lei Municipal nº 1.584/2023, bem como, no art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 19 DE JULHO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:36D75728

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão do uso do terreno urbano, com área de 901,50 m² (novecentos e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situado na Rua Amandio Jahn, Terreno 06 da quadra 03, para instalação da empresa ALLPAR SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ 51.026.613/0001-39, atualmente instalada na Rua Santa Clara nº 711, no Município de São José do Inhacorá, nos termos do processo nº 270/2024, com base na Lei Municipal nº 1.584/2023, bem como, no art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 19 DE JULHO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2B1D28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão de uso do terreno urbano, com área de 764,45 m² (setecentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado à margem da Rua Amandio Jahn, para ampliação da empresa **HIDROEN GUINDASTES LTDA**; inscrita no CNPJ nº 22.984.836/0001-00, situada na Rua Independência, nº 70, centro, no Município de São José do Inhacorá., nos termos do processo nº 112/2024, com base na Lei Municipal nº 1.584/2023, bem como, no art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 19 DE JULHO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E8AE6554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos de circuito de câmeras e sistema de alarme, localizados em diversos pontos estratégicos nos prédios, escolas e espaços públicos de São José do Ouro.

Contratada: RENAN GUISOLFI
UNIVERSAL SISTEMAS DE SEGURANCA
CNPJ N° 09.430.357/0001-84
Preço Mensal: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

Processo Homologado em 22 de julho de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D20DEBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

Contrato nº 042/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa/judicial, nos termos da legislação vigente, para que proceda com estudo detalhado dos recolhimentos tributários relativos a área de pessoal do município e respectivo fundos, visando verificar se existem recolhimentos superiores ao devido, procedendo avaliações, justificativas, acompanhamentos, efetuando levantamento de dados, auditoria, desses dados apontamento com precisão os possíveis valores pagos indevidamente e consequentemente proceder a compensação com tributos da mesma espécie, em que esse município paga mensalmente ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e caso viável, proceda com a abertura e acompanhamento de processo para recuperação extrajudicial ou judicial dos referidos valores.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: BDT Consultoria Tributária Ltda
CNPJ Nº 24.682.120/0001-84
Honorários: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 19 de julho de 2024
Contrato Assinado em: 19 de julho de 2024
Fiscal do contrato: Marelucia Bombarda, detentora do cargo de Auxiliar de Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4336C291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.800 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 286/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 09 de julho de 2024, **VALENTIN MELO DE THOMAZ,**matrícula nº 54927, do Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 105.601, de 15 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:111CD6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.367

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear membros para a **COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO JACOBINA,** previsto no Art. 2º § 1º, da Lei 8.770, de 25 de março de 2018, alterada pela Lei nº 9.623, de 15 de julho de 2022, que instituiu o Prêmio Jacobina no Município de São Leopoldo, visando a distinção honorífica denominada "PRÊMIO JACOBINA", que será outorgada bianualmente pelo Município de São Leopoldo, às Mulheres com destaque de atuação em diferentes segmentos, bem como em ações de promoção da igualdade de gênero, abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEDHU

- ADRIÂNGELA CABRAL JACOB e SALETE SUSANA DE SOUZA

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

- TATIANE GIL E GIOVANA DA CONCEIÇÃO GIONGO

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

- MARLI BRUN e FRANCIELE BECKER

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE319FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.983

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 297/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 15 de julho de 2024, **LUCIANE BARCELOS PINTO,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Compras e Licitações, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4ABF760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.982

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 297, de 10 de julho de 2024,

E X O N E R A

com vigência a partir de 15 de julho de 2024, **CRISTIAN JONATHAN PEREIRA JOCHEM,** matrícula nº 55404, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Compras e Licitações, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 131.096, de 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0B37D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.970

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.561 de 12 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARLI TERESINHA BITENCOURT XAVIER**, **matrícula n° 82603,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 35.129 de 31 de julho de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **31 de julho de 2010 a 04 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEE81143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.967

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14881 de 15 de julho de 2024,,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS, matrícula n° 84330**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 58.363 de 27 de novembro de 2008 e **matrícula nº 86134,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV**", Padrão **"C"**, nomeada através da portaria nº 101.075 de 04 de julho de 2017**, um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1541148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.868 de 15 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA HARTMANN**, **matrícula** n° 87571, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.668, de 28 de fevereiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho e 12 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:844D6C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.968

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.865 de 15 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA CRISTINA HERBERT, matrícula** n° 86349, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 111.943 de 21 de outubro de 2019, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de julho a 10 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10509A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.943

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.732 de 12 de julho de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **RAFAEL NACUL BERTHIER , matrícula n° 82336,** ocupante do cargo de Médico I, Nível **"II"**, Padrão **"H"**, nomeado através da Portaria nº 33.275 de 13 de agosto de 1999 e **matrícula n° 83308,** ocupante do cargo de Médico Plantonista, Nível **"II"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 48.225 de 03 de abril de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de junho a 27 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44746548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.942

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.734 de 12 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **KARINA RAMOS PASTORI**, m**atrícula** n° 86347, ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 111.929 de 18 de outubro de 2019, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de julho a 12 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31EA4ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.941

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.738 de 12 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LILIAN HAUBENTHAL, matrícula n° 85736**, ocupante do cargo de Professora Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 85.438, de 18 de junho de 2014 e **matrícula n° 86273,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.769, de 22 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **12 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64D26F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.940

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.762 de 12 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIANE BOUFLEUER, matrícula n° 84344,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.093 de 20 de fevereiro de 2009 e **matrícula n° 85127,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 71.728 de 25 de agosto de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:691021AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.939

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.790 de 12 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDIARA DE PAULA, matrícula** n° 83124, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 45.039, de 18 de abril de 2005, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de julho a 12 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43607898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.938

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.791 de 12 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ, matrícula** n° 83946, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 52.922 de 07 de outubro de 2007, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de julho a 05 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5464871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.949

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.649 de 03 de abril de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **FABIANO DE MARI**, **matrícula n° 84968,** ocupante do cargo de **Engenheiro Ambiental**, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 69.239 de 29 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de maio de 2011 a 04 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F5E1478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.896

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.586 de 10 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES, matrícula n° 85685**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.463, de 06 de maio de 2014 e **matrícula n° 87116,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.125, de 26 de abril de 2022, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de julho a 06 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B679B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.895

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.590 de 10 de julho de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **09 de julho de 2024,** o servidor **LUCAS BOHRER WALTZER,** matrícula nº 87099, exercendo o cargo de Professor, Nível **"IV",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.027 de 25 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA8D5A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.913

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.627 de 11 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JANE CLAUDIA GOMES RUBERT**, **matrícula** n° 84486, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 60.332 de 24 de junho de 2009, **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de julho a 19 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10E1FD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.912

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.629 de 11 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JUREMA BUENO DA SILVA SCOTA, matrícula** n°85227, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.663 de 30 de janeiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46D9F3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.914

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.650 de 11 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM**, **matrícula** n° 86259, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587, de 08 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DEF0691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.910

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.657 de 11 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MONICA DO CARMO DE RODRIGUES, matrícula** n° 84362, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 59.622 de 27 de março de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de julho e 05 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0ED91B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.911

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.666 de 11 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL , matrícula** n° 86048, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.119 de 05 de maio de 2017, **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de julho a 19 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A18493E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.897

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.576 de 10 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELE DE OLIVEIRA ROLIM, matrícula** n° 84055, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.182 de 10 de março de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de julho a 12 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79CA90DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.905

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.784 de 04 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TAIS ELISANDRA DA SILVA DIAS**, **matrícula n° 85361,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.955 de 18 de maio de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **23 de maio de 2012 a 25 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E46A7413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.945

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando N.º 104J/2024, expedido por Secretaria Municipal da Saúde, em 18/03/2024, constituído de 04 (quatro) folhas; Memorando Interno encaminhado de Jaqueline, sem destinatário, expedido em 21/03/2024, constituído de 02 (duas) folhas; ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais de Jaqueline Maria Tavares Carvalho; relato de datado de 22/03/2024; relato expedido por Cleimara, datado de 22/03/2024; ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais de Cleimara Schardosim Valim; Relato de Gisele Gomes dos Santos, datado de 22/03/2024; ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais de Gisele Gomes dos Santos, Relato de Denise Souza da Silva, datado de 22/03/2024; ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais de Denise Souza da Silva e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais de Breno Luchsinger Bulcão Neto, matrícula n.º 85797, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 8/2024, de 21/03/2024 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar, formulado pela Secretária Municipal de Saúde, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **BRENO LUCHSINGER BULCAO NETO,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/Periodontista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85797, estatutário, enquanto no exercício de suas funções. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que, segundo narrativa da **Coordenadora de Saúde Bucal** ocorreram as inconformidades verificadas na conduta do servidor **BRENO LUCHSINGER BULCAO NETO**, conforme fatos abaixo relatados: **a**) No dia01/02/2024, Auxiliares de Saúde Bucal (Gisele Gomes dos Santos, Cleimara Schardosim Valim, Jaqueline Maria Tavares Carvalho) e Denise Souza da Silva (recepcionista) do Centro de Especialidades Odontológicas solicitaram uma reunião às pressas para relatar as situações que estavam ocorrendo da unidade pelo processado. Então, no dia02/02/24,a coordenação de saúde bucal reuniu-se com auxiliares de saúde bucal CEO. Na reunião, disseram que o processado era grosseiro com elas, muitas vezes com os pacientes, sempre muito atrasado ao início do expediente de trabalho, realizando atendimentos rápidos na maioria das vezes em 5 (cinco) minutos e o restante dormindo no consultório.Disseram que muitos pacientes preferiam ser atendido pelo Dr. João (que se aposentou final do ano 2023). Relataram mãos trêmulas com bastante frequência, o que prejudica a sua função, visto que a maioria dos seus procedimentos são cirúrgicos. Muitas vezes atende nervoso. Após os relatos, solicitei que Denise desmarcasse a agenda dele no dia09/02/24para que a coordenação de saúde bucal pudesse realizar uma reunião com o servidor. **b)** No dia 08/02/24, o Processado apareceu na Secretaria de Saúde para falar com a Coordenação solicitando uma conversa privada. Na sala de reuniões, o Processado disse que precisava se afastar alguns dias para acertar seus problemas pessoais. Perguntado sobre as mãos trêmulas, o Processado disse que isso era normal dele e que não atrapalhava em nada. A coordenadora, discordou imediatamente da fala do processado, pois também sendo cirurgiã-dentista, confirmou que neste *"nível de tremedeira"* não é possível operar com bisturi. O processado então referiu que só precisava de uns dias de afastamento para organizar a cabeça e após o feriado de carnaval voltaria bem. No dia09/02/24, o processado entrou em contato com a Coordenadora de Saúde Bucal, comunicando que não iria trabalhar e que se afastaria alguns dias. No dia 14/02/2024, o Processado retorna ao trabalho e comunica a Coordenadora de Saúde Bucal, que estava bem e cumpriria a agenda dos seus pacientes, ajustaria sua conduta clínica, pediu desculpas por*"qualquer coisa"*, dizendo que pediria desculpas também aos colegas e para a as auxiliares de saúde bucal. No dia 05/03/2024, a Coordenadora de Saúde Bucal, ao receber o cartão-ponto do processado referente ao mêsde fevereiro, constatou que o mesmo estava preenchido erroneamente. Desta forma, achando que o Processado estivesse esquecido de colocar no ponto estes dias de atestado, enviou mensagem pelo WhatsApp ao processado para que ele corrigisse o

cartão ponto,pois havia preenchido dias trabalhados que supostamente estaria de atestado. O processado ligou imediatamente a Coordenadora dizendo que não tinha os atestados e que a Coordenadora poderia assinar assim mesmo, pois, segundo o processado *"papel aceita tudo"*. Pediu que a Coordenadora assinasse e que depois faria compensação. A Coordenadora explicou que não seria possível, pois essa compensação deveria ter sido combinada previamente e que o mês já havia encerrado, eis que estavam em março. Assim, disse ao processado que ele teria que assumir as faltas.Ocasião em que o processado começou a gritar ao telefone a ponto da Coordenadora ter que encerrar a ligação. **c)** No dia06/03/24, Denise liga para a Coordenadora de Saúde Bucal, por volta das14h40,dizendo que o Processado não havia chegado (horário dele é às 13h) e os pacientes estavam o aguardando. Então a Coordenadora orientou para que Denise entrasse em contato com o processado. O processado, chegou no CEO por volta das 15h dizendo que havia se envolvido em um acidente de carro. O carro do processado estava realmente batido. O processado começou a atender os pacientes. Logo depois, Denise comunicou a Coordenadora que o processado não estava em condições de trabalhar e que as auxiliares de saúde bucal estavam apavoradas com o comportamento dele. Jaqueline, que o assistia, disse que o processado estava atendendo um paciente sem luvas, colocando as mãos dele direto na boca do usuário. Quando em atendimento a outro paciente, o processado colocou dois dedos nas luvas onde só cabia um dedo, prosseguindo o atendimento e correndo o risco em causar algum acidente de trabalho ou machucar o próprio paciente. O processado perguntava em todos os atendimentos se a auxiliar de saúde bucal estava enxergando tártaro (como se precisasse de sua aprovação no trabalho executado).As mãos do processado estavam trêmulas e a auxiliar estava com medo que ele machucasse o paciente e ela, pois o estava auxiliando. Em seguida, o processado passou a tratar todos com hostilidade, e queria que a Cleimara o auxiliasse. Gisele disse que Cleimara não podia, pois estava auxiliando outro profissionalem uma cirurgia, mas que ela (Gisele) poderia auxiliá-lo. O processado não quis que Gisele o auxiliasse e começou a berrar com ela. O processado disse então, que iria embora, mandou todos *"para a PQP"* (pacientes e auxiliares), fazendo gesto obsceno com o dedo do meio para todos. O processado berrava no pátio da unidade a ponto dos profissionais e pacientes da UBS Rio Branco e CEO saírem para ver o que estava acontecendo. Gritava que todos ali eram falsos e que a Coordenadora de Saúde Bucal era mau-caráter e que o processado iria até as últimas consequências. O processado arrancou o seu carro, quase atropelando um motociclista, abandonando o trabalho, deixando os pacientes na sala de espera e as auxiliares perplexas. **d)** No dia seguinte, dia07/03/24, o Processado compareceu em uma reunião que já estava marcada há mais de um mês com os demais colegas da atenção básica.O processado chegou nitidamente nervoso e interrompeu a fala da Coordenadora para fazer uma fala dizendo que estava ali aberto a ajudar a todos como especialista e aceitar críticas. E repetia essa frase várias vezes a todo o momento. Estavam todas na reunião para falar de casos clínicos e protocolos municipais, no entanto, o Processado interrompia a reunião várias vezes, com frases desconexas, sem sentido e relação aos assuntos abordados; interrompendo as falas das colegas a ponto de elas começarem a ficar nervosas. O processado visivelmente parecia transtornado – eufórico. Estava ansioso, fala tremida, ofegante e tomando REDBULL durante a reunião. **e)** Após as reuniões com os cirurgiões-dentistas da atenção básica, a Coordenação recebeu relatos sobre atendimentos prestados pelo processado, onde Pacientes retornam aos cirurgiões-dentistas da atenção básica após o tratamento executado pelo processado reclamando do seu atendimento. Reclamações sobre a questão de não anestesiar antes do procedimento e de tratamento não executado, bem como procedimentos a serem refeitos, por várias falhas. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída ao Processado, poderá tal servidor, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; V – atender com presteza a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X – ser assíduo e pontual ao serviço; XI –tratar com urbanidade as pessoas; XIII – apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com o uniforme que for determinado; XIV – observar as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI) que lhe forem fornecidos; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral; XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções e Art. 165. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: VII – ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em serviço, salvo em legítima defesa. Tornando-o incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Diante de tais indícios, DETERMINA a SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor BRENO LUCHSINGER BULCAO NETO, de acordo com o disposto no Estatuto do Funcionário Público. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85.486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA720DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.978

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0715, de 17 de julho de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de maio de 2018**, a **ALINE LOPES DA COSTA JOST**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 83347, nomeada através da Portaria nº 48.457, de 25 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B0DBFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.979

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0715, de 17 de julho de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de março de 2022**, a **ALINE LOPES DA COSTA JOST**, Servidora Pública Municipal, no exercício do

cargo de Enfermeiro, matrícula nº 83347, nomeada através da Portaria nº 48.457, de 25 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49A5B870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.980

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0715, de 17 de julho de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de março de 2024**, a **CESAR AUGUSTO VARGAS ABDALLA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 85281, nomeado através da Portaria nº 73.914, de 27 de fevereiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41AAD010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.981

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0715, de 17 de julho de 2024

C O N C E D E
Com vigência a partir de **25 de dezembro de 2023**, a **MÁRCIA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico Pediatra, matrícula nº 84227, nomeada através da Portaria nº 57.203, de 23 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:773AFBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 55/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 18/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
OBJETO: Constitui objeto deste a: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma completa no prédio que abriga o Lar São Francisco de Assis, localizado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro Fião, no município de São Leopoldo, com a intenção de garantir condições de habitabilidade adequada às necessidades dos idosos, de acordo com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos.
VALOR: O Preço Global para execução da obra ora formalizada é de R$1.021.857,55 (um milhão, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago pela CONTRATANTE conforme medição mensal realizada e aprovada pela fiscalização, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo e de acordo com a entrega efetivamente atestada da obra.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Unidade: 02 – Diretoria de Proteção Social Básica - Projeto Atividade:12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Recurso: 0669 3110483 - Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações. Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Unidade: 01 – Gestão e Administração da SAS - Projeto Atividade:12.01.04.122.0013.2162 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – Recurso: 0500 0000000 - Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações. Órgão: 06 – Secretaria Geral de Governo – Programa de Trabalho: 2512 – Revitalização do Patrimônio Cultural e de Áreas Urbanas – Dotação: 190 - Recurso: 0754 – Recursos de Operação de Crédito - Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D63468E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 55/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 18/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o preâmbulo do Contrato n° 385/2024 datado em 08/07/2024, acordado com a empresa Lumi Construtora EIRELI, para fazer constar que, na verdade, trata-se do "CONTRATO N° 55/2024" referente a licitação modalidade Tomada de Preço, que por erro de digitação em sua confecção saiu equivocado.
DA GARANTIA: Retifica-se a Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato supra, conforme informação IV da Comissão Permanente de Licitação – CPL 124.590, para fazer constar o seguinte enunciado: "A CONTRATADA deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, comprovação de recolhimento de garantia de fiel execução do contrato, calculada em 1% (um por cento) do valor global da contratação, sendo este recolhimento realizado em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93, nos termos do artigo 31, parágrafo 2º da Lei 8.666/93" e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:06661EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 53/2024
CONTRATADA: ITÁLIA BRASIL COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.127.817/0001-81.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão: 22.00 Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
22.05 Diretoria de Limpeza Pública
2566 Ações de Resposta e Reconstrução em Desastres e Calamidades
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Dotação: 1811.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:63A176B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 14/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DOS FISCAIS: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que, em substituição da fiscal Daniele Bondan Pacheco, matrícula nº 87.397, passam a ser FISCAIS a servidora Simone de Mattos Martins, e o servidor William Tabaldi, para fiscalizarem e prestarem as informações cabíveis, a partir de 09 de julho de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F25936D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 146/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 05/2023
COLABORADORA: Beatriz Nagel Sandoval, inscrita no CNPJ sob o nº 52.644.065/0001-73
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de Beatriz Nagel Sandoval, credenciado no Chamamento Público 05/2023 para executar o projeto Tributo, contemplado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$48.848,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 2024/1836; Programa de Trabalho: 16.02.13.392.0212.2153 - FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO; Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econimocas; Fonte de Recurso: 0715 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 5-Audiovisual; Destinação: 0000863 - Superávit financeiro-2518 Lei Paulo Gustavo - Audiovisual - Rubrica: 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B2C1E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0229040-15

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0229040-15
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA SUSPENSÃO: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: 2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0229040-15, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS VIGÉSIMA OITAVA E VIGÉSIMA NONA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
28.1 Entre as datas de 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
28.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
28.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
29.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 126 meses
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:58396540

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0293581-09

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0293581-09
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA SUSPENSÃO: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: 2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0293581-09, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS TRIGÉSIMA QUARTA E TRIGÉSIMA QUINTA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
34.1 Entre as datas de 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
34.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
34.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
35.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 142 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:39331DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 138/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula, neste periódico, aos 19/07/2024. Edição 3869, código identificador: 69F03DE2, DOM da Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA 05/2023, referente à empresa Les Films D'avant-Garde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.603.044/0001-44, representada por Meri Terezinha Drum Fiuza, inscrita no CPF sob o nº 419.167.510-91, visto o mero erro de digitação no **número** do termo de execução cultural do título da súmula que deve ser "SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº **138/2024"**, e não como constou, em nada alterando o resultado e mantendo-se as demais cláusulas.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A0B021AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 139/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula, neste periódico, aos 19/07/2024. Edição 3869, código identificador: A14D35E6, DOM da Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA 05/2023, referente à empresa Fábio Luis Vargas de Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 35.163.462/0001-04, representada por Fábio Luis Vargas de Lima, inscrito no CPF sob o nº 985.724.820-91, visto o mero erro de digitação no **número** do termo de execução cultural do título da súmula que deve ser "SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº **139/2024"**, e não como constou, em nada alterando o resultado e mantendo-se as demais cláusulas.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BB59C3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0526692-17

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0526692-17
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA SUSPENSÃO: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: 2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0526692-17, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
42.1 Entre as datas de 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
43.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 111 meses.
43.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 127 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B3A95DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.023-75

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0529.023-75
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA SUSPENSÃO: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: 2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0529023-75, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA E QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
40.1 Entre as datas de 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
40.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
40.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
41.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 115 meses.
41.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 127 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0F28799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0555.763-89

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0555.763-89
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA SUSPENSÃO: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: 2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0555763-89, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA E QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
41.1 Entre as datas de 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
41.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
41.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
42.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 103 meses.
42.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 127 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CFBCC2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0555.766 - 11

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0555.766 - 11
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
DA SUSPENSÃO: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: 2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0555766-11, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA E QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
41.1 Entre as datas de 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
41.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
41.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
42.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 103 meses.
42.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 127 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6E31EB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0602496-40

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0602496-40
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA SUSPENSÃO: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: 2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0602496-40, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
42.1 Entre as datas de 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
43.1 O prazo de carência do **CONTRATO** fica alterado para 31 meses e a data de término da carência fica alterada para 07/01/2025.
43.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 127 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

JULIO CESAR DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2C715D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0604264-89

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0604264-89
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA SUSPENSÃO: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: 2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0604264-89, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
42.1 Entre as datas de 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
43.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 103 meses.
43.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 127 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3913F7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0608836-88

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0608836-88
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA SUSPENSÃO: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: 2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0608836-88, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
42.1 Entre as datas de 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
43.1 O prazo de carência do **CONTRATO** fica alterado para 31 meses e a data de término da carência fica alterada para 07/10/2025.
43.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 127 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2D32E1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0618997-41

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0618997-41
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA SUSPENSÃO: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.
DO ADITAMENTO: 2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0618997-41, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
42.1 Entre as datas de 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
43.1 O prazo de carência do CONTRATO fica alterado para 31 meses e a data de término da carência fica alterada para 07/01/2026.
43.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 127 meses.
DATA DA ASSINATURA:04/07/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6336593E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO " RECOMEÇAR DE NOVO"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane da Silva Martins, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o Círculo Operário Leopoldense, para realizar o Projeto "Recomeçar de Novo", o valor total do projeto será de R$ 35.200,00(trinta e cinco mil e duzentos reais). Este projeto objetiva a reestruturação do CPDDH Paim, que foi devastado pela crise climática que assolou o Estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano, a fim de retornar, minimamente, as atividades de garantia de direitos das crianças e adolescentes da região Oeste, ora educandos do referido núcleo. Embora o plano de trabalho não traga uma meta específica, senão a reestruturação, e que o objetivo seja de atendimento a pelo menos 25 crianças e adolescentes que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 018/2024 que restou aprovada em 11/07/2024. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.
MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C399448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 62/2022
LOCADORAS: MEYER & KLIN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.403.735/0001-08, e SCHNEIDER & BEIER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.934.020/0001-93, por sua vez representadas pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.300.998/0001-38.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14/06/2024, com efeitos retroativos à essa data.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto no item 4.9 da cláusula quarta do contrato supra, aplicando-se o percentual negativo de 0,34%, correspondente à variação do IGP-M no período de 06/2023 a 05/2024, resultando no valor de redução de R$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos) no valor mensal do contrato, passando o valor global anual a ser de R$ 251.143,20 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme informação contábil nº 69/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3861AAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO " O RECOMEÇO DOS SOS CRIANÇAS"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane Silva Martins, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o Grupo Missionário SOS Criança, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "O Recomeço dos SOS Crianças", o valor total do projeto será de R$35.200,00(trinta e cinco mil e duzentos reais), para execução do projeto. Este projeto objetiva a reestruturação da sede, que foi devastado pela crise climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano, afim de retomar, minimamente as atividades de garantia de direitos das crianças e adolescentes da região ora educandos do referido núcleo. E que objetivo seja a volta ao atendimento de 25 crianças e adolescentes do núcleo. Conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 017/2024 que restou aprovada em 11/07/2024. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B725BD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2024 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS - INFUSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2024 FMS,** tipo **Menor Preço por lote - SRP. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a qualificação e

seleção de propostas para aquisição futura de **MATERIAIS MÉDICOS - INFUSÃO** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 05 de agosto de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0FCE2585

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO AO CONTRATO 0189878-89

01) SUMULA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FGTS N°0189.878-89/2007.

I- AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

II- AGENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ: 89.814. 693/0001-60.

III- INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO/SEMAE, CNPJ: 88.368.386/0001-30.

FICAM INCLUÍDAS AS CLÁUSULAS TRIGÉSIMA E TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30.1 Entre as datas 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
30.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
30.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 115 meses.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:372B9F34

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO AO CONTRATO 0189887-90

SUMULA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – N°0189.887-90.

I- AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

II- AGENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ: 89.814. 693/0001-60.

III- INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO/SEMAE, CNPJ: 88.368.386/0001-30.

FICAM INCLUÍDAS AS CLÁUSULAS TRIGÉSIMA E TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30.1 Entre as datas 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor;
30.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
30.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 101 meses.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6CA2AD29

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO AO CONTRATO 0228718-88

SUMULA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – N°0228.718-88.

I- AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

II- AGENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ: 89.814. 693/0001-60.

III- INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO/SEMAE, CNPJ: 88.368.386/0001-30.

FICAM INCLUÍDAS AS CLÁUSULAS TRIGÉSIMA E TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30.1 Entre as datas 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor;
30.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.

30.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 103 meses.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6FCA2B17

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO AO CONTRATO 0228793-08

SUMULA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – N°0228.793-08.

I- AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

II- AGENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ: 89.814. 693/0001-60.

III- INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO/SEMAE, CNPJ: 88.368.386/0001-30.

FICAM INCLUÍDAS AS CLÁUSULAS TRIGÉSIMA E TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30.1 Entre as datas 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor;
30.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
30.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 103 meses.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C9D83C1D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO AO CONTRATO 0228794-12

SUMULA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – N°0228.794-12.

I- AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

II- AGENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ: 89.814. 693/0001-60.

III- INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO/SEMAE, CNPJ: 88.368.386/0001-30.

FICAM INCLUÍDAS AS CLÁUSULAS TRIGÉSIMA E TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30.1 Entre as datas 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor;
30.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
30.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 103 meses.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BDCD7100

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO AO CONTRATO 0228795-27

SUMULA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – N°0228.795-27.

I- AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

II- AGENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ: 89.814. 693/0001-60.

III- INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO/SEMAE, CNPJ: 88.368.386/0001-30.

FICAM INCLUÍDAS AS CLÁUSULAS TRIGÉSIMA E TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30.1 Entre as datas 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor;
30.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
30.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 109 meses.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:883974E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO AO CONTRATO 0608835-74

SUMULA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – N°0608.835-74.

I- AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

II- AGENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ: 89.814. 693/0001-60.

III- INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO/SEMAE, CNPJ: 88.368.386/0001-30.

FICAM INCLUÍDAS AS CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

42.1 Entre as datas 07/06/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor;
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43.1 O prazo de carência do CONTRATO fica alterado para 31 meses e a data do término da carência fica alterada para 07/10/2025.

43.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 127 meses.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:78F2B898

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO N°3033/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3033/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

CONTRATADO: FINNET S/A – TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. – CNPJ Nº: 05.607.266/0002-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada – VAN (Value Added Network) - Rede de valor agregado - para prestação de serviço EDI (Eletronic Data Interchange – Intercâmbio Eletrônico de Dados - trafegando em média 9Mb por mês, entre 08 instituições financeiras, que estão em operação - Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Itaú, Sicredi e Real – e outras que porventura a Autarquia possa vir a trabalhar, com transferência de dados e informações mensais entre clientes e rede bancaria de aproximadamente 50 arquivos enviados(débito em conta) e 250 recebidos(arrecadação), incluindo setup de implantação, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 31/05/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B37F8FDF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2024 AO CONTRATO N°3033/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2024 AO CONTRATO Nº 3033/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

CONTRATADO: FINNET S/A – TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. – CNPJ Nº: 05.607.266/0002-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada – VAN (Value Added Network) - Rede de valor agregado - para prestação de serviço EDI (Eletronic Data Interchange – Intercâmbio Eletrônico de Dados - trafegando em média 9Mb por mês, entre 08 instituições financeiras, que estão em operação - Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Itaú, Sicredi e Real – e outras que porventura a Autarquia possa vir a trabalhar, com transferência de dados e informações mensais entre clientes e rede bancaria de aproximadamente 50 arquivos enviados(débito em conta) e 250 recebidos(arrecadação), incluindo setup de implantação, conforme o Termo de Referência.
REAJUSTE: O contrato nº 3033/2023 não terá reajuste monetário com base no índice IGP-M/FGV, disposto na cláusula 12.1 contratual, visto decréscimo no percentual de -3,758300%.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F188DB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 POR REGISTRO DE PREÇOS-aquisição de fraldas geriátricas adulta e infantil.** Sendo a abertura deste no dia **02 de agosto de 2024 as 09hs,** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035,

19 de julho de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9DF51AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Homologação das inscrições – Lista Preliminar de Inscritos.
RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital**,** com a **homologação preliminar**, contendo relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas.

Inscrição	Candidato (a)	Resultado
001	MAGALLI DA SILVA MACIEL	DEFERIDO
002	ELIETE SENGER RAMBO	DEFERIDO
003	JARDEL DA SILVEIRA ROHR	DEFERIDO

O candidato interessado em interpor recursos relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – Anexo II, regido pelo Edital nº 003/2024.
O acompanhamento do andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

São Nicolau, 19 de julho de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:EB718F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0710/2024, 18 DE JULHO DE 2024

DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSAaconcessão da Função Gratificadade FG-4 de **DIRETORA**, concedida conforme **Portaria n° 0275/2022 de 08.03.2022** a servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2382, conforme memorando 161/2024/SME, a contar de **19.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3BFD1DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0711/2024, 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 4

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **PRISCILA MARTINI**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 4369, FG 4, para exercer a função de **DIRETORA**, conforme Of. N° 161/2024 SME, a contar de **19.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8D7735A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0713/2024, 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GALA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **WILLIAN STRAUSS DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4230, **LICENÇA GALA** conforme certidão de casamento apresentada, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.07.2024 a 14.07.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **10.07.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5B00E6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0714/2024, 18DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 270 (dias) de licença Prêmio para a servidora **NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO,** matrícula 1076detentora do cargo efetivo de professora, referente aos qüinqüênios 24/03/2005 a 23/03/2010; 24/03/2010 a 23/03/2015; 24/03/2015 a 23/03/2020, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 01/08/2024 a 27/04/2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3A1C0F66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0715/2024, 18 DE JULHO DE 2024.

ALTERA NOME DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA, O nome da servidora**KAUANY PINHEIRO DA SILVA**, cargo efetivo de Monitora, matrícula 4457, conforme Certidão de Casamento apresentada com averbação, ficando para todos os efeitos legais nesta Prefeitura o nome de **KAUANY PINHEIRO STRAUSS.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.07.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5DF95A96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0716/2024, 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **DENISE MAURER TATSCH** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2059, o gozo de 16(dezesseis) dias de fériasinterrompidas, sendo 1 (um) dia referente ao período aquisitivo de **25.03.2022 a 24.03.2023** e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo **25.03.2023 a 24.03.2024**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2024 a 02.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:28C7E7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0717/2024, 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (dias) de licença Prêmio para a servidora **LAIR SACERDOTE EBLING,** matrícula 2591detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, referente ao qüinqüênio 20/08/2016 a 24/03/2023 , nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 17/07/24 a 15/08/24.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em 17/07/2024..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1A0C8B28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0718/2024, 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,para a servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 901, o gozo de 13 (treze) dias de fériasinterrompidas, referente ao período aquisitivo de 02/04/22 a 01/04/23**,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.06.2024 a 24.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/06/2024**..**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7A22959E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0719/2024, 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 4

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EZEQUIEL FRANCHI**, detentora do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matricula 2539, FG 4, para exercer a função de **CHEFE DE FATURAMENTO**, conforme Of. N° 233/2024 SMS, a contar de **01.07.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:322A4C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0721/2024, 19 DE JULHO DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** a servidora **SIMONE MIOLO REZENDE**, cargo efetivo de Professora de História, matrícula 1316, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **30.06.2024 a 27.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**30.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E0539F22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0722/2024, 19 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO**, matrícula 3408, detentor do cargo efetivo de Enfermeira, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **01.07.2024 a 01.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**01.07.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F79EC5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0723/2024, 19 DE JULHO DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** a servidor **JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, cargo efetivo de Operário, matrícula 3061, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **16.07.2024 a 17.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.07.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenovedias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:145E929D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0724/2024, 19 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, detentora do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, matrícula 1705, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente período aquisitivo de **21.07.2021a 20.07.2022**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0051 de 15.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2024 a 26.07.2024**, restando 05 (cinco) dias para outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:883B9FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0725/2024, 19 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matricula 2422, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2023 a 09.03.2024,**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2024 a 26.07.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9D4961EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0726/2024, 19 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 1750, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.07.2023 a 09.07.2024,**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2024 a 08.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A7AFE828

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada e que disponha de, no mínimo, 2 (dois) caminhões basculantes, estes com capacidade mínima de 10M3, com a finalidade de transporte de cargas de cascalho, para o empedramento e melhoramento das estradas do interior do Município de São Pedro do Sul, que foram recentemente atingidas pelas intensas chuvas.** Tendo como contratada a empresa **CABREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.170.236/0001-40**, com sede à Rua Joze Pazza, n° 307, centro, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A contratada, receberá o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais) por kilometro carregado rodado, **totalizando o montante de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reias) para o total contratado, estimado de 2.000 (dois mil) kilometros**. O prazo previsto para a contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da autorização do início dos serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as condições climáticas.

São Pedro do Sul, RS, 19 de julho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:56B34B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para elaboração da avaliação atuarial.
Base Legal: Art 74, III, "c", Lei 14.133/2021.
Contratado: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, CNPJ n° 18.934.959/0001-60
Valor: R$11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul, RS, 19 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:21E98473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial.
Base Legal: Art 74, III, "c", Lei 14.133/2021.
Contratado: AUDITEC AUDITORIA TECNICA ATUARIAL LTDA, CNPJ n° 93.316.271/001-31
Valor: R$6.000,00 (Seis mil reais).

São Valério do Sul, RS, 19 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:120D581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 401/2024

Inexigibilidade de Licitação 14/2024
Contrato Nº 401/2024 – Contratação de empresa para efetuar a **Avaliação Atuarial 2025**, de encerramento do exercício de 2024.
Valor: R$11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ n° 18.934.959/0001-60.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Projeto Atividade:2,091 – Manutenção das Atividades do FPSM – Despesas Administrativas
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 662)

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6C49F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 402/2024

Inexigibilidade de Licitação 15/2024
Contrato Nº 402/2024 – Prestação de serviços de consultoria atuarial. Valor: R$6.000,00 (Seis Mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ AUDITEC AUDITORIA TÉCNICA ATURIAL LTDA, CNPJ n° 93.316.271/0001-31.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Projeto Atividade:2,091 – Manutenção das Atividades do FPSM – Despesas Administrativas
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 662)

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0FC0552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 354/2023 – Prestação de serviços de consultoria em investimentos. Partes: Município de São Valério do Sul/ REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ n° 14.261.603/0001-51. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 01 de agosto de 2024, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$742,30 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)/mês.
.

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:57047B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 403/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 403/2024 – Fornecimento de combustíveis
Valor: R$ 97.540,00 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26
São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7FD4B2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024, a qual se encontrava suspensa, na data e

horário que segue: Dia 28/08/2024 às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de Pavimentação de ruas com bloquetos pré-moldados de concreto intertravado, de forma mecanizada, drenagem pluvial e passeios em diversas ruas do Loteamento Santa Luzia. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais e portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9636B609

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 249529 – DL 043/2024 – Objeto: Aquisição de equipamentos para o sistema de distribuição de ar comprimido medicinal. Fornecedor: INTERSUL EQUIP. E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA 07.796.330/0001-84 R$ 20.761,00.
PROCESSO 26483 – PE 051/2020 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA 29.048.749/0001-90 R$ 55.299,00.
PROCESSO 45794 – PE 230/2020 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: GENSERVICE MANUTENCAO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA 19.344.868/0001-37 R$ 9.542,16.
PROCESSO 158549 – DL 251/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: SEGUROS SURA S/A 33.065.699/0001-27 R$ 64.507,92.

Sapucaia do Sul, 22 de julho de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:45C872B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisicao de ônibus escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Data da abertura será no dia **01 de agosto de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site**: Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS**: www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 22 de julho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:4DF46C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2616/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de central telefônica de duas linhas externas e oito ramais, para o CRAS, com a empresa – XMASTER.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0E5B2533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição de Papel toalha - Café,**que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 24/07/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:740CBF61

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3277 2024

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3277 - 2024

Considerando a necessidade de aquisição de 1 Módulo eletrônico UCP (Unidade Central de Processamento), modelo Controll , 2 Módulos

eletrônicos "P" (Módulo de Potência), modelo Controll "P", 1 Módulo eletrônico MFA(Módulo Fonte e Atuação), modelo controll MFA, 1Módulo eletrônico MPC (Módulo Piscante e Controle), modelo Controll MPC, 02 Módulos eletrônicos para controle de semáforo veicular sequencial temporizado, 5 Módulos a LED vermelho para coluna de sequencial temporizado de semáforo veicular (24 Leds), 5 Módulos a LED verde para coluna de sequencial temporizado do semáforo veicular (24 Leds) para controle de semáforo veicular sequencial a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:00 horas do dia 24/07/2024.
A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011. - Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO
Telefone: 51-35419200
ramal 262

Publicado por:
Aline Fulber Vedoy
Código Identificador:91F4D76F

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3245/2024

Cotação para a aquisição d**e TONNER HP 505A**, para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Fone: (51) 3541 9213
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:69D5B616

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3284

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3284, para aquisição de CAL de PINTURA para uso diversos da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C2A268D4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3286

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3286, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão M. BENZ/1720 K, placa IHS4I14, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B4F27400

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3289

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3289, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão AGRALE/8500 TCA, placa IQS5937, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços., devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A804E8E7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3291

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3291, para aquisição de peças para a manutenção do veículo, RENAUT/MASTERRAMB RONTAN, placa IRM5D03, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:44A1D353

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3290

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3290, para aquisição de peças para a manutenção do veículo, caminhão VW/15.180 E, placa IMW3090, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:87DBE6B3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3295/2024

Cotação para aquisição de 1 CONDESADOR 1700 E CARGA DE GÁS para AMBULÂNCIAS SAMU placa JCJ7E65 , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/07/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:41783A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 09/08/2024.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.
Processo Licitatório nº 120/2024
Concorrência Publica Presencial nº 05/2024

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica a Quente – CBUQ nas ruas Riachuelo e Barão do Rio Branco.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 19 de julho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:7FA7D9CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 034/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste tarifário anual pelo índice IPCA/IBGE no período compreendido entre 26 de julho de 2023 à 26 de julho de 2024, no percentual de 4,2276%% relativo a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Terra de Areia, alterando-se assim o valor da tarifa R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para as linhas municipais.
Vigência: 26 de julho de 2025.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:49FC280A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Associação Beneficiente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo-ABEFI .**Objeto:** O objeto do presente contrato consiste no desacolhimento de 3(três) adoslecentes, conforme determinação judicial n°5000488-69.2021.8.21.0163/RS, onde encontravam-se em acolhimento institucional desde a data de 29/04/2021.
Vigência: 04 de novembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:5E40D648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 88.771.001/0001-80. Objeto: Aquisição, mediante dispensa de licitação, de Bolsa Térmica Lancheira. Valor total de R$ R$15.225,00 (Quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais). O pagamento será realizado mediante entrega da nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal da Saúde após a emissão da nota de empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda. O prazo de vigência da contratação

será de 06 meses, contados desta publicação do contrato. **Dispensa de Licitação nº 30/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:0CA0F386

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO DE SUPLENTES – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

Retifica-se o parágrafo terceiro que diz: … "Referente ao Edital 01/2023 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual – o valor a ser distribuído será de R$ 16.243,17 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) para o primeiro suplente da categoria Curtas 2,… PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "Referente ao Edital 01/2023 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual – o valor a ser distribuído será de R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais) para o primeiro suplente da ategoria Curtas 2, fica convocado o proponente abaixo relacionado, que terá de concordar expressamente em entregar o objeto do projeto com o valor que ora lhe atribui. Categoria: Curtas 2, Proponente: Gilmar Eitelwein, Projeto: A música e a Cultura do Litoral Norte, Nota Preliminar: 69,00, Classificação Final: 1º SUPLENTE. Atenciosamente,

CLÁUDIA R. NUNES –
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5A4D877D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 253/2024, de 29 de fevereiro de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a partir do dia 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:83E200F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor RUDIMAR AHNE, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 620/2024, de 02 de julho de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **RUDIMAR AHNE, MOTORISTA, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024, a partir do dia 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6AFFA5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 513/2024, de 04 de junho de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, a partir do dia 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5C690F92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 431/2024, de 22 de abril de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor

JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL, Padrão "5", referente ao período aquisitivo de 12/08/2023 a 11/08/2024, a partir do dia 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F00D6556

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 057/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 057/2022
CONTRATADA: STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA.
CNPJ Nº 27.112.851/0001-82
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 057/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 19 de julho de 2024, tendo validade até a data de 19 de julho de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 2.420,17 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos) mensais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 057/2022.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Travesseiro, 19 de julho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6A885436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 081/2024

Estipula prazo para cadastro de estudantes, destinados a despesas com locomoção.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os estudantes residentes no Município de Três Coroas, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizados em outros municípios, interessados em receber auxílio financeiro, deverão cadastrar-se, nos termos da Lei Municipal nº 3.430, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º **Ficam estipulados os dias 22 de julho a 30 de outubro de 2024** para o cadastro dos estudantes interessados, a ser realizado na Recepção do 2º andar da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, 380, Centro, em Três Coroas – RS, de segunda a quinta-feira, das 12 às 19 horas e na sexta-feira, das 09 às 16 horas.

Parágrafo único. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos por ocasião da realização do cadastro:
I – Requerimento solicitando o auxílio, conforme Anexo I, completamente preenchido e assinado pelo (a) estudante e por seu representante legal, quando menor de 18 anos;
II – Atestado de matrícula para o 2º semestre de 2024, com a comprovação dos dias de aula do(a) aluno(a) beneficiado(a), bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;
III – Atestado de frequência do 1º semestre de 2024 com comprovação de que frequentou no mínimo 75% das aulas;
IV – Cópia de documento de identidade e do CPF do estudante;
V – Comprovante de renda do(a) beneficiário(a) e de todos os membros do grupo familiar, conforme Anexo II;
VI – Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) estudante;
VII – Comprovante de pagamento de locomoção dos meses de janeiro a junho de 2024;
VIII – Cópia do cartão da Conta Bancária onde deverá ser depositado o benefício;
IX – Termo de Compromisso com o Município devidamente firmado pelo estudante e por seu responsável legal, quando for menor de 18 anos (anexo III).

Art. 3º O estudante deverá acompanhar seu requerimento através do número do protocolo eletrônico da Prefeitura, pelo e-mail telefonista@pmtcoroas.com.br, ou ainda pelo telefone 08000008932, 51 3546 7800 e whatsapp 51 99587 7278.

Art. 4º Eventuais publicações constarão no Mural de publicações do Município na Sede Municipal.

Art. 5º O não preenchimento correto das informações solicitadas nos formulários em anexo torna o requerimento não aprovado, sendo passível de correção durante o período de recurso, publicado nos editais posteriores.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 17 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS

REQUERIMENTO DE SUBSÍDIO MUNICIPAL PARA ESTUDANTES

NOME:
SEXO:
( ) Fem ( ) Masc

DATA DE NASCIMENTO:

NOME DA MÃE:

NOME DO PAI:

NOME DE TODOS OS MORADORES DA CASA: (inclusive menores e o aluno)

CPF DO ALUNO:

CPF DO RESPONSÁVEL (obrigatório para menores de 18 anos):

NOME DO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO DO ALUNO:

BAIRRO:

CEP 95660-000

CIDADE: TRÊS COROAS

E-MAIL:

TELEFONE:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

TOTAL DA DESPESA COM TRANSPORTE POR MÊS (comprovada com recibo):
janeiro (R$), fevereiro (R$) , março (R$), abril (R$), maio (R$), junho (R$)

Nº CONTA:

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei Municipal 3.430 de 18 de setembro de 2014.

Três Coroas, _____ / ____/_____

_____
Assinatura do(a) beneficiário(a) e, SE MENOR, do responsável

ANEXO II

COMPROVANTE DE RENDA

I -Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade descritos a seguir, de todos os moradores da residência a partir de 14 anos de idade.
II -Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
ASSALARIADOS(AS):
• 3 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa;
• 6 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

TRABALHADORES(AS) RURAIS (ATIVIDADES RURAIS):
• No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou
• Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 6 (seis) meses.

APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS:
• 3 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
• 3 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.
4. TRABALHADORES(AS) AUTÔNOMOS(AS) OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:
• Declaração tributária referente à renda dos últimos 3 (três) meses com firma reconhecida em cartório.
5. DIRIGENTES OU SÓCIOS(AS) DE EMPRESAS:
• 3 (três) últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); e
• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.
5.1. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:
Declaração Anual de Faturamento.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS DE MÓVEIS E IMÓVEIS:
• Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. DESEMPREGADOS(AS) OU NÃO TRABALHAM:
• Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; e
• CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.

8. MENORES DE 16 ANOS QUE NÃO ESTIVEREM TRABALHANDO, cópia da Carteira de Trabalho.

CÁLCULO DA RENDA MÁXIMA
Conforme parágrafo 1º do artigo 5° da Lei Municipal n° 3430/2014, para fazer jus ao subsídio o estudante deve comprovar renda *per capta* familiar de até um salário mínimo e meio.

Forma de cálculo:
- De cada um dos membros que possuem renda, calcular a média da renda bruta mensal considerando os três últimos meses
- Somar a renda média mensal de todos os membros da casa
- Dividir pelo número total de membros da casa
- O valor resultante deste cálculo deve ser no máximo de 1,5 salário mínimo atual (1.412,00), ou seja, valor de até R$ 2.118, para ter direito ao benefício.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. João Corrêa, nº 380, inscrito no CNPJ sob o nº 88.199.971/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCINDO DE AZEVEDO e, de outro lado, o estudante _____, brasileiro, _____(estado civil), _____(profissão), inscrito no CPF/MF sob n° _____, e portador da cédula de identidade n° _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua/Avenida/Logradouro _____, n° ____, na condição de beneficiário (a) de auxílio financeiro concedido a estudantes, na forma da Lei Municipal 3.430/2014.
O estudante compromete-se ao cumprimento das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O estudante, durante o período em que receber o auxílio do Município, prestará colaboração, livre de qualquer ônus para a Administração, sempre que for convocado, por escrito, para serviço ou atividades eventuais de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros similares.
CLÁUSULA SEGUNDA: No caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula anterior, o estudante terá o seu benefício imediatamente suspenso.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Três Coroas, _____ /_____/_____.

_____
Município de Três Coroas

_____
Assinatura do Estudante
(Se o estudante for menor de idade, é necessária também a assinatura do(s) pais ou responsável(is).

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:128BE9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 007/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 007/2024, **Abertura: 06 de agosto de 2024 as 14:00 horas**. Objeto: **Contratação de empresa para execução de canteiros por empreitada global nas Ruas Cabreúva , Cedro e Avenida Primavera o município de Trindade do Sul – RS. Recursos Próprios**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
19.07.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:7701C758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 289/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 172/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 126/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de empresa para revisão e manutenção do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex 4P, Placa JCE0A65, Ano/Modelo 2023, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EUROVALE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.327.318/0005-80, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.464,30 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E0291F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 389/2023
Concorrência autuada sob o nº 4/2023
Contrato n° 382/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ LOPES, OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 382/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 20 de julho de 2024, conforme solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando n° 5.821/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E727909

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 279/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 167/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 123/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de Nitrogênio Líquido para conservação de sêmen bovino, mediante Dispensa de Licitação da Empresa NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.176.887/0001-27, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6BBB49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Trator Agrale 5075.4, Patrimônio 31756.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **303/2024** – Requisição nº 716/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22 de julho de 2024 ao dia 24 de julho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E480A716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4787 DE 17 DE JULHO DE 2024

Estabelece os Componentes Municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece os Componentes Municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tupanciretã/RS, além do previsto na Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, abrangerá também:

I - A adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como, para a efetivação do controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nível local;
II - A educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais;

III - A avaliação, fiscalização e monitoramento a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como, a criação e fortalecimento dos mecanismos para a sua exigibilidade;

IV - A promoção de cooperação técnica com a Esfera Federal, Estadual e dos demais Municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUPANCIRETÃ/RS

Art. 4º Integram o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Tupanciretã-RS:

I - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

II - A Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN; e

III - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, serão regulamentados por Lei e/ou Decreto, respeitada a legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Fica revogada a Lei Ordinária nº 4.747 de 26 de março de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A3A34203

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4788 DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as competências e estrutura organizacional do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS e institui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tupanciretã/RS - SISAN.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal de Tupanciretã, e integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA, órgão consultivo, propositivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA com agenda permanente de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, na articulação entre Representantes Governamentais e Representantes da Sociedade Civil nas diretrizes das políticas e ações na área de alimentação e nutrição.

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA, funcionará em consonância com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, articulando-se com os demais órgãos municipais.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 6° Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas orientações do Conselho Federal e Estadual de Segurança Alimentar Nutricional;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar em regime de colaboração com os demais integrantes do sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Mobilizar e apoiar Organizações da Sociedade Civil- OSC, na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, em até 180 (cento e oitenta dias) a contar de sua instalação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA, será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes.

I - 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II - 2/3 (dois terços) de representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

Art. 8º Os Representantes Governamentais (titulares e suplentes) serão indicados pelos responsáveis das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental;

III - Secretaria Municipal de Saúde; e

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 9º Os Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) serão indicados pelos responsáveis das seguintes Organizações:

I - APAE;
II - Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus;

III - Hospital de Caridade Brasilina Terra;

IV - Fundação Pescar - Unidade de Tupanciretã;

V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI - Sindicato Rural;

VII - EMATER ASCAR/RS; e

VIII - Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã - ACIT.

§ 1º Os Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) serão indicados por suas organizações, mediante Ofício.

§ 2º Poderão também compor Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como, de órgãos e conselhos do Estado de Rio Grande do Sul e da União, afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do Colegiado.

Art. 10 O mandato dos conselheiros será exercido sem qualquer remuneração, constituindo-se, para todos os efeitos, em serviço de relevância para a comunidade, recebendo cada um deles, no final do mandato, um diploma de participação.

Art. 11 O mandato dos conselheiros será 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, ficando a critério do segmento e/ou órgão, a substituição ou manutenção dos conselheiros que os representam, a qualquer tempo.

Art. 12 Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS -COMSEA poderão ser substituídos

mediante solicitação feita ao Presidente do Conselho, pela instituição ou autoridade pública, às quais estejam vinculados.

SEÇÃO I
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13 Após definição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA, será definida a Diretoria Executiva, da seguinte forma:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário e

IV - 2º Secretário.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser membro Representante da Sociedade Civil;

§ 2º A Diretoria Executiva será definida na primeira reunião de cada gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA, onde será eleito entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que tomarão posse no mesmo ato;

§ 3º A Diretoria Executiva será nomeada por meio de Resolução do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS.

§ 4º O mandato da Diretoria Executiva será 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 14 O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA, terá as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações;

II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Manter interlocução permanente com a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - CAISAN;

IV - Representar o Conselho em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;

V - Manter, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal, informado das atividades e decisões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA;

VI - Solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA;

VII - Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças aos seus membros;

VIII - Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos apreciação do Conselho;

IX - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como, estabelecendo prazo para apresentação de resultados;

X - Solicitar, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, providências quanto a disponibilidade de recursos físicos e humanos visando atendimento dos serviços do Conselho;

XI - No caso de empate, o Presidente terá direito ao voto de minerva; e

XII - Outras atribuições definidas em Lei e/ou que lhes forem autorizadas pelo Conselho;

§ 1º O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA, em suas falta e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competir o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento também do Vice-Presidente, o 1° Secretário assumirá as funções do Presidente.

Art. 15 O 1º Secretário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS – COMSEA, terá as seguintes atribuições:
I - Assessorar e assistir o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a Secretária-Geral da Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer a comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do Conselho;

III - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo Conselho;

IV - Elaborar as Atas e Resoluções deste Conselho, bem como, manter as documentações atualizadas;

V - Expedir correspondência e arquivar documentos correlacionados ao Conselho;

VI - Prestar contas de seus atos ao Presidente, informando-o de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

VII - Informar os compromissos agendados ao Presidente e ao Secretário Geral da Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS – CAISAN;

VIII - Informar aos conselheiros, das reuniões e pautas a serem discutidas, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;

IX - Lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;

X - Apresentar, anualmente, Relatório das Atividades Elaboradas pelo Conselho;

XI - Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta; e

XII - Sistematizar sobre as deliberações do conselho, para conhecimento público através dos serviços de comunicação do município.

§ 1º O 1º Secretário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA, será também, o 1º Secretário da Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS, visando uma melhor articulação nos assuntos tratados.

§ 2º Em caso de vacância ou ausência do 1º Secretário, o 2º Secretário terá as mesmas atribuições.

Art. 16º Os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS – COMSEA, terão as seguintes atribuições:

I - Participar ativamente do Conselho;

II - Relatar as matérias que lhes forem atribuídas e votar nas reuniões;

III - Propor e requerer esclarecimentos que sirvam para melhor apreciação das matérias em estudo; e

IV - Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente, em consonância com a Legislação e o Regimento Interno deste Conselho.

SEÇÃO II
DAS COMISSÕES

Art. 17 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS- COMSEA, através de aprovação em plenária, poderá instituir comissões para assessorar e subsidiar as decisões referentes as demandas indicadas.

Parágrafo único. As Comissões poderão ser permanentes de Políticas Públicas e de Fiscalização e/ou Temporárias, constituídas por membros titulares e/ou suplentes, com conhecimento técnico específico e/ou convidados com notório saber referente ao tema.

Art. 18 As Comissões serão compostas por três membros, estes indicados mediante reunião ordinária ou extraordinária.

I - O Presidente e os demais Membros das Comissões Especiais serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.
Art. 19 O Presidente da Comissão apresentará o parecer ou relatório da mesma, por escrito ou verbalmente, em reunião ordinária ou extraordinária.

SEÇÃO III
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 20 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS – COMSEA, reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

Art. 21 As reuniões plenárias Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS – COMSEA, serão:

I - Ordinárias, realizadas bimestralmente, na sede do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS – COMSEA, por convocação do Presidente;

Parágrafo único. As plenárias ordinárias somente ocorrerão mediante quórum mínimo de 50% dos conselheiros.

II - Extraordinárias, convocadas pelo(a) Presidente ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

Parágrafo único. As plenárias extraordinárias, em primeira chamada, somente ocorrerão mediante quórum mínimo de 50% dos conselheiros; e em segunda chamada, com a presença de qualquer número de conselheiros.

Art. 22 As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS – COMSEA poderão funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros, após 30 minutos; e em segunda convocação, com qualquer número de participantes.

Art. 23 Os temas para inclusão na pauta das reuniões, deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas anterior da reunião, salvo urgência do assunto.

Art. 24 As reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS – COMSEA serão públicas e as ações deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 25 As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS – COMSEA, serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes na reunião plenária.
I - As representações dos órgãos e/ou entidades nas reuniões, inclui um titular e um suplente, sendo que, na presença do titular, o suplente não terá direito a voto.

II - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, sendo que, no caso de empates, o Presidente terá direito ao voto de minerva.

Art. 26 Compete aos Conselheiros nas Reuniões Plenárias:

I - Examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao Conselho;

II - Criar e deliberar sobre a composição das Comissões, bem como, deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;

III - Deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão; e

IV - Alterar o Regimento Interno do Conselho, por meio de 2/3 de seus membros em Reunião Plenária.

Parágrafo único. Os membros titulares que faltarem as reuniões plenárias, sem justo motivo, a 03 (três) plenárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, perderá automaticamente o mandato.

Art. 27 A fim de melhor desempenho do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS – COMSEA, poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao colegiado em assuntos específicos.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 28 A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância máxima de debate, de formulação e de avaliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN no âmbito do Município, com a participação de representantes governamentais e da sociedade civil.

Art. 29 A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada Chefe do Poder Executivo, conforme calendário determinado pelo Conselho Nacional e/ou Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizar-se-á, ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos; e extraordinariamente, a cada 02(dois) anos, conforme deliberação Conselho Nacional e/ou Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - COMSEA constituirá Comissão Organizadora dentre seus membros, para realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 30 A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deve observar as seguintes diretrizes:

I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando os objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - Aprovação do Regimento Interno da Conferência;

III - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

IV - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a escolha dos delegados governamentais e dos delegados da sociedade civil;

V - Publicidade de seus resultados;

VI - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VII - Articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS-COMSEA, serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Art. 32 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibilizará um espaço para instalação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS-COMSEA, bem como, para realização de reuniões plenárias.

Art. 33 Durante as atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS-COMSEA, fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa.

Art. 34 Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS-COMSEA não poderão agir em nome do Conselho, sem prévia delegação.

Art. 35 As dúvidas e os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.

Art. 36 Revoga-se a Lei Complementar nº 4.753 de 16 de abril de 2024.

Art. 37 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:852E9556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.957/2024 CONSOLIDA PORTARIA QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TUPANPREV PARA O MANDATO 2023-2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR A PEDIDO, os Representantes do Poder Executivo, Ana Caroline Pierinie Francisco Carlos Sanders, a contar da presente data.
Art. 2º NOMEAR, a contar desta data, as servidoras abaixo, como Representantes do Poder Executivo, compondo o Conselho de Administração da TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
c) TITULAR: Marluci Pereira Ribeiro de Souza
d) SUPLENTE: Simone Luzia Carnelosso Soares Silveira
Art. 3º CONSOLIDAR A REDAÇÃO, da portaria 29.004 de 16 de janeiro de 2023, dando as devidas alterações ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã, para o mandato 2023-2026, iniciado na data da referida portaria, passando a vigorar conforme segue:
"
PORTARIA Nº 29.004
DE 16 DE JANEIRO DE 2023
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes do Poder Executivo no Conselho de Administração da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã - TUPANPREV, forte noArt. 53, § 1º, combinado com oArt. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Maria Luiza Gouveia Ehlers (Redação dada pela Portaria 30.730 de 09 de maio de 2024)
b) SUPLENTE: Elizete Luz da Silva
c) TITULAR: Marluci Pereira Ribeiro de Souza (Redação dada pela Portaria 30.957 de 18 de julho de 2024)
d) SUPLENTE:Simone Luzia Carnelosso Soares Silveira (Redação dada pela Portaria 30.957 de 18 de julho de 2024)
Art. 2º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes dos Servidores Ativos no Conselho de Administração da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte noArt. 53, § 1º, combinado com oArt. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Guiomar Ribas Barros
b) SUPLENTE: Talita Cassiane Martins Santos
c) TITULAR: Hanclaire Regina Rocha Cardozo
d) SUPLENTE: Evanir Aparecida da Silva Marques
e) TITULAR: Gizelda Maria da Silveira Couto (Redação dada pela Portaria 30.712 de 29 de abril de 2024)
f) SUPLENTE: João Carlos dos Santos (Redação dada pela Portaria 30.712 de 29 de abril de 2024)
Art. 3º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes dos Servidores Inativos no Conselho de Administração da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte noArt. 53, § 1º, combinado com oArt. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Rosani Taschetto Didoné
b) SUPLENTE: Sirlei Maria Fenner
Art. 4º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes do Poder Legislativo no Conselho de Administração da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Cleber Ritter de Souza
b) SUPLENTE: Silvane Ávila Bilo
Art. 5º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes do Poder Executivo no Conselho Fiscal da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte noArt. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Osmar Pereira de Carvalho
b) SUPLENTE: Marivani Dias Machado
c) TITULAR: Gabriel Silva Vianna
d) SUPLENTE: Dejanira Klimick de Oliveira
Art. 6º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes dos Servidores Ativos no Conselho Fiscal da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte no Art. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Daniela da Silva Righi Andrade (Redação dada pela Portaria 29.803 de XX de xxx de 2024)

b) SUPLENTE: Tainan Rodrigues Silveira (Redação dada pela Portaria 29.803 de XX de xxxde 2024)
c) TITULAR: Diego Alves Dellazzana
d) SUPLENTE: Airton Moreira Vasconcellos
Art. 7º NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo listados como Representantes do Poder Legislativo no Conselho Fiscal da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã -TUPANPREV, forte noArt. 53, § 1º, combinado com o Art. 51 da Lei Municipal 4.535 de 27 de Dezembro de 2022:
a) TITULAR: Ricardo Katena Lima dos Santos
b) SUPLENTE: Vilmar Junior Cavalheiro Marques
Art. 8º REVOGAR, a portaria 28.969 de XX de xxx de XXXX

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)"

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1426444A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7020 DE 17 DE JULHO DE 2024

Regulamenta e fixa despesas com o evento “III Festcantu”.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado “III Festcantu”, a realizar-se nos dias 18 a 21 de julho, na Casa de Cultura Dr. José Mariano de Freitas Beck.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 63.646,00 (sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporte e Lazer
Unidade: 04 – Diretoria de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2057 – Despesas com calendário de Eventos de Terceiros – Pessoa Jurídica

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Código da Despesa: 3861 – Gêneros Alimentícios
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31 – Premiações (troféus e premiação)
Código da Despesa: 5431 – Premiações Culturais
NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código das Despesas:
7077 – Serviços de áudio, vídeo e foto (sonorização)
6729 – Festividades e Homenagens (mimos e banda)
9430 – Produções Jornalísticas (transmissão digital)
9431 – Serviços de Publicidade Institucional (divulgação – rádio)
9720 – Serviços gráficos (ingressos)
7376 – Serviços de apoio administrativo, técnico ou operacional (jurados)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de impostos

OBJETO	VALOR
Troféus	R$ 1.344,00
Sonorização	R$ 14.596,00
Transmissão Digital	R$ 3.050,00
Banda Base	R$ 20.000,00
Mimo	R$ 130,00
Ingressos	R$ 298,00
Premiação	R$ 14.500,00
Comissão – Jurados	R$ 4.000,00
Gêneros Alimentícios	R$ 1.578,00
Rádio	R$ 4.150,00
TOTAL	**R$ 63.646,00**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5966EF52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7022 DE 17 DE JULHO DE 2024

Declara Hóspede Oficial do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS, nos dias 19 e 20 de julho de 2024, por ocasião do evento III FestCantu, os seguintes hóspedes:

NOME	CPF
Neida Reis de Andrade	XXX.981.XXX-XX
Arnildo Pereira Pedroso	XXX.567.XXX-XX

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporte e Lazer
Unidade: 04 – Diretoria de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultura
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2.057 – Despesas com Calendário de Eventos e Promoções Culturais

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código das Despesas:
9721 – Hospedagens
6782 – Fornecimento de Alimentação

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B5FC0A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30958 - NOMEIA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE

OPrefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relatados em anexo no 1DOC no Processo Administrativo nº 4.566/2024 referente a empresa SOLUÇÃO AMBIENTAL Inscrita no CNPJ nº15.539.366/0001-00.

Designa os servidores ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-2, ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procuradora Jurídica, matrícula nº 1593-8, MAIRA DANIELA DE MATTOS, Agente Administrativa, Matrícula 1547-4 sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias.

Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:51A702FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30.955/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ARIANE DE OLIVEIRA BOTEGA, Nutricionista, matrícula nº 1591-1, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:5B8500EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30.947/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MICHELE APARECIDA CARDOSO DINARTE, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4252-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:0F623454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.948/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) MARCOS ADRIANO BOROWIEC, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1575-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:5384108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.956/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROSAINE DE JESUS QUEVEDO DE MORAES, Veterinário, matrícula nº 1405-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C31DE528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.954/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 7029-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:A5EDD479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.953/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) FERNANDO CARVALHO PADILHA, Agente Administrativo, matrícula nº 1397-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2024 a 10 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C5493E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.952/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicóloga, matrícula nº 1500-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:E07DAEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.951/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELAINE MARCIA ROGOVSKI, Coordenadora, matrícula nº 7209-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:7EFCE49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.949/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) HIAÇANNA CANCIAN PIMENTEL MOURA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1535-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B1155FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.950/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELIZANGELA RANGEL MACHADO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1537-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:49374F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.940/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, Motorista, Matrícula nº 1342-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 179/2024.
b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:38AA21BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de agosto de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancretã, 19 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1B338769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS,** sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para adequação da legislação municipal que regula o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com reformulação das normas, considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a regulamentação federal aplicável, especialmente as emanadas da Portaria MTP nº 1.467/2022;. Sendo assim, **autorizo a empresa** a prestar o serviço objeto deste processo pelo preço de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2F3643D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para adequação da legislação municipal que regula o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com reformulação das normas, considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a regulamentação federal aplicável, especialmente as emanadas da Portaria MTP nº 1.467/2022;

Valor Total: O preço dos serviços contratados é de R$73.000,00 (setenta e três mil reais) e o pagamento será realizado na forma da cláusula quinta do contrato administrativo 165/2024.

Vigência: 10.1 O contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31.12.2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei com a celebração de termo aditivo, mediante justificativa. 10.2 Na hipótese de a contratação exceder o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste contratual com base no INPC correspondente aos 12 (doze) meses anteriores.

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7060A4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da presente inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Contratação da empresa **Jomar Kaczmarek de Almeida - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.204/0001-91, com sede na Rua da Criança nº 210, bairro Industrial no Município de Horizontina (RS), CEP 98920-000, representada por Jomar Kaczmarek de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 016318390-20, para prestação do serviço de ensaios e acompanhamento dos calouros participantes do Festival Municipal da Interpretação da Canção de 2024, a ser realizado no município de Tuparendi (RS). Sendo assim, **autorizo a empresa** a prestar o serviço objeto deste processo pelo preço de R$19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6AEE8F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Jomar Kaczmarek de Almeida - ME**

Objeto: Prestação do serviço de ensaios e acompanhamento dos calouros participantes do Festival Municipal da Interpretação da Canção de 2024, a ser realizado no município de Tuparendi (RS).

Valor Total: §1º O valor total a ser pago pelo contratante à contratada será de R$19.550,0 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)
§2º O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e conclusão do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Vigência: A vigência do presente contrato será a contar da assinatura até a data de 31 de dezembro de 2024, e se extinguirá com o cumprimento de todas as obrigações contratadas.

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:10D2D7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023 SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Validade: 17/08/2023 A 16/08/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 90.341.561/0001-47, com sede na Rod. RS 118, Nº 10.000, Km 14, Bairro Neópolis, na cidade de Gravataí/RS, CEP 94100420, Email: licitacao@atacadaors.com.br , Telefone: (51) 3462-0002; Conta: Banco do Brasil, Agência 3415-0, Conta 139100-3, neste ato representada por Jorge Tadeu Brambilla, portador do CPF nº 183.342.880-34, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 83/2023 Pregão Eletrônico 23/2023 SRP, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do seguinte item:

O item 01- **Cesta básica, passando** de R$183,70 para R$193,38 (cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos);

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D45B4A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Credenciamento

b) Número: 003/2024

c) Objetivo: Constitui objeto do presente credenciamento a contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestar serviços de exames laboratoriais, de acordo com as especificações e valores estabelecidos neste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021.

d) Fornecedores e Itens:

Empresa ..: 10051 - LABORATÓRIO FRANCISCATO LTDA
CNPJ .....: 24.313.585/0003-20
Endereço .: RUA ANTONO VIEIRA DE MELLO
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
Telefone..:

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, essa empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário/mês
01 ExAMES LABORATORIAIS (TABELA 12,0000 M R$15.000,0000
SUS+44,8%)
Exames laboratoriais (tabela SUS) mais
complementações para pacientes deste
municipio, com coleta na parte da manhã em
dias úteis conforme o calendário
municipal, em prédio próprio com sede
nesse município.
Código do Produto: 63842

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8F2815F4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 006-2024

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

d) Fornecedores :

Empresa ..: 10051 - AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA
CNPJ .....: 35.070.266/0001-95
Endereço .: AVENIDA HENRIQUE VEBEL
Cidade ...: Westfalia CEP: 95.893-000
Telefone..: (51)9981259971

e) O valor total da obra é de R$234.269,84 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) considerando R$46.853,97 (quarenta e seis reais, oitocentos e cinquenta e tres reais e noventa e sete centavos), para mão de obra e R$187.415,87(cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) referente a material.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FD226D61

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 007-2024

c) Objetivo: Contratação de empresa para atuar nas oficinas terapeuticas da Saúde Mental, atendendo as práticas de patinação, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos.

d) Fornecedores e Itens:
Empresa ..: 10035 - MICHELE BRANDÃO
CNPJ .....: 27.667.449/0001-64
Endereço .: TRAVESSA BAURU
Cidade ...: Santa Cruz do Sul CEP: 96.810-000
Telefone..:
e) Valor de R$90,00 por aluno atendido.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0E35F7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente MARCIO E CHAVES - CONSULTORIA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 010/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de cestas básicas, kits limpeza e kits higiene destinados a população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1036/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MARCIO E CHAVES - CONSULTORIA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para fornecimento de cestas básicas, kits limpeza e kits higiene destinados a população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 14.01.06.182.0019.1069 - AÇÕES E SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA - Fonte 0749 - Recursos vinculados a fundos CO/Destinação 3101 Fundo da Defesa Civil – Portaria Federal MIDR 1477/2024. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 010/2024, qual seja 04/11/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 19/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:44EA2C98

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, prorrogando-o respectivamente até a data de 19/07/2025. Por conseguinte, o contrato em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor constante na sua

Cláusula Quarta, qual seja, R$ 52.056,50 (cinquenta e dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), passando a viger ao preço de R$ 54.257,23 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:191B8F32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA. Oriundo do Edital de Chamada Pública nº 001/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos nos produtos descritos na tabela constante da Cláusula Quinta do instrumento contratual, no montante de R$ 110.071,41 (cento e dez mil e setenta e um reais, quarenta e um centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. Venâncio Aires, 17/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0E5B779B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 19/07/2025. Por conseguinte, o contrato em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor constante na sua Cláusula Quarta, qual seja, R$ 2.781,23 (dois mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), passando a viger ao preço de R$ 2.898,88 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:68FF0184

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua vigência em 18/07/2024, prorrogando-o, respectivamente, até 17/08/2024, passando o contrato a viger até 15/11/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4CBE7F5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 16/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o contrato a viger até 16/02/2025, de acordo com o dispositivo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:855496D5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 66 (Fita Hipoalergênica para curativo em geral microporosa 2,5cm x 10m) da Ata de Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município, com a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 17/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:38223E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO - Nº 03/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada para realização de evento para aposentados e pensionistas, o evento tem por objetivo proporcionar momentos de integração social, de apoio, de reflexão e entretenimento, contribuindo para uma aposentadoria com qualidade de vida dos beneficiários do Prev-Xangri-Lá**", com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 125.976/2024.

CONTRATO 03/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A ENTIDADE SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC OSÓRIO..**
VALOR	Valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO	O evento será realizado no dia 07/08/2024.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
DATA ASSINATURA	19/07/2024

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:DCA9ACE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de agosto de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO,** conforme Edital de nº **97/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:95A296E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024

Nº 185/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação e colocação de 23 (vinte e três) grades de proteção para o evento festa campeira
VALOR	**R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 103882/2024, Edital nº 217/2023, Pregão Eletrônico nº 227/2023**
DATA ASSINATURA	09/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:43C91051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

Nº 186/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 5.000 (cinco mil) km.
VALOR	**R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (dozes) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**02 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 125054/2024**
DATA ASSINATURA	16/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:342DCDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024

Nº 187/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 1.000 (mil) km
VALOR	**R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (dozes) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**07 Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 125423/2024**
DATA ASSINATURA	16/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A55495A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024

Nº 188/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 2.000 (dois mil) km.
VALOR	**R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (dozes) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**07 Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 08.244.0017.2037.0000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV 0660 Transferência de Recursos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 125421/2024**
DATA ASSINATURA	16/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1B2C8C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024

Nº 189/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de festival gamer (recreação com jogos eletrônicos) sendo 3 (três) dias de evento.
VALOR	**R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (dozes) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Munícipio 0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 12224/2024**
DATA ASSINATURA	18/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A7C9A958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024

Nº 190/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 900 (novecentos) km.
VALOR	**R$ 6.345,00 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 0500 Recursos não vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 104883/2024**
DATA ASSINATURA	19/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0495690B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.70/2022

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 70/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses do contrato nº 201/2022, firmado entre as partes na data de 01 de julho de 2022, a contar de 01 de julho de 2024
VALOR	R$ 681.234,96 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 119186/2024
DATA ASSINATURA	25/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D0031903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO BEM PÚBLICO	PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto autorizar o aumento do uso espaço de bem público, conforme anexo, nos termos da cláusula sexta e décima sétima, e com base no processo administrativo 117946/2024
AMPARO LEGAL	PROC . 117946/2024
DATA ASSINATURA	20/06/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AFE4ABFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.103/2021

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 103/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E ALEXANDRE MARTINS PRUDÊNCIO
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 103/2021, firmado entre as partes na data de 12 de agosto de 2021 a contar do dia 12 de agosto de 2024, nos termos do art. 3º da Lei 8.245/91
VALOR	R$ 65.495,76 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 121448/2024
DATA ASSINATURA	25/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08997A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.59/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 59/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 49,91% para a execução da remoção do revestimento e pintura do 1º pavimento, ao contrato 59/2024 firmado entre as partes dia 09 de fevereiro de 2024
VALOR	R$ 417.314,68 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 124050/2024, com fundamento no artigo 65, inciso I "b" da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:25C4B4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	**ESFREGÃO DE AÇO** Especificações: Esfregão resistente, uso doméstico.	UN	10.000	STAR	R$ 0,95	R$ 9.500,00
6	**PANO ALVEJADO** Especificações: Pano alvejado com espessura grossa, de 12 a 18 batidas, uso doméstico. - Saco com tamanho aproximado de 60cm x 38cm (podendo ter alteração em 5%).	UN	12.000	MARTNS	R$ 2,45	R$ 29.400,00
8	**REFIL DE BRUXA** Especificações: Refil de bruxa de pano com adaptador em rosca para cabo de madeira, uso doméstico.	UN	4.500	AJP	R$ 3,90	R$ 17.550,00
10	**VASSOURA** Especificações: Vassoura de cabo de metal com 120cm, cerdas plumadas, em polipropileno, contendo aproximadamente 65 feixes com 35 cerdas cada (tolerância de 5%), uso doméstico. - Dimensões aproximadas: 25 x 21,5 x 4,5 cm.	UN	3.000	AJP	R$ 7,39	R$ 22.170,00
17	**REFIL DE BRUXA** Especificações: Refil de bruxa de pano com adaptador em rosca para cabo de madeira, uso doméstico. **(Cota referente ao item 08)**	UN	1.500	AJP	R$ 3,90	R$ 5.850,00

Valor total do contrato: R$ 84.470,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).

Contratada: ARPL Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00

Alvorada, 09 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:7CA6C9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 108/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 108/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
2	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA** Especificações: Espuma poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasividade média, uso doméstico. - Dimensões aproximadas: 110mm x 75mmx20mm (podendo ter alteração em 5%). - Validade: 36 meses.	UN	15.000	DLH – PA 00053	R$ 0,48	R$ 7.200,00

Valor total do contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Contratada: Darlu Indústria Têxtil Ltda. - CNPJ sob o nº 40.223.106./0001-79

Alvorada, 09 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:20151737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 109/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
15	**SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA – REFIL** Especificações: Sabonete líquido antibacteriano/antisséptico para mãos, para uso em suporte para sabonete líquido, com PH neutro e alto poder germicida, isento de perfume. Deverá conter informações sobre o produto, tais como: - Composição química; - Validade; - Lote; - Registro na Anvisa / Ministério da Saúde. Refil contendo 800 ml.	REFIL	2.200	PROTECK PLUS – REFIL 800 ML	R$ 5,80	R$ 12.760,00

Valor total do contrato: R$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais).

Contratada: La Maison Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.542/0001-55

Alvorada, 09 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E69989DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 110/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
12	**ÁLCOOL LÍQUIDO - 46º**	L	12.000	FORTYS	R$ 4,25	R$ 51.000,00

	Especificações: Graduação até 46,3 °INPM (ou 54 °GL), saneante para uso doméstico, embalagem de 1 litro, devendo estar notificado ou registrado na ANVISA.					
13	**DETERGENTE 5 LT.** Especificações: - Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante e espessantes. - Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - Tensoativo biodegradável. Deve estar acondicionado em galão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como: - Composição química; - Validade; - Lote; - Registro na Anvisa / Ministério da Saúde. Embalagem: Bombona contendo 5 litros.	BOMB	6.000	PROQUIL	R$ 9,30	R$ 55.800,00
16	**SAPONÁCEO** Especificações: Saponáceo cremoso. - Composição mínima: coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água. - Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve constar na embalagem impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como: - Composição química; - Validade; - Lote; - Registro na Anvisa / Ministério da Saúde. Embalagem contendo 300 ml.	UN	6.000	PROQUIL	R$ 2,30	R$ 13.800,00
19	**DETERGENTE 5 LT.** Especificações: - Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante e espessantes. - Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. - Tensoativo biodegradável. Deve estar acondicionado em galão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como: - Composição química; - Validade; - Lote; - Registro na Anvisa / Ministério da Saúde. Embalagem: Bombona contendo 5 litros. **(Cota referente ao item 13)**	BOMB	2.000	PROQUIL	R$ 9,30	R$ 18.600,00

Valor Total do contrato: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

Contratada: Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. - CNPJ sob o nº 44.910.500/0001-36

Alvorada, 09 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:5FE7B063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 112/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
3	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO P Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex) antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão. Uso doméstico. Produto com certificado de aprovação - C.A - CONFORME NR 06.	PAR	3.000	VABENE	R$ 1,68	R$ 5.040,00
4	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO M Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex) antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão. Uso doméstico. Produto com certificado de aprovação - C.A - CONFORME NR 06.	PAR	5.000	VABENE	R$ 1,68	R$ 8.400,00
5	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO G Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex) antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão. Uso doméstico. Produto com certificado de aprovação - C.A - CONFORME NR 06.	PAR	5.000	VABENE	R$ 1,68	R$ 8.400,00

Valor total do contrato: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

Contratada: RP Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70

Alvorada, 09 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:666EF05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 127/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONSERTO RELÓGIO PONTO CONSELHO TUTELAR
Processo : **1084/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **127/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
A A A ROLESS COM E ASSIST TEC RELOGIOS PONTO LTDA	02.380.858/0001-54	Est. Eduardo Prado	1280	51-32451001

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30722	Manutenção do conselho tutelar.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030280000	12,90
30772	Manutenção do conselho tutelar.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039170000	165,00
32335	Manutenção do conselho tutelar.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030260000	12,90

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Mão de obra	SVÇ	1,0	165,00	165,00
1	2	Pilha litio cr2032	un	1,0	12,90	12,90
1	3	Lacre henry prisma (com arame)	un	1,0	12,90	12,90

Glorinha, 17 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AC1DD478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: DIEGO JOÃO IUHNISEKI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 88.744.479/0001-11.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pedras (pedra brita, pedrisco, pó de pedra e pedra de calçamento), madeiras, cimento, areia, tijolos e artefatos de cimento para a manutenção das secretarias municipais
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
09	AREIA MÉDIA	Santa Maria	Tonelada	01	1000	**R$ 96,45**
015	CAL COMUM – SACO 20 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	Dagoberto Barcellos	Saco	01	1000	**R$ 16,70**
016	CAL HIDRATADO, PARA PINTURA – EMBALAGEM 20KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	Dagoberto Barcellos	Saco	01	1000	**R$ 54,90**
017	CAL PARA PINTURA – EMBALAGEM 5 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	Dagoberto Barcellos	Saco	01	500	**R$ 14,00**
019	TIJOLO FURADO DE COLORAÇÃO CLARA, 06 FUROS, PRIMEIRA QUALIDADE.	Catarina	Unidade	01	100.000	**R$0,72**
020	TIJOLO FURADO DE COLORAÇÃO, CLARA 09 FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Catarina	Unidade	01	100.000	**R$ 1,15**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: IVANI MARIA CIUPKA JAROSZEWSKI, inscrito no CNPJ sob n° 34.632.003/0001-60.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pedras (pedra brita, pedrisco, pó de pedra e pedra de calçamento), madeiras, cimento, areia, tijolos e artefatos de cimento para a manutenção das secretarias municipais
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
01	MADEIRA QUADRADA DE EUCALIPTO SERRADA CONFORME NECESSIDADE	Sthum	M³	01	500	**R$ 745,00**
011	PISO INTERTRAVADO HOLANDÊS RETANGULAR DE DIMENSÕES DE 20 X 10 X 6CM.	Constru Polska	M²	01	10.000	**R$ 50,00**
012	PISO TÁTIL DE ALERTA, FABRICADO EM CONCRETO, DIMENSÕES 25 X 25 X 2,5CM, COR VERMELHA	Constru Polska	M²	01	1000	**R$ 50,00**
013	PISO TÁTIL DIRECIONAL, FABRICADO EM CONCRETO, DIMENSÕES 25 X 25 X 2,5CM, COR VERMELHA.	Constru Polska	M²	01	1000	**R$ 50,00**
014	CIMENTO, TODAS AS OBRAS (REBOCO, CONTRAPISO, LAJES, CONCRETO CONVENCIONAL) SACO DE 50KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	Caue	Saco	01	2000	**R$38,60**
018	TIJOLO MACIÇO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 21X5X11CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Cristal	Unidade	01	100.000	**R$ 0,69**
021	LAJES DE AREIA, MEDINDO 1M X 50CM.	Taquara	Unidade	01	500	**R$ 14,95**
022	LAJE PRÉ-MOLDADA, COM TRELIÇA E TAVELA COMPATÍVEL.	Constru Polska	M²	01	500	**R$ 50,00**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MANAH TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 41.174.306/0001-41
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pedras (pedra brita, pedrisco, pó de pedra e pedra de calçamento), madeiras, cimento, areia, tijolos e artefatos de cimento para a manutenção das secretarias municipais
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
05	PEDRA BRITA Nº 1	Própria	Tonelada	01	1000	**R$ 74,90**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:2114EF89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 27.518.373/0001-05.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pedras (pedra brita, pedrisco, pó de pedra e pedra de calçamento), madeiras, cimento, areia, tijolos e artefatos de cimento para a manutenção das secretarias municipais
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
23	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO DE 07 (SETE) METROS, 200 DAN, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT/NBR.	Romagnole	Unidade	01	50	**R$ 969,99**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: PEDREIRA GRIEBELER LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 93.984.433/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pedras (pedra brita, pedrisco, pó de pedra e pedra de calçamento), madeiras, cimento, areia, tijolos e artefatos de cimento para a manutenção das secretarias municipais
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
06	PEDRA BRITA Nº 2	Griebeler	Tonelada	01	1000	**R$ 72,90**
07	PEDRISCO	Griebeler	Tonelada	01	1000	**R$ 74,90**
08	PÓ DE PEDRA	Griebeler	Tonelada	01	1000	**R$74,90**
10	PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (PEDRA PARA CALÇAMENTO).	Griebeler	Tonelada	01	500	**R$ 71,90**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: RODRIGO ANDRÉ SUSKI, inscrito no CNPJ sob n° 07.779.742/0001-06.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pedras (pedra brita, pedrisco, pó de pedra e pedra de calçamento), madeiras, cimento, areia, tijolos e artefatos de cimento para a manutenção das secretarias municipais
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
02	TÁBUAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECAS, SEM IMPERFEIÇOES, SEM RACHADURAS, SEM PARTES LASCADAS, COMPRIMENTO DE 2,70 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 20 CM, 2,5 CM DE ESPESSURA.	Madereira Madepolska	Dúzia	01	300	**R$ 371,00**
03	TÁBUAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECAS, SEM	Madereira Madepolska	Dúzia	01	300	**R$ 384,00**

	IMPERFEIÇOES, SEM RACHADURAS, SEM PARTES LASCADAS, COMPRIMENTO DE 2,70 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 30 CM, 2,5 CM DE ESPESSURA.					
04	PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA PONTILHÕES.	Madereira Madepolska	M³	01	200	**R$ 732,00**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 022/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:1997F1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.179, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 613.684,25 - SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 613.684,25 (seiscentos e treze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	213.684,25	89910-0	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	89911-9	2799*
		T O T A L	613.684,25		

(*) Recurso 2799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2799 no valor de R$ 613.684,25 (seiscentos e treze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), disponível na conta-corrente 59.397-4 da agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FE2A2C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATOS DE DISPENSA

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 201/2024 que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA UPA 24 HORAS, tendo como contratada as seguintes empresas:

MEDSANTA COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - CNPJ: 36.757.380/0001-50

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	8.000	UN	Cateter endovenoso – abocath nº 22.	0,66	**5.280,00**

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	10.000	UN	Equipo macrogotas c/ flash ball.	0,80	**8.000,00**
02	6.000	UN	Equipo polifix duas vias com clamp.	0,54	**3.240,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 202/2024 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICO PARA USO NO PROGRAMA TEACOLHE, tendo como contratada a empresa SCHEUER E GARCIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Brinquedo anda cavalinho vermelho com som.	289,90	**289,90**
02	4	UN	Brinquedo balde com massa 1,5kg	65,47	**261,88**
03	2	UN	Quadro branco 90 x 60 cm.	89,90	**179,80**
04	4	UN	Figura MR potato head woody.	131,97	**527,88**
05	2	UN	Brinquedo kit 10 argolas.	6,50	**13,00**
06	2	UN	Brinquedo peixes para pescaria.	7,90	**15,80**
07	4	UN	Brinquedo cobra articulada colorida.	9,90	**39,60**
08	9	UN	Brinquedo snapper sensorial anti stress.	9,90	**89,10**
09	1	UN	Brinquedo colmeia atividades.	169,90	**169,90**
10	6	UN	Brinquedo kit de acessórios para massinha.	19,90	**119,40**
11	2	UN	Brinquedo de miniaturas galinha pintadinha.	59,90	**119,80**
12	2	UN	Brinquedo mundo bita bonecos de vinil.	59,90	**119,80**
13	2	UN	Brinquedo miniaturas pocoyo.	59,90	**119,80**
14	1	UN	Brinquedo baby ball luz e som.	59,90	**59,90**
15	3	UN	Brinquedo pata mãe for baby.	29,90	**89,70**
16	4	UN	Jogo blink.	16,50	**66,00**
17	4	UN	Jogo da memória profissões.	12,50	**50,00**
18	1	UN	Caixa polaseal de identidade.	39,90	**39,90**
19	5	UN	Cesta organizadoras cores tam. P.	19,90	**99,50**
20	1	UN	Peneira inox chef.	26,90	**26,90**
21	2	UN	Fue batedor inox.	10,00	**20,00**
22	4	UN	Coador de metal 8,5 cm.	8,00	**32,00**
23	3	UN	Cortador estrelas 5 peças.	15,00	**45,00**
24	4	UN	Jogo de medidores mini 5 peças.	10,00	**40,00**
25	2	UN	Jogo de medidores 5 peças.	19,90	**39,80**
26	1	UN	Tapete em silicone para box com ventosa, diferentes texturas.	39,90	**39,90**
27	8	UN	Cesta.	18,50	**148,00**
28	1	UN	Ramalhete de flores girassol tam. M.	71,90	**71,90**
29	6	UN	Cesta de plástico com tampa tam. 6	41,60	**249,60**
30	2	UN	Cesta organizadora branca tam. M.	9,90	**19,80**
31	3	UN	Prendedor multiuso, pacote coloridos.	10,00	**30,00**
32	6	UN	Caixa areia com tampa.	23,80	**142,80**
33	5	UN	Cestinha para prendedor.	12,00	**60,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 102/2024 que tem como objeto Pagamento de inscrições na capacitação "Psicologia no SUAS e Escuta Especializada" para a Psicóloga Raquel, Assistente Social Marla e o Coordenador Hed Vilson do CREAS, no dia 17/07/2024 em Ijuí/RS, tendo como contratada a empresa ESPAÇO DE SABERES LTDA, pelo valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:D21C190A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 032/2024

EDITAL 032/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.° 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.° 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.° 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.° 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.° 631/2024, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguinte cargo:

INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA - 20HR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designados através da Portaria n.° 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.° 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.° 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.° 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.°1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.° 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA	20h	R$ 2.145,41	Ensino Médio Completo - curso na área de musicalização com carga horária mínima de 20horas. Comprovação de participação como regente/instrutor de bandas

***CR - Cadastro Reserva.**
2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.
3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:
CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA
Atribuições:
a) Descrição Sintética: Desenvolver a percepção musical dos alunos.
b) Descrição Analítica: Desenvolver a percepção musical dos alunos, buscando um envolvimento pleno nas atividades, interagindo com a rotina da sala de aula. Proporcionar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos, trabalhando habilidades de concentração, motricidade fina e ampla, ritmo e execução musical.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio Completo - curso na área de musicalização com carga horária mínima de 20horas. Comprovação de participação como regente/instrutor de bandas.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES
4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **24/07/2024 a 30/07/2024.**
4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 30,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.
5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.
5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a)Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;
6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA.	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.

9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL N.° 32/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA - 20HR

DESCRIÇÃO	**DATAS**

Período de incrição: as inscrições começam no dia 24/07/2024 às 09h e terminam no dia 30/07/2024 às 16h	**24/07/2024 à 30/07/2024**
Período de compensação da taxa de inscrição	**31/07/2024 à 04/08/2024**
Análise das inscrições	**05/08/2024**
Publicação preliminar das inscrições homologadas e abertura de recurso das inscrições não homologadas	**06/08/2024**
Último dia de recurso das inscrições não homologadas	**07/08/2024**
Análise de recurso da não homologações das inscrições	**08/08/2024**
Publicação final dos inscritos	**09/08/2024**
Análise dos currículos	**12/08/2024**
Publicação do resultado preliminar da análise de currículos e abertura de recurso da análise dos currículos	**13/08/2024**
Último dia de recurso da análise dos currículos	**14/08/2024**
Análise do recurso dos currículos	**15/08/2024**
Publicação do resultado final da análise de currículos	**16/08/2024**
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h, no prédio principal da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, n.° 456, no Bairro Cidade Alta e; publicação do resultado final do processo seletivo	**19/08/2024**

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:560A86CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3644/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.599, de 16 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.253 – REPASSE AO CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO - EMENDA PARL. ANY ORTIZ, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	253 – REPASSE AO CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO - EMENDA PARL. ANY ORTIZ	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	100.000,00	100,00	**100.100,00**
10		13 – Cultura							
303		392 – Difusão Cultural							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.253 – REPASSE AO CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO - EMENDA PARL. ANY ORTIZ, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
09 – SECRETARIA MUN. INDUSTR. COM. TURISMO E CULTURA	
09.02-MANUTENÇÃO DA CULTURA 1.253 – REPASSE AO CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO - EMENDA PARL. ANY ORTIZ	**100.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

09 SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA
09.02 MANUTENÇÃO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.253 REPASSE AO CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO – EMENDA PARL. ANY ORTIZ

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	**100.000,00**
Total da Fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União	**100.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recursos 3110 – Emenda Individual	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1706 – Transferência Especial da União e detalhamento da fonte 3110 Emenda Individual.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:82EEB77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7023 DE 18 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a distribuição de Processos Judiciais e Administrativos e determina outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar o andamento dos processos judiciais e administrativos no âmbito da Procuradoria Jurídica (SEPROJUDI) e Administrativa (PMGER) do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar uma distribuição dos processos judiciais e administrativos de forma igualitária e isonômica entre os procuradores – descentralizando os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o número expressivo de intimações e citações em todos os Graus de Jurisdição;

CONSIDERANDO, o número expressivo de processos administrativos em tramitação;

CONSIDERANDO, ser objetivo da Administração Pública aprimorar e melhorar os atos administrativos para atingir a finalidade pública que é o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO, os princípios da juridicidade, proporcionalidade e razoabilidade das decisões administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Os processos judiciais envolvendo o Município de Tupanciretã (em todos os graus de jurisdição) passam a ser distribuídos pelo número padrão do CNJ e da seguinte forma:

Procurador Responsável	NNNNNN **N**	DD	AAAA	J	TR	OOOO
	Número do processo – **considerar apenas o último número**	Dígito	Ano da autuação	Órgão	Tribunal	Fórum
Caio Patias	**0**	-	-	-	-	-
Rosa Maria	**1**	-	-	-	-	-
William	**2**	-	-	-	-	-
Fábio	**3**	-	-	-	-	-
Caio Patias	**4**					
Rosa Maria	**5**	-	-	-	-	-
William	**6**	-	-	-	-	-
Fábio	**7**	-	-	-	-	-
Jaqueline	**8**	-	-	-	-	-
Jaqueline	**9**	-	-	-	-	-

Art. 2º Todos os processos administrativos tramitando no Município de Tupanciretã passam a ser distribuídos pelo número padrão do 1DOC e da seguinte forma:

Procurador Responsável	NNN / ANO N.NNN / ANO
	Número do processo – **considerar apenas o último número**
Caio Patias	**0**
Rosa Maria	**1**
William	**2**

Fábio	**3**
Caio Patias	**4**
Rosa Maria	**5**
William	**6**
Fábio	**7**
Jaqueline	**8**
Jaqueline	**9**

Art. 3º A carga horária será desempenhada **presencialmente** de segunda-feira a sexta-feira, sob pena de ser considerada falta ao serviço.

§ 1º Por cautela, impõe-se registrar que os membros da Advocacia Pública Municipal, ao completarem a sua jornada de trabalho diária, não necessariamente interrompem suas obrigações.

§ 2º Não se pode deixar de apresentar uma movimentação processual (administrativa e judicial) com prazo fatal sob a justificativa de término do horário de expediente, destacando que todos os processos são eletrônicos.
Art. 4º Todos os membros da Advocacia Pública Municipal de Tupanciretã serão cadastrados no 1DOC – PMGER.

Art. 5º O 1DOC – SEPROJUDI será gradativamente desativado para evitar duplicidade de tramitação administrativa.

Art. 6º A Procuradoria Administrativa e Licitações ficará responsável pela verificação dos requisitos formais dos processos administrativos, sendo utilizado a seguinte redação para decisão da autoridade superior:

1. Manifesto-me de acordo com o PARECER n. ____ / 202__, elaborado pelo Procurador Jurídico, Dr. _____.

2. Submeto o parecer à consideração superior.

Parágrafo único. A Procuradoria Administrativa e Licitações verificando a necessidade de complementação das informações solicitará diligências para prosseguimento e sempre prestará auxílio técnico.

Art. 7º A Procuradoria Administrativa e Licitações ficará responsável pela elaboração dos atos administrativos para iniciar o processo legislativo municipal, incluindo a elaboração dos esboços das demais normas municipais.

Art. 8º Os Procuradores ficarão responsáveis em revisar e assinar os atos administrativos aos quais estão vinculados – sempre primando pela presença dos requisitos formais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será emitida circular para conhecimento de todos os setores administrativos.

Art. 10 Fica revogado o Decreto nº 7016 de 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:91DA7B50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14,				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			459.319.071,00	
Previsão Atualizada			459.319.071,00	
Receitas Realizadas			257.451.796,16	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			423.481.666,00	
Dotação Atualizada			505.922.140,58	
Despesas Empenhadas			321.122.468,72	
Despesas Liquidadas			217.383.933,74	
Despesas Pagas			206.167.879,82	
Superávit Orçamentário			40.067.862,42	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			321.122.468,72	
Despesas Liquidadas			217.383.933,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			435.559.847,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			435.559.847,10	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			435.559.847,10	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			28.101.462,32	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			10.823.307,16	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			10.823.307,16	
Resultado Previdenciário			17.278.155,16	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	90.093.450,00		18.620.543,08	20,67
Resultado Nominal	-37.736.672,20		103.092.941,72	-273,19
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.686.226,77	52.660,50	14.194.292,58	439.273,69
Executivo	14.686.226,77	52.660,50	14.194.292,58	439.273,69
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.687.284,60	51.127,08	2.720.479,94	1.915.677,58

executivo	4.218.838,59	50.356,28	2.331.948,39	1.836.533,92
Legislativo	468.446,01	770,80	388.531,55	79.143,66
TOTAL	19.373.511,37	103.787,58	16.914.722,52	2.354.951,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.727.679,49	25%	26,62%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	32.601.751,77	70%	77,86%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	19.154.504,07	53.580.097,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	513.043,84	23.956,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	500.000,00	739.971,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	44.747.185,99	15,00%	34,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no exercício corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%
Leonardo Duarte Pascoal Prefeito Municipal CPF 819.112.890-04 Jéssica Daniela Madril Secretária da Fazenda CPF 025.922.640-86	Ricardo Marcelino Vieira Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:A0BA541A